

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVII — 36ª DA REPUBLICA — N. 54

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O "Diario Official" e o "Diario do Congresso" estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1º, n. 55, da lei n. 3.448, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do "Diario do Congresso" é de 24\$ por anno, e os assignantes terão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o "Diario do Congresso" deverão ser tomadas até 30 de abril proximo vindouro, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia, \$300 exemplar atrazado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.895, que abre ao Ministerio da Guerra, o credito de 200:000\$ para auxiliar o Governo do Estado do Paraná na construção da estrada estratègica até a foz do Iguaçu.

Decreto n. 12.897, que estabelece medidas no intuito de intensificar a cultura de essencias florestaes.

Decreto n. 12.902, que declara em estado de sítio, até 31 de dezembro do corrente anno, o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, suspendendo-se ali as garantias constitucionaes pelo referido prazo.

Decreto n. 12.903, que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 300:000\$, destinado á conclusão das obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 6 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e balancete da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Povoamento do Solo.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Notariado — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anônomas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.895 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 200:000\$ para auxiliar o Governo do Paraná na construção da estrada estratègica até a foz do Iguaçu.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na alinea XXI do art. 52 da lei n. 3.453, de 6 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 200:000\$, afim de auxiliar o Governo do Paraná na construção da estrada estratègica até a foz do Iguaçu.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAO BRAZ P. GOMES,

José Octavio de Faria.

DECRETO N. 12.897 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

Estabelece medidas no intuito de intensificar a cultura de essencias florestaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade de intensificar a cultura de essencias florestaes e especialmente a cultura do Eucalyptus, com o fim não só de corrigir a devastação das florestas nacionaes mas ainda de obter combustível e madeira para construcções, para dormentes e para outras applicações industriaes, e usando da autorização contida no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, decreta:

Art. 1º. Aos plantadores de Eucalyptus e outras essencias florestaes de reconhecida utilidade que iniciarem culturas novas a partir da presente data e dentro de tres annos, será concedido o premio de cento e cincoenta réis por arvore com a idade de 18 meses no minimo e que tenha attingido o desenvolvimento normal, desde que o numero de arvores não seja inferior a 500.

Art. 2.º Para facilitar a cultura de essências florestaes junto ás estações e casas de turmas das estradas de ferro e nas proximidades dos estabelecimentos federaes, estaduais ou municipaes e de usinas, fabricas, fazendas e outros estabelecimentos particulares, onde avulte o numero de trabalhadores ou operarios, o Governo cederá gratuitamente os terrenos de sua propriedade ou os que possa adquirir afim de serem aproveitados para as plantações referidas.

Art. 3.º Além dos favores previstos nos artigos anteriores continuará o Governo a distribuir gratuitamente mudas e sementes por intermedio do Jardim Botânico e outros estabelecimentos do Ministerio da Agricultura, e a fornecer instruções technicas, informações e publicações que interessem aos plantadores.

Art. 4.º Para obtenção do premio a que se refere o artigo 1.º torna-se necessario o preenchimento das seguintes formalidades:

- requerer préviamente ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a concessão de tal favor, indicando a area a cultivar, a localidade em que a mesma se acha situada, a natureza e as essências que pretende cultivar;
- apresentar documento que prove ser o requerente proprietario ou arrendatario das terras a cultivar quando não forem as mesmas cedidas pelo Governo;
- avisar ao fiscal do Governo a data em que tiver iniciada a cultura e permitir que o mesmo fiscal visite, sempre que julgar conveniente, a área cultivada;
- provar, com attestado do fiscal, a idade das plantações, o numero de arvores existentes e o facto de haverem estas atingido o desenvolvimento normal — e de não ter sido ainda premiada pelo Governo Federal a respectiva plantação;
- requerer o pagamento, indicando a importância a que tiver feito jus, de accordo com o presente decreto, e a repartição pagadora onde desejar receber o premio devido.

Art. 5.º Para obtenção do auxilio a que se refere o artigo 2.º indicará o interessado, em requerimento dirigido ao ministro da Agricultura, a área a obter e a localidade em que se acha situada.

Art. 6.º A falta de cumprimento de qualquer das exigencias dos artigos anteriores privará o requerente dos favores estabelecidos nos arts. 1.º e 2.º e na hypothese de cessão de terrenos obrigará o beneficiado a restituil-os sem direito a indemnização alguma.

Art. 7.º As plantações á margem das estradas de ferro deverão ser feitas de modo que não possam de forma alguma prejudicar o trafego e a conservação das luhas.

Art. 8.º Os favores do presente decreto serão extensivos aos trabalhadores e guardas das florestas da União, dos cursos, fontes ou reservatorios de aguas de abastecimento publico, das colonias federaes, estaduais ou municipaes, assim como aos institutos de educação e assistência, e ás praças do Exército nas colonias ou villas militares e nos quartéis regionaes, desde que, autorizados por seus superiores hierarchicos, façam cultivar de essências florestaes preenchendo as exigencias deste decreto.

Art. 9.º A fiscalização prevista nos artigos anteriores será exercida pelos inspectores agricolas e outros funcionarios technicos do Ministerio da Agricultura, designados pelo ministro, sem outras vantagens que não sejam as dos cargos que exercerem.

Art. 10.º Os fiscaes são obrigados a visitar as culturas de que se trata, tantas vezes quantas forem necessarias para que possam informar o Governo do estado de cada uma e passa-los attestados a que se refere a letra d. do art. 4.º

Paragrapho unico. O fiscal que passar o attestado acima alludido fará delle immediata comunicação ao Ministerio e ficará responsavel em qualquer tempo pelo valor do premio pago, caso se verifique, no todo ou em parte, falsidade nas suas declarações.

Art. 11.º O Ministerio da Agricultura, a requerimento dos interessados, e sem onus para os mesmos, mandará proceder ao exame dos terrenos e facultará todos os meios ao seu alcance para o preenchimento das formalidades mencionadas neste decreto.

Art. 12.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

J. G. Pereira Lima.

DECRETO N. 12.902 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

Declara em estado de sítio até 31 de dezembro do corrente anno o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, suspendendo-se ahí as garantias constitucionaes pelo referido prazo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que continúa o estado de guerra e que, portanto, subsistem as mesmas razões que determinaram a resolução do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a decretar o estado de sítio (lei n. 3.393, de 16 de novembro de 1917), resolve, de accordo com os arts. 48, n. 15, e 80, § 1.º, da Constituição da Republica, decretar:

Artigo unico. São declarados em estado de sítio, até 31 de dezembro do corrente anno, o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, suspendendo-se ahí as garantias constitucionaes pelo referido prazo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra,

DECRETO N. 12.903 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito

especial de 300.000\$, destinado á conclusão das obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo n. VI do art. 3.º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 300.000\$, destinado á conclusão das obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra,

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Julio Fernandes aposentadoria que pediu em 13 de novembro de 1913, no lugar de guarda-freio do 2.º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra,

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foi nomeado 2.º tenente veterinario do Exército o reservista do mesmo Exército Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho, de accordo com o disposto no § 3.º do art. 29 das instruções para o serviço pratico do veterinaria do Exército.

Foram reformados: o coronel do quadro especial da arma de cavallaria Adolpho Carneiro da Fontoura; o capitão da arma de infantaria Manoel Augusto da Silva Brandão; o capitão pharmaceutico Socrates Zenobio Pinheiro e o 1.º tenente da arma de infantaria Antonio Bastos Paes Leme, os dous primeiros o ultimo de accordo com o disposto no de-

creto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do mesmo mez, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria, e o terceiro de accordo com o disposto no art. 1.º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13.º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o artigo 107 do decreto n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 do decreto n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, tambem por terem atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram classificados:

Na arma de infantaria: os capitães Benedicto Marques da Silva Acauan na 3.ª companhia do 29.º batalhão do 10.º regimento, Pedro Antunes de Alencar na 2.ª do 2.º do 8.º, Amaro de Azambuja Villanova na 3.ª companhia do

28º batalhão do 10º regimento, Manoel Vianna de Carvalho na 2ª do 21º do 7º, José Jovino Marques Junior na 10ª companhia do metralhadoras, Christovão Ferreira da Silva na 1ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento, Carlos Trompowsky Taulois na 1ª do 14º do 5º, Ascendino Homem de Carvalho na 3ª companhia do 18º do 6º regimento, Optaciano Ribeiro na 3ª companhia do 59º de caçadores, Benedicto Passos de Carvalho como ajudante do 44º, João Carlos Toledo Bordini na 1ª companhia do 41º também de caçadores, o António Luiz Cavalcanti de Albuquerque na 3ª do 35º batalhão do 12º regimento.

Na arma de artilharia: os capitães Manoel Ribeiro de Salles Guimarães na 3ª bateria do 12º grupo do 9º regimento, João Aurelio Ortigal Barbosa na 6ª do 10º grupo do 4º regimento, Antonio Emilio Rodrigues na 10ª bateria do 3º grupo do 1º districto de costa e Alberto Aurova Terra na 3ª bateria do 3º grupo do 6º regimento.

Na arma de cavallaria: os capitães João Torres Cruz no 2º esquadrão do 4º regimento, Joaquim Fernandes Brandão no 3º do 9º regimento e Luiz Carlos de Moraes no 2º esquadrão do 5º corpo de trem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez foi nomeado o 1º tenente do Exército Cândido José de Oliveira e Silva Sobrinho para exercer, em comissão, o cargo de capitão commandante da companhia regional do Departamento do Alto Purús.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 de março de 1918 foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, no Corpo de Commissarios da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra commissario, chefe do Corpo, o capitão de mar e guerra graduado Santiago Rivalto;

Por antiguidade, ao posto de capitão de fragata commissario, o capitão de corveta José Alves Portilho Bastes Junior;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.000, de 9 de julho de 1908, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, engenheiro machinista, o capitão de fragata graduado Arthur Alves Portilho Bastes; ao de capitão de corveta, engenheiro machinista, o capitão de corveta graduado Jayme Tupy da Silva; ao de capitão-tenente, engenheiro machinista, o capitão-tenente graduado Henrique Paulo Fernandes.

Foram graduados:

De accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Commissarios da Armada, em capitão de mar e guerra commissario, o capitão de fragata commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães;

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, em capitão de mar e guerra, engenheiro machinista, o capitão de fragata José Gomes Barreto; em capitão de fragata, engenheiro machinista, o capitão de corveta Roberto de Oliveira Borges; em capitão de corveta, engenheiro machinista, o capitão-tenente Lázaro Joaquim do Sacramento; em capitão-tenente, engenheiro machinista, o 1º tenente Linneu Ferreira de Souza Barros, o 1º tenente, engenheiro machinista, o 2º tenente Luiz Costa de Abreu Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portaria de 6 do corrente mez foi nomeado José Luiz do Nascimento Costa para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 1º officio na 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal.

Expediente de 6 de março de 1918

Concedeu-se *exequatur* á carta rogatoria expedida pela justiça de Madrid ás desta Capital, para diligencias no processo em que litigam D. Maria Abad Panadero e Eurico Gonçalves.

— Foi rectificado o nome do 3º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Ibitinga, na secção de S. Paulo, Accio da Silveira Carlos.

Expediente do director geral:

Remetteram-se para os fins convenientes: Ao juiz federal na secção do Maranhão, o decreto de nomeação do 1º suppleto do substituto no municipio de Tury Assú, naquella secção;

— Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, o decreto de nomeação do 1º suppleto do substituto no municipio de Curraes Novos, naquella secção;

— Ao juiz federal na secção do Coará, 10 decretos de nomeação de supplentes do substituto, em diversos municipios daquella secção;

— Ao juiz federal na secção da Parahyba, nove decretos de 14 e um de 16 de fevereiro ultimo, de nomeação de supplentes do substituto e ajudantes do procurador da Republica em varios municipios daquella secção;

— Ao juiz federal na secção Pernambuco, dous decretos de nomeação de um suppleto do substituto e do ajudante do procurador da Republica no municipio do Cabo, naquella secção;

— Ao juiz federal na secção do Espírito Santo, o decreto de nomeação do 2º suppleto do substituto na séde daquella secção;

— Ao juiz federal na secção de Santa Catharina, o decreto de nomeação do 1º suppleto do substituto no municipio de Caritybanos, naquella secção;

— Ao commandante superior interino da Guar-Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para informar de accordo com a circular n. 116, de 24 de abril de 1909, o requerimento do major Ludovico Pereira de Mattos, solicitando guia de mudança para a comarca de Petropolis.

Expediente de 4 de março de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria do Interior. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.

O Sr. ministro manda elogiar-vos pela intelligencia e pelo acerto com que dirigistes os trabalhos da secção a vosso cargo, por occasião das eleições de 1 de março corrente.

Dando-vos disto conhecimento, aproveito o conselho para apresentar-vos os meus agradecimentos pelo valioso auxilio que me prestastes durante esse periodo anormal, procedimento este que vem, ainda uma vez, pôr em destaque a vossa competencia como funcionario desta secretaria e a vossa dedicação ao serviço publico.

Saude e fraternidade. — A. Soares de Mello, director geral.

Ao Sr. Dr. Carlos Coelho, director da 1ª Secção da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores. — Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria do Interior — Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.

O Sr. ministro manda elogiar-vos pela dedicação e intelligencia com que auxiliastes os trabalhos desta directoria, por occasião das eleições de 1 de março corrente.

Dando-vos disto conhecimento, aproveito o conselho para declarar que o vosso actual procedimento vem confirmar, ainda uma vez, as vossas qualidades de funcionario distincto e cumpridor exacto de seus deveres, o que sempre reconheci, tendo vos dado significativa prova, quando vos chamei, espontaneamente, para meu auxiliar de Gabinete.

Saude e fraternidade. — A. Soares de Mello, director geral.

Ao Sr. Eugenio Barbosa de Barros, 2º officio da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria do Interior — Rio de Janeiro, 4 de março de 1918:

O Sr. ministro, á vista da exposição que lhe dirigi sobre os trabalhos relativos ao estudo e processo das consultas que, em avultado numero, foram recebidas por occasião das eleições de 1 de março corrente, manda elogiar-vos, o cu o faço com a mais viva satisfação, pela dedicação e intelligencia com que vos desimpenhastes dos alludidos trabalhos, confirmando, ainda uma vez, não só a vossa competencia, como também o vosso zelo pelo serviço publico.

Saude e fraternidade. — A. Soares de Mello, director geral.

— Ao Sr. José Mariani, 3º officio da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria do Interior. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.

O Sr. ministro manda elogiar-vos pelo auxilio dedicado e intelligente que prestastes por occasião dos trabalhos relativos ás eleições de 1 de março corrente.

Dando-vos disto conhecimento, o faço com muita satisfação, porque tive mais uma vez o conselho de ver confirmado o juizo que sempre formulei a respeito das vossas qualidades de funcionario competente e perfeito cumpridor de seus deveres.

Saude e fraternidade. — A. Soares de Mello, director geral.

Ao Sr. Augusto Cesar Lobo, 3º officio da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Expediente de 6 de março de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituíram-se ao director geral do Interior, devidamente informados, os requerimentos dos Drs. Augusto Pereira da Silva Lima e Hedefonso Cysneiros.

Responden-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil o officio n. 38, de 28 de fevereiro proximo lido.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informados, os requerimentos de Pedro Cavalcanti de Albuquerque e do ex-accidentador de 1ª classe da inspeccao de saude do porto de S. Salvador;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o guia pratico para uso do serviço de ambulancia nos trechos de largo percurso daquella estrada.

Circular — Directoria Geral do Saude Publica — Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 6 de Março de 1918.—Remetto-vos, com o presente, nota dos casos de obitos por affecções do aparelho digestivo, que merecerem estudo de vossa parte e dos Srs. inspectores, no sentido do discernimento de alguma causa contagiosa ou infecto-contagiosa, segundo o estabelecido na reunião ultima. E' evidente que, em se tratando de obitos os esclarecimentos aproveitaveis são os que podem ser obtidos dos facultativos e das familias dos fallecidos. A' presente nota seguir-se-hão outras enviadas por simples memorandum da secretaria para fim identico. Em reunião que se effectuará no prazo de trinta dias seréis convidado a dar conta dos vossos esforços no sentido da presente recommendação. Relativamente a qualquer caso suspeito e não notificado de affecção do aparelho digestivo avisareis no laboratorio para a colheita do material ou de preferencia lhe remettereis o referido material de estudo, quando for isso possivel. Saude e fraternidade. — O director geral, Dr. Carlos Pinto Seidl. Sr. Dr. delegado de saude do 1º districto sanitario.»

Identicas aos Srs. Drs. delegados de saude dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º districtos sanitarios.

Requerimentos despachados

7º districto:

Bernardo Frazão (631). — Deferido.

8º districto:

Domingos Gonçalves Albernaz (510). — Archive-se a intimação visto estar cumprida.

8º districto:

Laura Faro de Araujo (558). — Não exijo apresentação de documento do allegado, porque a palavra da requerente me merece inteira fé. Concedo portanto o prazo requerido, attendendo ás circunstancias especialissimas ateadas, sendo porém esse prazo improrogavel; ficando effectiva a multa, ora comminada, si no prazo requerido não for cumprida a intimação ou reconstruido o predio, conforme o compromisso assumido.

9º districto:

José da Costa Barros (643). — Indeferido.

9º districto:

Victorino de Souza Medeiros (480). — Não ha que deferir a vista das informações da delegacia.

Manoel do Carmo Pires Lennon (709). — Deferido nos termos do aviso n. 654, de 22 de maio de 1915.

Expediente:

2º districto:

Alfredo F. Gomes SAVEDRA (657). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 6 do corrente foi dispensado o commissario interino de 2ª classe, do 7º districto policial, Iberé Barbosa da Veiga, por ter o effectivo, bacharel Alfredo Barcellos, reassumido o exercicio do seu cargo.

— Por acto de 7 do corrente foi dispensado o commissario interino de 2ª classe, do 29º districto policial, Alfredo Freire, por ter o effectivo, José Carlos de Souza Gomes, reassumido o exercicio do seu cargo.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 13 — Rio de Janeiro, 6 de março de 1918. (*)

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o assumpto constante do officio n. 123, de 16 do outubro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas dos Estados de Amazona e Pará e aos Srs. agentes aduaneiros do Acre que, no despacho de exportação de borracha, devem ser obedecidas as seguintes instruções:

I

Nenhum despacho ou legalização de documentos de exportação de borracha de procedencia acreana da fronteira, de produçáo brasileira, boliviana ou peruana será processado pelas Agencias Aduaneiras creadas pelo decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, seja que seja acompanhado de certificado de origem dos mesmos productos.

II

Quando se tratar de borracha de procedencia boliviana ou peruana serão esses certificados fornecidos pela autoridade consular brasileira no porto de embarque e, na sua falta, pelo agente aduaneiro do mesmo porto ou ainda na falta deste pelo agente aduaneiro do primeiro porto onde haja esta autoridade fiscal, por occasião da passagem das embarcações que transportarem a borracha exportada.

III

Trafando se de borracha de procedencia brasileira, será o certificado de origem fornecido pelo agente aduaneiro da circumscripção em se que achar situado o seringal do onde provier o producto.

IV

Para cumprimento do estipulado nos ns. 2 e 3 farão os proprietarios de seringaes, nos consulados, vice-consulados e agencias aduaneiras respectivas, o registro do seu estabelecimento, por meio de uma declaração, com a firma do proprietario reconhecida, da qual deverá constar o nome do seringal, o logar em que está situado, e a assignatura autographa das pessoas habilitadas a usar da firma commercial, como socios, gerentes ou procuradores; cumprindo os ditos proprietarios comunicar á repartição competente quaesquer alterações que se derem com relação ao registro fe to.

V

Os certificados de origem serão fornecidos á vista de declaração fornecida pelos proprietarios, gerentes dos seringaes ou procuradores bastantes, declarações essas que obedecerão ao modelo anexo sob n. 1.

VI

Apresentada a declaração do que trata o numero anterior, as autoridades consulares aduaneiras referidas, verificada a sua authenticidade, expedirão os certificados de origem, de accordo com o modelo anexo sob n. 2, e os entregarão aos carregadores, para serem apresentados á alfandega do destino, com os demais documentos.

VII

A declaração do que trata o n. 6, quando apresentada a autoridade consular, será feita em duas vias, uma das quaes acompanhará o certificado para ficar archivado na Agencia Aduaneira respectiva.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

VIII

Para o registro do que trata o n. 4 teráo as repartições competentes livros especiais, onde serão registradas as declarações referidas no mesmo numero e as alterações que forem comunicadas.

IX

No fim de cada anno organizarão os agentes aduaneiros e os remetterão á Directoria da Receita Publica, á Directoria de Estatistica Commercial e á Delegacia Fiscal no Amazonas, quadros demonstrativos da exportação de borracha do procedencia brasileira, boliviana ou peruana, dos quaes deverão constar, por seringaes, a denominação e localização dos mesmos, o nome dos seus proprietarios, a qualidade e quantidade da borracha exportada e o respectivo destino.

X

As Alfandegas do Pará e do Amazonas darão conhecimento das presentes disposições aos consules e agentes aduaneiros da Bolivia e do Perú nas respectivas capitães, e, só depois de cento e vinte dias contados da data das respectivas communicações, entrarão ellas em vigor.

Antônio Carlos R. de Andrade.

Modelo n. 1

Eu...., abaixo assignado, declaro que a partida de borracha cujas marcas, contra-marcas, quantidade, qualidade e peso vão abaixo mencionados, foi extrahida do seringal de minha propriedade (ou de propriedade de F., por mim arrandado) (seguem-se as marcas, etc.).....
 Importa no total de..... kilos, sendo..... de borracha fina,..... de sernamby..... de caucho e..... de sernamby de caucho.

..... de..... de 191...

Modelo n. 2

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em.....

ou

Agencia Aduaneira em..... F..... consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil em.....

ou

F....., agente aduaneiro em.....

Certifico que a partida de borracha, no total de..... kilos, sendo..... de borracha fina,..... de sernamby,..... de caucho e..... de sernamby de caucho, embarcada a bordo de..... com destino ao porto de..... e a qual se refere a guia de exportação (brasileira, boliviana ou peruana) n..... de..... (data), da Alfandega de..... (ou expedida por esta agencia aduaneira), é de produçáo..... (brasileira, boliviana ou peruana), extrahida do seringal..... situado em..... do qual é proprietario o Sr.....

Em fé do que passo o presente certificado:

..... de..... de 191...

F.....

consul

ou

F.....

agente aduaneiro

Por título de 5 de março, foram nomeados:

Antonio Camillo de Souza, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Xiririca, Estado de São Paulo;

Arlindo Nunes Pinheiro, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ibitinga, no referido Estado;

— Por outro da mesma data, foi declarada sem effeito a nomeação de Olympio Alves para o mesmo lugar.

— Por portaria de 6 do corrente mez, foram creadas as seguintes collectorias das rendas federaes no Estado do Paraná: em S. Paulo de Mallet, em Santo Antonio da Platina, em Porto de Cima e em Teixeira Soares.

1. Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1918

Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 49 — Attendendo ao pedido que me fizestes no officio n. 100, de 9 de fevereiro proximo findo, communico-vos que nesta data fica o Laboratorio Nacional de Analyses autorizado a proceder ao exame chimico de 40 vidros contendo tintas diversas apprehendidas pela delegacia do 1º districto policial no escriptorio do solicitador Gastão Belém.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 183 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 269, de 21 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, de accordo com o art. 3º do decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, conceder o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de nove fardos, marca J. M. D. F. & C., 18.010/11 e 18.013/19, contendo tonas de lã, vindos de Genova pelo vapor nacional Belém, consignados á firma Bonazzo & Comp. e destinados ao referido estabelecimento.

N. 184 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 31, de 22 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de quarenta e cinco caixas, marca E. F. C. B., 1145, contendo vernizes, pesando bruto 4.095 kilos e liquido 3.285 kilos, vindas de Nova York pelo vapor Saga e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 185 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Manoel do Monte Alvares Bergerth e Fernando Candido de Alvear, fiel de armazem e ajudante de administrador, extinctos, das capatazias dessa alfandega, resolveu, por despacho de 5 do corrente, tendo em vista o que dispõem os arts. 322 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e 92 da lei n. 2.556, de 31 de dezembro de 1910, que os vencimentos dos requerentes sejam divididos em dous terços de ordenado e um terço de gratificação.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 27 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 520, de 7 de novembro do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 de fevereiro proximo findo, vos digneis providenciar no sentido não só de serem cancelladas as apostillas lançadas nos títulos annexos ao mesmo processo e feitas novas, das quaes conste estar prescripto o abono de pensão anterior a outubro de 1912, por isso que sómente em outubro do anno passado a requerente D. Maria José Viriato de Medeiros pugnou pelo seu direito, como ainda de ser feita prova de que a mesma interessada continúa no estado de solteira e não exerce emprego publico.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 28 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao precatório do Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital, expedido em 21 de dezembro do anno proximo passado, a favor das pensionistas desse ministerio DD. Abigail de Macedo Soares e Esther de Macedo Soares Alvares de Azevedo, filhas do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de fevereiro proximo findo, providencias no sentido de serem apostillados os títulos que ali deverão ser exhibidos, nos termos a que se refere o mesmo precatório.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 92 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 144, de 20 de fevereiro proximo findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Luciola Rocha, agente do Correio de Ernesto Machado, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 93 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Dr. chefe de Policia em officio n. 100, de 9 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar o exame chimico, nesse laboratorio, de 40 vidros contendo tintas diversas apprehendidas pela delegacia do 1º districto policial no escriptorio do solicitador Gastão Belém.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 91 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança de Domingos Nelson Gondini, collector das rendas federaes em Riacho de São Anna, no Estado da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 92 — Attendendo ao que solicitou esse tribunal, em officio n. 122, de 14 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de remetter a V. Ex., de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mesmo mez, o processo relativo á aposentadoria do auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, Dr. Epaminondas Barreto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 93 — Para os effectos do art. 3º, § 5º, do regulamento annexo ao decreto

n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915, communico a V. Ex. que o 2º escripturario desse tribunal Miguel Archanjo Galvão Sobrinho foi considerado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que foi submettido no dia 26 de fevereiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 91 — Havendo sido cassada, por decreto n. 12.897, de 27 de fevereiro findo, a autorização concedida á Associação Beneficente «Vera Cruz», com sede nesta Capital, para funcionar na Republica, tenho a honra de vos restituir o incluso processo encaminhado com vosso officio n. 86, de 25 de janeiro ultimo, e relativo á referida providencia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 60, de 22 de agosto do anno passado, relativo ao recurso interposto por Leopoldino José de Souza Enseada, da decisão pela qual, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de Amargosa, nesse Estado, impuzestes ao recorrente a multa de 100%, de que trata o art. 122, n. 1, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, em virtude do auto lavrado contra o mesmo pelo agente fiscal Edgard Pedreira de Cerqueira, por infracção do referido regulamento, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Transmittindo-vos o incluso processo em que D. Guiomar da Silveira Mesquita, filha do ex-procurador fiscal da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, pede alteração do seu nome, por ter contrahido matrimonio, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de fevereiro ultimo, providencias no sentido de ser feita a apostilla pedida pela requerente.

— Sr. inspector da Alfandega do Viçtoria, Estado do Espirito Santo:

N. 15 — Tendo o juiz federal na secção desse Estado communicado em officio n. 19, de 26 de janeiro ultimo, que, de accordo com o art. 165, parte 4ª, da Consolidação das Leis referentes á Justiça Federal, deferiu a venda requerida pelo capitão do vapor Monte Moreno, de generos não sujeitos ao pagamento de direitos aduaneiros, recomendo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 21 de fevereiro proximo findo, informeis si, no caso, foi totalmente cumprido o art. 281 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 8, de 18 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 22 de fevereiro proximo findo, approvar o vosso acto, arbitrando em 200% e 100%, respectivamente, as fianças do collector e escrivão da Collectoria Federal no municipio de Penalyva, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com

o vosso officio n. 8, de 21 de janeiro ultimo, em que o escrivão das barcas de registro da alfandega dessa capital, Luiz Miranda de Moraes Bittencourt, pede reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negado pagamento de ajuda de custo, a que se julga com direito, por ter acompanhado á Bolivia mercadorias em transitó, resolveu, por despacho de 28 de fevereiro ultimo, manter o anterior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou, por telegramma de 11 de fevereiro findo, a Companhia Frigorifica Rio Grande do Sul, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º do decreto n. 3.317, de 3 de outubro ultimo, e art. 9º da actual lei da Receita, de mil quatrocentas barricas de cimento, vindas de Buenos Aires pelo vapor *Henrietta*, e destinadas ás obras dos seus frigorificos.

N. 72 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 297, de 22 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Augusto Lopes de Figueiredo, da decisão pela qual, reformando as da Inspectoria da Alfandega de Pelotas, desse Estado, impuzestes ao recorrente a multa de 300%, maximo da pena comminada no art. 178, letra j, n. VI, do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude dos autos lavrados contra o mesmo, pelo agente fiscal Victorino C. Monteiro, por infracção dos arts. 51 e 53 do referido regulamento, resolveu, por despacho de 19 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1918

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 2 do corrente, resolveu elevar para 15\$ a diaria abonada ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro Leonel Mariani Serra, ficando, assim, alterado o despacho de 25 de março de 1916, que fixou essa diaria em 12\$000.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 13 — Remettendo-vos o presente recurso interposto para o Sr. ministro pelos Srs. Moraes Carneiro & Comp., dessa praça, que acompanhou o vosso officio n. 21, de 28 de janeiro de 1918, peço-vos providencias para que, pelo então inspector interino da alfandega desse Estado, seja assignado o parecer de fls. 12 do citado processo; outrossim, seja remittida pela mesma alfandega a amostra da mercadoria em questão.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Salles, ultimamente designado para exercer em commissão o logar de inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, deve perceber a diaria respectiva, a partir de 26 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2 — Remettendo-vos o presente processo de restituição de direitos pretendida por Caudido José Ribeiro & Comp., desse Estado, que acompanhou o vosso officio n. 21, de 28 de janeiro de 1918, peço-vos informes sobre a divergencia encontrada no valor da citada restituição, de que trata o parecer de fls. 49 y. do processo em questão.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Remettendo-vos o presente processo de restituição de direitos pretendida por Costa & Cruz, desse Estado, que acompanhou o vosso officio n. 285, de 21 de novembro de 1914, peço-vos providencias para que pela alfandega desse Estado, seja dado o numero da ordem expedida pela Directoria Geral do Gabinete, em solução á presente restituição.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu elevar para 15\$ a diaria abonada ao inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado Malaquias Rogerio de Sales Guerra, alterando, assim, o despacho de 25 de março de 1916, que fixou essa diaria em 12\$000.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Remettendo-vos o presente processo relativo á multa de 1:337\$860, imposta a Alcarde Grigio, a favor do 4º escripturario da alfandega desse Estado Romeu Gibson, e do cujo despacho recorre para o Sr. ministro da Fazenda o conferente da mesma alfandega, Arthur Carlos de Gouvêa, peço-vos providencias afim de lhe ser feita juntada da nota de differença de que trata a primeira informação de fls. 38 v. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 20 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, exarado na petição de 9 de janeiro ultimo do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado Armando Watson Cordeiro, resolveu elevar para 15\$ a diaria abonada ao mesmo inspector fiscal, alterando, assim, o despacho de 25 de março de 1916, que fixou aquella diaria em 12\$000.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Therzopolis, Estado do Rio de Janeiro, afim de informar a respeito, o incluso telegramma do secretario da Camara Municipal dessa mesma cidade.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1918

Seraphim Barros.—Transfira-se.
Cecilia Aguilera Campos.—Idem.
Companhia Predial.—Idem.
Gonçalves & Martins.—Idem.
Izaura Sampaio Alves.—Idem.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.—Encaminhe-se.
Americo Nory & Comp.—Como requerem.
Oliveira, Irmãos & Comp.—Sim, por oito dias.
Asti & Comp.—Sim, por quatro dias.
Alves & Alves.—Indefido, de accordo com o parecer.

Joaquim Ferreira Vaz.—Indefido, quanto ao exercicio corrente. Reduza-se em 1919, a 3:00\$, o valor locativo.

Carolina Maria Cardoso.—Restitua-se a quantia do 99\$, levando-se a despeza a «Recetta a annullar».

Antonio José Dias Castro.—Restitua-se a quantia de 192\$, levando-se a despeza pela verba «Recetta a annullar».

Alfredo Schlick.—Reduza-se a 4:800\$ o valor locativo.

José Maria Mondes Junior.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Miguel Braga.—Pago o imposto em cobrança, dê-se a baixa, inscrevendo-se nos termos do parecer.

Alberto José Silva.—Processe-se a collecta. J. Fernandes Alves & Comp.—Mantenho o despacho de 4 de janeiro ultimo.

José Pereira Barros Sobrinho e outros.—Indefido.

Fernando Souza Esquerdo.—Cancellem-se os lançamentos do 1916 e 1917. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo.

Antonio Souza Fernandes.—Processe-se a collecta.

José Martins Fonseca.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio José Oliveira.—Archive-se. Sociedade Anonyma Julius Pintsch A. G.—Idem.

Lasmar Nazar & Comp.—Idem. D. Monteiro & Comp.—Reduza-se a 3:600\$ o valor locativo.

Augusto Dias.—Processe-se a collecta. Dr. Camillo N. Ferreira Fonseca.—Archive-se.

Virgilio Almeida Magalhães.—Idem. Fernandes & Linhares.—Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Dr. Zacharias A. Franco.—Reduza-se a 1:740\$ o valor locativo.

G. Martinelli.—Nada ha que deferir. J. Antonio & Comp.—Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Abreu & Carneiro.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Daniel Duran & Comp.—Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Antenor Alves Araujo.—Archive-se. Dr. José Francisco Pereira Viveiros.—Idem.

Marinho Pinto & Comp.—Idem.

Sebastião Simões.—Proceda-se nos termos do parecer.

Antonio Silva Rocha.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Bordallo & Comp.—Idem. Delphim Oliveira & Irmão.—Mantenho o despacho de 4 de fevereiro proximo findo.

João Manoel Costa.—Satisfaça a exigencia. Antonio Moreira Rola.—Idem.

José Pinto Oliveira.—Idem. Irmãdã do Glorioso Patriarcha S. José.—Idem.

Carolina Veirelli Reis.—Faça-se a annullação proposta e officio-se nos termos do parecer.

Manoel Joaquim Luiz Barros.—Idem, idem, Maria Marques & Comp.—Idem idem.

Davel & Company Incorporated of Brazil.—Inscriva-se. Impoñho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 234, contra Marques, Fonseca & Comp.

No estabelecimento de Peres & Irmão, á rua do Acre n. 108, foi apprehendido um barril de vinho, vendido por Marques, Fonseca & Comp., cujas estampilhas o notas de venda não continham os dizeres regulamentares, sendo, por isso, os vendedores do producto autuados.

Tendo em vista o parecer prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, que destróe por completo o artifício da defesa dos autuados, que allegam um equivoço de expedição do guia, julgo provadas as infracções e assim procedente o auto, para o fim de impôr aos infractores Marques, Fonseca & Comp. a multa de 300\$, grão maximo do art. 178, letra j, ns. VII e XVII do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, em vista do proceito do art. 162 do mesmo decreto. — Intimem-se.

Auto n. 235, contra D. Parente e Jacintho Corrêa & Comp.

Em exposição á venda no negocio de D. Parente, á rua Sete de Setembro n. 121, foram encontrados paros de calçado sem rotulos da fabrica de Jacintho Corrêa & Comp., cujas notas do venda exhibidas se resentem em parte dos requisitos regulamentares.

Foram ambos sujeitos a auto e intimados. O varejista entende que não lhe cabe responsabilidade, porque a rotulagem compete ao fabricante, e isto allega descuido por parte de seus empregados, não negando a falta. Não ha como isentar o expositor á venda da co-responsabilidade que lhe cabe, em face da lei, na contravenção praticada, pois são passíveis de pena, que lhes commina o regulamento do imposto de consumo, pela omissão verificada, os commerciantes em geral.

Nestas condições, estando provadas as infracções, julgo procedente o auto, e de accordo com o parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, impoño aos infractores D. Parente e Jacintho Corrêa & Comp., a cada um, a multa de 300\$, minimo do art. 178, letra j, ns. XI e XII do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — Intimem-se.

Auto n. 240, contra A. Teixeira & Comp. e Camillo Mourão & Comp.

Os commerciantes desta praça Camillo Mourão & Comp., accusados de haver vendido a A. Teixeira & Comp. um quinto contendo vinho do Rio Grande, cuja nota de venda respectiva, bem como as estampilhas fornecidas, não continham as declarações regulamentares, foram autuados, injustamente com os referidos compradores, que tinham a mercadoria exposta a venda já em consumo, sem estar sellada.

Estes ultimos allegaram que procediam ao engarrafamento do vinho no momento da visita fiscal, o que não provaram e é refutado cabalmente pelo autuante.

Camillo Mourão & Comp. dizem que não enviaram o barril apprehendido, pois a nota de venda falla em cinco barris e não estar provado que o questionado faça daquelles parte, e refutam ainda a contravenção referente á nota de venda.

Como bem claro está no parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, as infracções são evidentes, quer da parte do expositor á venda, que já havia iniciado o consumo do barril e isso se deduz incontestavelmente do processo, quer da parte dos fornecedores do vinho, no ponto de vista particular das omissões contrarias á lei, attentos á nota de venda, o que se prova pelo mero exame da mesma nota e falta de sellos relativos á mais um barril mencionado em dita nota.

Sendo, portanto, procedente o auto, impoño aos infractores A. Teixeira & Comp. a multa de 300\$, minimo do art. 178, letra j, n. XX, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e a Camillo Mourão & Comp., tendo em vista haver occorrido a hypothese do art. 162 desse decreto, a multa de 600\$, grão minimo do citado art. 178 letra k, e VIII. — Intimem-se.

Auto n. 101, contra Ferreira Cabral (*)

Consta do presente processo, ao qual servin de fundamento o auto de fls. 23, que Ferreira Cabral, negociante nesta praça, tinha nos fundos do seu negocio um tonel, com 480 litros do vinho tinto nacional artificial e outro com 400 litros de identica bebida, typo Porto, com torneiras, sem estarem sellados e rotulados, e ainda um barril de decimo, intacto, com vinho artificial nacional apresentando para taes productos sellos destinados a vinho estrangeiro.

Em defesa allegou o autuado ter recebido a mercadoria de Valente Costa & Comp., na cidade do Porto, e offereceu a factura de folhas 28.

Analysados os vinhos no Laboratorio Nacional, o laudo declarou que o vinho tinto era

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

natural em começo de acetificação, e os demais constituíam bebida artificial.

Do exame procedido e da apreciação do caso, perante as observações da fiscalização, conclue-se que elle se resume na praxe adoptada por diversos commerciantes de alterarem a natureza de vinhos importados, com a addição de agua e alcohol, mediante a qual se transformam em artificiaes nacionaes, não podendo mais ser apresentados como estrangeiros.

Demais, a factura só se refere ao vinho tinto e não aos de typo Porto.

Não pôe haver duvida, por consequente, quanto á existencia da infracção. Impoño, assim, ao infractor Ferreira Cabral a multa de 2.500\$, nos termos do parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no grão maximo da penalidade comminada no art. 178, letra m, n. IX, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, allegado pelo decreto n. 12.331, de 6 de janeiro de 1917. — Intime-se.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 1.º JANEIRO DE 1918

Quantidade de notas	Valores	Importancia
4.807.688	1\$000.....	4.807:688\$000
2.616.249 1/2	2\$000.....	5.232:499\$000
7.420.317	5\$000.....	37.101:585\$000
10.000.113 1/2	10\$000.....	100.096:133\$000
6.883.453 1/2	20\$000.....	137.709:070\$000
5.738.900 1/2	50\$000.....	286.945:023\$000
1.473.317 1/2	100\$000.....	147.531:730\$000
914.274 1/2	200\$000.....	182.854:300\$000
1.018.078 1/2	500\$000.....	509.383:322\$000
40.905.921 1/2		1.409.380:322\$000
Existia em circulação em 31 de dezembro de 1917.....		1.389.414:937\$000
Diferença para mais.....		19.965:385\$000
Esta diferença provém:		
Importancia emitida de accordo com os decretos ns. 12.604, de 16 de agosto, e 12.723, de 24 de novembro 1917, para occorrer ás despesas do Thesouro Nacional.....		20.000:000\$000
Importancia resgatada, a saber:		
Troco por prata.....	2\$000	
Troco por nickel.....	10:400\$000	
Troco por bronze.....	800\$000	
Desconto apurado em notas em recolhimento.....	23:438\$780	
Moeda subsidiaria.....	4\$220	
		34:633\$000
		19:965:385\$000
Nota		
Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....		788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.....		188.023:894\$000
Circulação em 31 de julho de 1914.....		600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 28 de janeiro de 1918.....		820.000:000\$000
		1.420.340:720\$500
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 28 de janeiro de 1918.....		10.960:398\$500
		1.409.380:322\$000

Secção do Papel-Moeda, 5 de março de 1918. — O 1º escripturario, Alfredo Lemos, servindo de chefe — O 3º escripturario, Carlos Ulizeira.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 239 e 240 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas de diversas firmas, para ser effectuado o respectivo pagamento.

N. 241 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Pompilio Cesar Ramos.

N. 242 — Ao Sr. syndico da Junta dos

Corretores, enviando a relação dos preços dos trabalhos a que se referiu o officio n. 35.

N. 243 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará, communicando que foi registrada a assignatura do *Diario Official* para o 2º escripturario Luiz de Albuquerque Maranhão.

N. 244 — Ao Sr. director geral dos Correios, declarando que a assignatura do *Diario Official* de que tratou o officio n. 180 foi registrada.

N. 245 — Ao Sr. Manoel Marla Gomes, communicando que a assignatura do

Diario Official a que fez menção a carta de 1 de fevereiro ultimo foi suspensa em 1 de abril do anno passado.

- Requerimentos despachados**
- Arthur Rodrigues Monteiro. — Como requer.
 - Alcides Domingos Neves. — Indeferido, em vista da portaria que estabeleceu o salario.
 - Elisa Alves Machado. — Sim.
 - Eusebio Vieira da Cunha. — Aguarde oportunidade.
 - Gregorio Chagas e outros. — Indeferido.
 - José Corrêa Pinto Peixoto. — Sim, em termos.
 - Manoel Corrêa Pereira Junior. — Sim, em termos.
 - Pedro Gomes Vellasco. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de março de 1918; foram exonerados:

O 1º tenente engenheiro machinista Rodolpho Gonçalves dos Santos do cargo de chefe de machinas do aviso mineiro «Maria do Couto»;

O 2º tenente engenheiro machinista Leonel do Santa Cruz Aragão do cargo de instructor da 2ª aula do 3º anno da Escola de Machinistas Auxiliares.

Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro machinista Isaac Tavares Dias Pessoa para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador «Tiradentes»;

O 2º tenente engenheiro machinista Mario Duarte Hall para exercer o cargo de instructor da 2ª aula do 3º anno da Escola de Machinistas Auxiliares.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 7 de março de 1918

— Sr. ministro da Fazenda?

N. 279 — Solicito vossas providencias afim de que a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio seja habilitada com o credito de 120\$570, á conta da verba — Reposições e Restituições, — do orçamento vigente, do ministerio a vosso cargo, para attender á restituição reclamada pelo contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Joaquim da Costa.

Junto encontrareis todos os papeis, que vos dignareis do devolver-me oportunamente.

N. 1.280 — Em referencia a vosso officio n. 15, de 18 de fevereiro proximo findo, sobre a remessa á Segunda Sub-Directoriam da Receita Publica das demonstrações de renda relativas ao periodo de janeiro a julho, inclusive, do anno transacto, tenho a honra de transmitir-vos o officio, em cópia inclusa, n. 457, de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, acompanhado do 2º via da demonstração da receita dos mezes de janeiro a agosto de 1917.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.283 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional foguista Thiago Pereira do Rezende, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. inspector de Saude Naval?

N. 1.281 — Tendo resolvido autorizar-vos a contratar o Dr. Rodrigues

da Veiga Cabral para servir como medico civil da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão de mar e guerra engenheiro naval Manoel Marques Couto:

N. 1.286 — Tendo resolvido conceder-vos a dispensa, que solicitastes, da direcção das obras em andamento no Sanatorio Naval do Nova Friburgo, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. 1º tenente engenheiro estagiario Mario Perry:

N. 1.287 — Havendo deliberado designar-vos para continuar as obras que foram resolvidas no Sanatorio Naval do Nova Friburgo, sem prejuizo das funções que tendes de auxiliar da Directoria de Obras Civis e Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, assim vos communico para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

- Primeiro tenente Nelson Noronha de Carvalho. — Indeferido.
- Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Compareça na Directoria de Expediente (officio n. 86 - I. de Fazenda e Fiscalização).
- Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Compareça na Directoria de Expediente (officio n. 415 - 1ª secção da Inspectoria de Marinha).
- Teixeira & Nunes. — Não convem.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 22 de fevêro de 1918

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 1:404\$800 e 1:801\$200 á Estrada do Ferro Potreste do Brasil (avisos ns. 287 e 291);

De 33\$326 ao major Eloy Martins dos Santos Jacome (aviso n. 288);

De 1:117\$490 á S. Paulo Railway Company Limited (aviso n. 299);

De 194\$796 ao major Thomaz Augusto Martins (aviso n. 293);

De 16\$5 á Fred. Figner (aviso n. 294);

De 74\$3, sendo: a Borlio Maia & Comp., 38\$; a Navio & Ennes, 38\$; a Oscar N. Soares, 20\$ e a Souza Baptista & Comp., 647\$ (aviso n. 295);

Na Delegacia Fiscal em Sergipe, de 750\$750 ao 1º tenente pharmaceutico João Martins Ponna (aviso n. 298);

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 2:923\$ e 3:137\$426 ao sargento quartel-mestre voluntario da patria João Marques da Rosa e Chaves & Almeida, respectivamente (avisos ns. 296 e 297).

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que, segundo consta do officio n. 37, de 18 do mez findo, do director da secretaria do governo do Estado de Matto Grosso ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, foi publicado na Gazeta Official do dito Estado o decreto n. 22, de 16 de novembro de 1917, accitando as bases propostas para ficar a força publica na categoria de força auxiliar do Exército de 1ª linha.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que são approvados, de accordo com o art. 52, n. XVI, da lei numero 3.454, de 6 do mez findo, os quadros que acompanharam o seu officio de 13 do corrente, sendo um do operarios extranumerarios da officina de correioes e outro complementar da do alfaiate e carpinteiros.

Ministerio da Guerra.—N. 210—Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que os sorteados que tiverem de viajar dentro dos Estados de cada uma das regiões militares e do de circumscripção militar de Matto Grosso, para reunirem-se a suas unidades, mando abonar uma diaria correspondente á maior etapa nessas regiões e circumscripção, sendo que ora expeço circular neste sentido aos commandantes destas ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e á Directoria de Contabilidade da Guerra.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria

Dia 23

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 1ª—sub-consignação 2ª do orçamento do 1917 (aviso n. 307);

De 13:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da citada verba 1ª—sub-consignação 26 do dito orçamento (aviso n. 303).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 300\$, sendo: a Fred. Figner 35\$ e a J. Queiroz & Comp. 35\$ (aviso n. 300);

De 873\$280, sendo: a Borlio Maia & Comp. 707\$280 e a Postana Silva & Comp. 166\$ (aviso n. 301);

De 879\$700 e 642\$100 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (avisos ns. 302 e 313);

De 976\$050, 1:379\$600, 1:819\$100, 2:497\$600 e 1:223\$30 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (avisos ns. 312, 309, 310, 311 e 314);

De 2:543\$30, sendo: a José Ignacio Coelho & Comp., 353\$; a José Silva & Comp., 138\$500; a Rodrigo Vianna, em liquidação, 900\$, e á The Gourcock Ropework Export Company Limited, 1:130\$ (aviso n. 308);

De 754\$220, 438\$130, 411\$200, 832\$410 e 523\$000 á S. Paulo Railway Company (avisos ns. 315, 317, 319, 324 e 322);

De 6:735\$ á Sorocabana Railway Company (aviso n. 316);

De 934\$300, á Estrada de Ferro Norcoate do Brasil (aviso n. 318);

De 2:687\$ ao 2º sargento voluntario da patria Joaquim Dutra de Mendonça (aviso numero 320);

Na Delegacia Fiscal no Ceará, de 828\$ ao 2º tenente reformado Remigio Ribeiro de Aboim (aviso n. 303);

Na Delegacia Fiscal de Sergipe, de 1:680\$ e 1:169\$, respectivamente aos maiores reformados Antonio José Ribeiro e Pompeu de Souza Ararighiba (avisos ns. 304 e 305).

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que são transferidas para o dito collegio as matriculas dos alumnos do de Barbacena Ismael Cruvello Cavalcante, Alberto de Alencastro Guimarães, Joaquim Alves de Oliveira, Antonio Carlos Lafayette de Andrada e Lafayette Francisco Bonifacio de Andrada.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 1º tenente Ascendino d'Avila Melo, a pedido, do logar de instructor do curso do aperfeicoamento da instrução de infantaria;

Que são nomeados:

Adjunto do Estado-Maior do Exército o major Alvaro Guilherme Mariante;

Commandante da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar, interinamente, o 1º tenente Antonio Leito Pinheiro Alves;

Ajudante de ordens do commandante da 10ª brigada de infantaria o 2º tenente Pedro Augusto de Barros Dittencourt.

Ministerio da Guerra — N. 213—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—A visita que hontem fiz á Fabrica de Polvora da Estrella causou-me optima impressão; os melhoramentos que encontrei, entre os quaes devo salientar-se o serviço do electricidade, o metucioso asseo dos machinismos, edificios e estradas, patenteiam o zelo, dedicacão e interesse do director capitão Raymundo Borges e seus auxiliares, e por isso manlo nesta data honval-os nominalmente, do quo vos dou conhecimento para a respectiva publicacão em boletim do Exercito.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 1:021\$100, 49\$357, 400\$350 e 1:183\$800 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande (avisos ns. 321, 328, 332 e 333);

De 4:810\$ á Sociedade Anonyma Fornecedora (aviso n. 326);

De 1:707\$800 a Villas-Boas & Comp. (aviso n. 327);

De 972\$250, sendo: 467\$ a Amaral Guimarães & Comp.; 276\$750 á Companhia Ceramica Brasileira; 73\$500 a Dias Garcia & Comp. e 433\$ á Jaguarharo Miranla (aviso n. 329);

De 774\$980, sendo: 84\$ a Fonseca Almeida & Comp. e 687\$980 a Mondes & Comp. (aviso n. 330);

De 428\$000 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 331);

De 1:413\$, ao 1º tenente Raul Mondes de Paiva (aviso n. 331).

Ao Sr. director da Administracão da Guerra, declarando que, segundo communica o Ministerio da Marinha, em aviso de 29 do corrente, foi dispensado o mestre do rebocador Bernardo Vasques Olegario José dos Santos da commissão em que estava no dito ministerio:

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado secretario da Fabrica de Polvora da Estrella o 1º tenente Alvaro Bittencourt de Carvalho;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, os 2º tenentes Severino Ribeiro Franco, do 13º regimento para o 9º, e Hedefonso Corcã, do 9º para o 13º.

Ministerio da Guerra—N. 15—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1918:

Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro.—De posse do vosso officio n. 123, de 15 do corrente, em que consultaes si a concessão do art. 94 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro ultimo, é extensiva a candidatos á matricula nesse collegio, netos de officiaes do Exercito com serviço de campanha do Paraguay, declaro-vos que o citado artigo dispõe estenderem-se aos netos de officiaes honorarios com o dito serviço as vantagens do art. 75, paragrapho unico, do regulamento para os collegios militares.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 882\$873, á Brasilianische Electricitäts Gesellschaft (aviso n. 336);

De 2:863\$680, sendo: 132\$050 a Andrade Veiga & Comp. e 2:731\$630 a Moreno Borlito & Comp. (aviso n. 337);

De 322\$440 e 238\$400 á São Paulo Railway Company (avisos ns. 338 e 340);

De 365\$300, sendo: 57\$600 a Arnaldo Braga & Comp. e 308\$ a Villas Boas & Comp. (aviso n. 339);

De 2:281\$800, sendo: 1:114\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp. e 1:144\$200 a J. L. Costa & Comp. (aviso n. 341);

De 229\$, sendo: 3789.9 a Soares Sobrinho & Comp. e 191\$10 a Villas-Boas & Comp. (aviso n. 342).

—Ao Sr. director do engenharia, declarando que, segundo consta do termo respectivo, que acompanhou o officio n. 39, de 13 do corrente, do chefe do serviço de engenharia do quartel-general do commando da 5ª região, foi entregue á directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil a área de 123.882m², 50 de terras da fazenda de Sapopemba, comprehendida entre as estações do Deodoro e Marechal Hermes, entrega autorizada pelo Ministerio da Guerra em aviso de 3 de setembro de 1917.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o capitão Francisco de Vasconcellos, conforme pediu, do logar de auxiliar da 2ª divisão do Departamento Central;

Que sea sem effeito a classificacão, approvada por despacho de 21 do corrente, dos officiaes intendentes major Antonio Henrique Guimarães, capitão Felix de Sá Larangeira e 2º tenente Paulo Cruz Souza Franca, para servirem o primeiro como chefe do serviço de administracão do quartel general do commando da 3ª região, o segundo no 10º regimento de artilharia e o ultimo no 69º batalhão de caçadores;

Que são nomeados:

O coronel Afonso Fernandes Monteiro chefe do serviço de recrutamento da 16ª circumscripcão;

O major Augusto Limpo Teixeira de Freitas chefe do serviço de engenharia da 2ª divisão;

O capitão Antonio Mondes Teixeira, sem prejuizo do cargo de director da fabrica de ferro de S. João de Ipanema, para fazer parte da commissão do Ministerio da Guerra nos Estados Unidos da America do Norte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Attender ao pedido que fez o anspocada Antonio Pinheiro da Silva, incluído no Asylo de Invalidos da Patria e addido ao 4º esquadrao do 12º regimento de cavallaria, em Jaguarão, para recolher-se ao dito asylo.

Conceder licença:

Ao sargento ajudante asylado Constantino Achilles dos Santos para residir, por dous annos, fora do asylo, na Capital Federal;

Ao cabo Custodio Leite de Salles, soldado Albano de Magalhães o reservista Custodio Thomaz Ribeiro da Luz, para prestarem exames parcelados na Escola Militar.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

Despachos do dia 5 de março de 1918

Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior. — Deferido.

Aluizio Azevedo Santos. — Seja transferido para a classe de 1895.

Edmundo Regis Bittencourt. — Excluído, por haver provado ter nascido em 1897.

Heidiguiberto Pereira Barbosa. — Reconheca a firma da certidão.

Gustavo Araujo Rodrigues. — Seja transferido para a classe de 1895.

Arthur de Paula Rosa e Silva. — Seja transferido para a classe de 1894.

Flavio Mario de Oliveira Junior. — Deferido.

Christovão dos Santos. — Seja excluído, por haver nascido em 1897.

Manoel do Bomfim Freire. — Deferido.

Manoel José da Silva. — Deferido.

Eduardo Lourenço Ferrer. — Com-pareça na sede desta junta.

Capital Federal, 7 de março de 1918.

— Major João Vellozo Ramos, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de março de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.059, de 8 de janeiro de 1916, e a vista do que informastes em officio n. 575, de 26 do mez proximo findo, e em additamento ao aviso n. 465, de 10 de outubro de 1917, autorizo-vos a abonar ao feitor do 2ª classe da 3ª divisão dessa Estrada Francisco Simões Mathews a gratificacão adicional de 20 %, no periodo de 1 de abril de 1911 a 3 de novembro de 1912, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado vinte annos de effectivo serviço antes de 1911 (aviso n. 189).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.059, de 8 de janeiro de 1916, e a vista do que informastes em officio n. 374, de 26 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a abonar ao guarda de armazem da 2ª divisão dessa Estrada João Domingos Leite Bastos a gratificacão adicional de mais 10 %, além de equal abono que já percebe, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 29 de março de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado vinte annos de effectivo serviço (aviso n. 499).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1918

Manoel de Oliveira Wanderley. — Deferido, á vista da informacão.

Hime & Comp., José Leal, José Raptista Moreira e Isaías de Souza. — Deferido.

Manoel Machado Barcellos. — Deferido, á vista da informacão da 3ª divisão.

G. Courregue & Comp. — Deferido; pagas pelos requerentes as despesas a que estiver sujeito o volume.

Jacinto Augusto Macedo Paes Lemp Netto. — Deferido, de accôrdo com as informaçoes.

Joanna Guilhermina Gerken Sampaio. — Deferido, de accôrdo com a informacão do trafego.

The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited. — Deferido, de accôrdo com os pareceres da 5ª divisão e trafego. Lavre-se termo.

Antonio Pereira da Silva e Joaquim Pinto Monteiro. — Deferidos, á vista das informaçoes.

Moacyr Gongalves Negreiros. — Deferido, de accôrdo com a informacão da 3ª divisão.

Sebastião do Amaral Barcellos, Adão Ferreira e Francisco Lopes. — Restituam-se, mediante recibo.

Coelho Duarte & Comp. — Pague-se a importancia de 154\$200, por conta dos empregados indicados no parecer infra.

Penlagna & Comp. — Pague-se a quantia de 1138, por conta dos empregados indicados no parecer infra, os quaes responderão igualmente pelo frete da expedição.

Varella & Comp. — Pague-se a quantia de 668, por conta dos empregados indicados no parecer mira, os quaes deverão responder também pelo frete da expedição.

Thiago Gaspar, Julio Vieira e Ataulpho Lopes de Faria. — Aguardem oportunidade.

Napoleão Costa, José Luiz Barbosa, Felix Corrêa e Cesario Duque. — Não ha vaga.

Mario Vieira Paes. — Indeferido, á vista da informação da 2ª divisão.

Mario de Oliveira. — Indeferido, á vista da informação da 3ª divisão.

Honorato Vicente e Joaquim Gomes. — Idera.

João Victor, Joaquim de Souza e Victor Magalhães. — Indeferidos, á vista das informações.

Alberto Clemente Pereira. — Indeferido, á vista da informação.

Gastão de Mello Cordeiro Gitaly. — Indeferido. A causa da demissão consta da portaria publicada no *Diario Official* e deste póde o requerente utilizar-se para todos os effeitos do direito.

Arnaldo Bonifacio de Souza, Aneliã da Silva Morgado, Edgard José do Aguiar Mariz, Hedefonso Neves da Fonseca, João Corrêa de Mello, José Rosa, Joaquim Pereira Alves, José Candido Soares, Manoelino Henrique Ferreira, Oreste José de Oliveira e Sebastião Prudencio Barbosa. — Indeferidos.

José Leal. — Certifique-se o que constar.

Usina Wigg. — Apresente a reclamação em impresso proprio.

José Francisco de Vasconcellos. — Registre-se.

José Rodrigues Freire. — Sim, durante 90 dias.

Juvenal Xavier Botelho. — Providenciado. Archive-se.

John Moore & Comp. — Archive-se. Idalina Maria da Conceição. — Junto certidão de inventariante.

Domicio Dias de Menezes. — Aguarde concorrência publica, na qual poderá apresentar a sua proposta, de accordo com o respectivo edital.

Felix Celso. — O volume já foi remetido para General Carneiro, onde se acha á disposição do requerente, que pagará as despesas a que estiver sujeito o mesmo.

Abaixo assignado moradores Guayana. — Sellem o requerimento.

Brazilio Vieira Barboza. — Concedo, á vista das informações.

Joaquim Ferreira de Oliveira. — Concedo, á vista da informação.

Joaquim Ferreira de Oliveira. — Concedo, de accordo com a informação da 3ª divisão.

João Leopoldo Modesto Leal. — Dê-se a certidão.

Firmino Adão. — Concedo 30 dias, com abono integral da diaria.

Carlos Picanco da Costa, Camillo Lelia Gomes de Queiroz e Arnaldo Manoel Fernandes Junior. — Concedo, ao primeiro, 30 dias, com abono integral da diaria, e aos outros, com o ordenado, 30 dias.

Porfírio José Gregorio, Mariano Evangelista da Silva, Laudelino Cardozo, João Francisco de Oliveira, Francisco Roque Guimarães e Homero de Alarcão Machado. — Concedo 30 dias, com abono integral da diaria.

João Hermogenes Barboza Ribeiro e Marcos de Mello Simões. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria.

Paulino Pinheiro Chagas e Antonio Pinto de Paula. — Concedo 90 dias, com dois terços da diaria.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no *Thesouro Nacional*, seja paga a Bertrano Rochfort a quantia de 4:3148, em que importa a inclusa conta de combustível, fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado. A despesa correrá por conta da consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74, da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.066).

Dia 4 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no *Thesouro Nacional*, seja paga ao Dr. Americo Lassance e José Moreira Carneiro Felipe a quantia de 215:6918206, em que importa o incluso certificado da medição final dos serviços executados até 31 de dezembro de 1913, no trecho do ramal de Itacurussá a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo o pagamento pelo credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 1.068);

Digne-vos ordenar que, no *Thesouro Nacional*, seja paga a Cicero de Figueiredo a quantia de 22:2488200, em que importam as inclusas contas de combustível fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustível», da verba 6ª, artigo 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.069);

Digne-vos ordenar que, no *Thesouro Nacional*, seja paga á Brasilianische Elektricitats Gesellschaft a quantia de 158, em que importa a inclusa conta relativa á mudança de um dos apparatus telephonicos do serviço da secretaria deste ministerio, em agosto do anno proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Serviço postal telegraphico e telephonicos», verba 1ª, art. 74 da lei de orçamento do exercicio de 1917 (aviso n. 1.070);

Digne-vos ordenar que, no *Thesouro Nacional*, seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 328700, em que importa a inclusa conta de passagens concedidas á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em novembro do anno passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Transporte e passagens, custeio de uma lancha, expediente, etc.», da verba 12ª, art. 74, da lei de orçamento do exercicio de 1917 (aviso n. 1.071);

Digne-vos ordenar que, no *Thesouro Nacional*, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 2008 á Repartição Geral dos Telegraphos; 738100 a Arnaldo Braga & Comp.; 8:3368171 a Fontes Garcia & Comp.; 9318846 a Hime & Comp.; 1:4458151 a José da Silva & Comp.; 428 a Oscar Favas & Comp.; 2568 a Soares Lavrador & Comp.; 3278 a Luiz Macedo; 2:0738800 a Villas Boas & Comp.; 2608, á Companhia Fornecedora de Materiaes; 1258 á Companhia Federal de Fundição; 2578, a F. F. Braga & Comp., 728, a F.

R. Moreira & Comp.; 8018 a Janot, Rody & Comp.; 108 a E. M. Rocha & Comp.; 2088933 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e 608 ao *Jornal do Commercio*, provenientes de fornecimentos e serviços executados, durante o anno passado, por conta da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa, no total de 15:4788054, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material» título «Conservação e custeio da rede de distribuição — Trabalhos de custeio, etc.», da verba 8ª, art. 74, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, (aviso n. 1.074).

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio numero 133, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos ter approved a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1916, da Companhia «Port of Pará», de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n. 83);

Cópia — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Gabinete do inspector — N. 133 — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918 — Tomada de contas — 2º de 1916 — Pará — Ilmo. Exmo. Sr.: Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as primeira e segunda vias da tomada de contas da Companhia «Port of Pará», relativa ao 2º semestre de 1916 e procedida em 9 de janeiro do corrente anno. Durante esse semestre a unica obra nova a incorporar ao capital refere-se a um guindaste manual instalado no deposito de inflammaveis, no primeiro trecho do caes, no valor total de réis 2:5458034. Como, porém, de accordo com o approved na tomada de contas do segundo semestre de 1915 (aviso n. 275, de 29 de dezembro de 1917), ha obras em um total restante de réis 173:5928095 a ser ainda glizado nos valores da obras novas dos semestres seguintes, o valor da obra nova executada, no segundo semestre de 1916, será abatido esse total, restando, portanto, ainda 171:0478061, para ser deduzido nos valores das obras novas dos futuros semestres, ficando por conseguinte ainda como capital reconhecido até 31 de dezembro de 1916, o já anteriormente reconhecido e approved no total de 60.623:6928206. Como o deposito de inflammaveis faz parte do trecho em exploração, o capital deste trecho será augmentado do valor do guindaste nelle installado, sendo o capital do trecho em construção desfalcado da mesma importancia, obtendo-se assim para o trecho em exploração 60.169:3138153 e para o trecho em construção 154:3798053. Os juros sobre esses capitales durante o semestre importam em 3.022:0978028 a saber:

Capital da construção:

3 % s/ 454:3798053... 13:6318374

Capital da exploração:

5 % s/ 60.169:3138153 3.008:4058657

Total. 3.022:0978028

A renda bruta arrecadada, no semestre importou em 2.068:7248845, papel, a qual convertida em ouro, ao cambio médio mensal á vista, produziu réis 930:2238062. Assim, a renda complementar a que está obrigado o Governo para com a Companhia, importa em 2.091:8738966. Em face do aviso de V. Ex., n. 108, de 1 de maio do anno findo, esta tomada de contas tem o caracter de liquidação definitiva do exercicio de 1916. Saudos e fraternidade. Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. Dr. Augusto Tavares de Lyra. — Domingos Sergio de Saboia e Silva, inspector interino.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 6 de corrente foi demittido Octavio Oscar Campello de Souza, do cargo de praticante de 1ª classe desta directoria, como incurso no art. 485, n. 8 do regulamento.

Por outra da mesma data, foi promovido a praticante de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª, Francisco Alves Barreto.

Por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de praticante de 2ª classe desta directoria o cidadão Humberto Meirelles do Carvalho.

Por outra de 7 de março foi, nos termos do art. 136, § 1º da lei n. 3.089, de 5 de janeiro de 1916, revogado pelo art. 177 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, incluído no lugar do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Maranhão o carteiro addido á agencia de Santarém, no Pará, Joaquim Assis Rabello Santos, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1918

Vicente José Vianna, pedindo reintegração no cargo de carteiro de 2ª classe desta directoria. — Não ha vaga.

Marcos Lopes, pedindo que seja ordenado á Sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto fornecesse-lhe uma colleção de sellos do deposito. — Indeferido, á vista das informações.

Carlos Sabino de Oliveira, carteiro de 2ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Moraes e Alves, a importância de 110\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

Djalma Vicente do Carmo, carteiro de 2ª classe, idem, idem, a favor de Antonio Baptista de Souza, idem. — Deferido.

Fernando Garrocho de Brito Filho, ex-praticante de 1ª classe da Administração de Santa Catharina, pedindo cancelamento da nota constante da portaria de exoneração. — Indeferido.

Sebastião Alexandre, director do *Correio do Veado*, pedindo para o mesmo jornal as vantagens concedidas a diversos periodicos. — Indeferido.

Dia 6

José Arraes de Alencar, reclamando contra o acto da Administração do Ceará, que declarou sem effeito a sua nomeação para o lugar de praticante de 2ª classe da mesma administração. — Não tem cabimento o reclamado.

Manoel Joaquim Antunes, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo cancelamento de penalidade. — Deferido.

Dia 7

José Augusto da Costa Lima, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Ceará, pedindo tres mzes de licença, para tratamento de saúde. — Concedido 90 dias, na forma da lei.

Alexandre Nogueira, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Frederico Hoppe Junior, praticante de 2ª classe da Administração do São Paulo, pedindo 47 dias de licença, para justificação de faltas. — Concedido 15 dias, nos termos do informado.

Arthur de Azevedo Martins, estafeta interno da Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos da lei.

Laureano Gregario Fernandes Lopes, estafeta distribuidor da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos da lei.

José de Andrade Amorá, estafeta interno da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos da lei.

José Mariano de Salles, estafeta interno da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos da lei.

José Rodrigues do Nascimento, ajudante postal de Guajarú-Mirim - Aore, subordinado á Administração dos Correios do Amazonas, pedindo 90 dias de licença, nos termos do art. 470, do regulamento vigente, para tratamento de saúde. — Brove o que allega.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1918

Augusto Montenegro de Oliveira, fiscal geral do nucleo colonial Anitapolis, Estado de Santa Catharina, pedindo trinta dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos do art. 172, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Dia 6

Antonio Pires, Manoel Ramos e Turvilio Alberti, localizados no nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, solicitando a verificação do numero de pés de café existentes nos seus lotes, afim de obterem redução em seus debitos. — A vista das informações, indeferido.

Antonio Teixeira de Mesquita, Carlos Joahanson e Joaquim Pereira de Souza, colonos do nucleo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo, requerendo prorogação de prazo para pagamento de prestações vencidas. — De accordo com as informações, prorrogo os prazos por seis mezes.

Adolph Reich, colono do mesmo nucleo, fazendo identico pedido. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 6 de março de 1918:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 379, 380, 392, 423, 424, 425, 431, 438, 574, de 7, 9, 11, 21 de fevereiro proximo findo, pagamento de 4708,800\$, 2934, 2508, 638 e 458, 5:0518921, 998200, 2:0508 e 2008, respectivamente, a diversos, de fornecimentos feitos no anno passado, por conta do ministerio;

N. 383, de 7, idem de 500\$, como auxilio, ao fazendeiro Adolpho Teixeira de Magalhães;

N. 413, de 9, idem de 1:265\$300, ao porteiro do Museu Nacional, João Cosme Cavalcanti, como indemnização de despesas effectuadas durante o anno proximo passado;

— Sr. inspector federal das Estradas: De posse do vosso officio n. 728, de 29 de janeiro do corrente anno, em que transmittis á consulta feita pelo engenheiro chefe do 7º districto, acerca das duvidas occorridas na tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em consequencia do ter o Ministerio da Guerra resolvido pagar com o abatimento de 15 % contas que haviam figurado, na apuração referente ao 2º semestre de 1914, com o abatimento de 50 %, por se ter verificado ser de 15 % o abatimento devido, declaro-vos que ficam approvadas as correções propostas, na receita das linhas Itararé-Uruguay, Serrinha-Nova, Restinga, S. Francisco e Estrada de Ferro do Paraná; devendo ser expedida por essa inspectoría a guia para o recolhimento das quantias de 88\$235, correspondente ao reforço da caução da Estrada de Ferro do Paraná, e 1:335\$020, differença entre o saldo de 202:599\$252, da linha do Serrinha, e a quantia de 201:064\$232, cuja retenção foi determinada por telegramma deste ministerio á Delegacia do Thesouro em Londres, em 15 de fevereiro de 1916, relativo ao pagamento da garantia de juros correspondente ao 2º semestre de 1914 (aviso n. 85).

Requerimentos despachados

D. Ignacia Rosa Galdino, viuva do ex-guarda-cancellia da Estrada do Ferro Central do Brasil, João Galdino, pedindo pagamento de adicionais. — O requerimento deyrá ser assignado por duas testemunhas, com as firmas reconhecidas e a requerente deverá apresentar certidões do casamento e de obito de seu marido.

Francisco José de Souza, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de adicionais de 1911 a 1914. — O pagamento foi solicitado ao ministro da Fazenda, por avisos ns. 3.643, 3.644, 3.645 e 3.927, de 18 de outubro e o ultimo de 18 de novembro de 1916.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 5 de março de 1918

Aviso n. 7 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo celebrado em 26 e publicado no *Diário Official* de 28 de fevereiro ultimo, em virtude do decreto n. 12.873, de 6 do mesmo mez, autorizando a Companhia Docas de Santos a construir mais cinco armazens externos no porto de Santos, para deposito de mercadorias. Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os seguintes processos de pensão do montepio: de Augusta Coelho Pereira (officio n. 133), de Joaquina Rosa Morolra (officio n. 134) e de Emilia de Saal Anna Leite (officio n. 135).

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1918

Maria Francisca de Andrade, viuva de Dorotheven Miram de Andrade, bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Izida Candida Jansen da Silva, viuva de Alberto Silva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem. — Deferido.

N. 463, de 14, idem de 220\$, folha de diarias, relativa a dezembro ultimo, do pessoal da Inspectoria Veterinaria do 2º districto.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 107, de 7 de fevereiro, do Tribunal de Contas, pagamento de 3:200\$ a funcionarios da 3ª directoria, por tomada de contas fora das horas do expediente.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 140, 80, 183 e 268, de 4, 8 e 19 de fevereiro proximo findo, pagamento de 1:154\$500, 1:886\$500, 789\$500 e réis 1:258\$600, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passagens e transportes effectuados por conta do ministerio em 1917;

Ns. 228 e 306, de 18 e 23, idem de 860\$950 e 2:543\$500, respectivamente, a diversos, de fornecimentos, por conta do ministerio, em 1917.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 448, de 28 de janeiro ultimo, pagamento de 95\$, a Antonio da Costa Brandão, de fornecimentos, em dezembro de 1917, á mesma Secretaria de Estado;

N. 686, de 8 de fevereiro deste anno, idem de 500\$, ao Dr. João Pedro de Albuquerque, como adiantamento;

N. 713, de 9, idem de 130\$, ao Dr. Henrique Soido de Barros Falcão, de exames periciaes, em janeiro ultimo;

N. 718, de 9, idem de 39\$900, ás Estradas de Ferro S. Paulo Northern e do Mourado, por transportes feitos, em agosto ultimo, por conta do ministerio.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 38, 39, 40 e 41, de 22 de fevereiro proximo findo, pagamento de 297\$400, 55\$380, 106\$ e 518\$, a diversos, de fornecimentos feitos em 1917 e 1918.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 912 e 913, de 16 de fevereiro ultimo, idem de 468\$ e 217\$, a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em dezembro e outubro ultimos;

N. 975, de 20, idem de 500\$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de aluguel, relativo a janeiro ultimo, do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

Dia 7

Ministerio da Fazenda — Officios:

Ns. 355 e 356, de 26 do mez findo, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 7:265\$490 e 900\$800, a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos á mesma, em 1918 e 1917;

N. 322, de 20 do mesmo mez, da Casa da Moeda, idem, de 3:072\$400, idem, idem, no corrente anno;

N. 177, idem, da Imprensa Nacional, idem de 633\$150, idem, idem;

N. 501, de 6 de setembro de 1917, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem de 660\$, a Antonio Netto Caldeira, como ajuda de custo.

Pagamentos:

De 1:080\$, folha, relativa a fevereiro ultimo, do pessoal empregado na aviação dos rumos da Fazenda Nacional de Santa Cruz;

De 337\$500, idem, idem do encarregado do serviço de electricidade do Palacio Guanabara, Augusto Cesar;

De 5:690\$871, ao capitão de corveta, Dr. Luiz da Franca Marques de Faria, em virtude de sentença judiciaria.

Exercícios findos:

Pagamentos:

De 900\$, a Antonio Oliveira Guimarães;

De 4:216\$666, a Luiz da Silva Pereira Bastos;

De 1:006\$200, a Belmiro Rodrigues & Comp.;

De 1:256\$, nos mesmos;

De 960\$, á Prefeitura Municipal de Niteroy;

De 61\$800, á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil;

De 706\$500, a Antonio Domingos da Costa;

De 159\$300, a Alfredo João Louzada.

Neste ultimo processo foi proferido o seguinte despacho:

«Trata-se da restituição da importância de 159\$300, que o Tribunal glozou como parte do adiantamento feito pelo aviso do Ministerio da Agricultura n. 2.659, de 27 de julho de 1916, e que se pretendeu justificar como applicação do mesmo adiantamento, a despeito de haver este sido feito em data posterior á da realização da despeza.

Tendo o responsavel recolhido a quantia glozada, o ministerio, em despacho de 26 de setembro do anno findo, reconheceu o direito á restituição. Sob este aspecto registre-se a despeza».

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 740, de 14 de fevereiro ultimo, pagamento de 2:601\$517 a diversos, de fornecimentos, no anno passado, por conta do ministerio;

N. 1.012, de 5 do corrente, pagamento de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia, por diversos fornecedores, na importância total de réis 35:203\$051, no mez de janeiro findo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.040, de 27, idem de réis 72:821\$ a The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Limited, subvenção pelas viagens realizadas, em novembro ultimo, nas linhas Solimões, Madeira, Oyapock, Tapajós, rios Negro, Aulares, Xapury, Madeira, Juruá e Serra Madureira.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos immoveis abaixo, pertencentes ao espolio do finado José Pedroso.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delles noticia tiverem, que no dia 8 do proximo mez de março, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do «Forum» á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico préggio de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima das avaliações, os immoveis abaixo, pertencentes ao espolio do finado José Pedroso: Predio assobradado á rua Barão do Amazonas n. 103, de feição de platibanda, tendo de frente no porão dous ventiladores e no pavimento superior duas janelas de peitoril, entrada ao lado por uma porta com escada de cantaria e gradil de ferro; construção antiga de uma vez de tijolo portadas de massa, coberto de telhas francezas. Mede de largura na frente 6m15, e de comprimento, incluindo o puxado, 12

metros; em seguida existe uma meia agua medindo de comprimento 3,000 e de largura 1,860 com WC. cimentado. Divide-se em duas salas, dous quartos, despensa e cozinha, forrados e assoalhados. Edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e muro de tijolos nos fundos e dos lados e mede de frente 9m,50 por 24m,60 de comprimento. Avaliaram em 9:000\$000. Predio assobradado á rua Barão do Amazonas n. 105, de feição de platibanda, tendo na frente, no porão dous ventiladores e no pavimento superior duas janelas de peitoril e entrada ao lado por uma porta com escada de cantaria e gradil de ferro. Construção antiga, de uma vez de tijolo, portadas de massa e coberto de telhas francezas. Mede de largura na frente 6m,45 e de comprimento inclusive o puxado 12 metros. Em seguida existe uma meia agua medindo de comprimento tres metros e de largura 1m,80 com WC. cimentado. Divide-se em duas salas, dous quartos, despensa e cozinha, forrados e assoalhados. Edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e muro de tijolos nos fundos e lados, terreno esse que mede de frente 8m,85 por 29m,10 de comprimento. Avaliado em 9:000\$000. Predio terreo á rua Barão do Amazonas n. 109, de feição de platibanda, tendo na frente tres portas, construção moderna, de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas francezas: mede de largura 7,20 e de comprimento, o corpo principal, 8m,30 aberto em armazem forrado e ladrilhado; em seguida existe um puxado medindo de comprimento 9m,20 por 4m,51 de largura, dividido em dous commodos forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada. Nos fundos tem uma área cimentada, murada e descoberta; medindo de comprimento cinco metros e 20 centimetros com tanque e W. C. Está em bom estado. Edificado em um terreno que mede de largura na frente 7m,20 e de comprimento 22m,70. Avaliaram em 15:000\$000. Predio assobradado á rua Barão do Amazonas numero cento e onze, feito de platibanda, tendo na frente do porão tres mezzaninos e no pavimento superior tres janelas de peitoril. Construção moderna de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e entrada ao lado por um portão de ferro, com alpendre forrado e ladrilhado e escada de cantaria. Mede de largura na frente seis metros e de comprimento e corpo principal oito metros e trinta centimetros; dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados; em seguida existe um puxado medindo de comprimento 9m,20, aberto em cozinha ladrilhada. Nos fundos área cimentada, murada e descoberta, medindo de comprimento 5m,20, com tanque e W. C. Está em bom estado de conservação. Edificado em terreno que mede de largura na frente 8m,40 e de comprimento 22m,70; avaliaram em 15:000\$000. Terreno á rua Barão do Amazonas sem numero em seguimento ao terreno que fica junto do predio numero cento e onze, medindo de largura na frente quatorze metros e de largura na linha dos fundos, dez metros e trinta centimetros e de comprimento cincoenta metros, está prompto para receber edificação, confrontando dos lados e fundos com quem de direito.; avaliaram em 12:000\$000. A praça é feita a diuheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espolio com a concordancia dos interessados. Mandou passar o presente

edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos que se acham no cartorio do 2º officio deste Juizo á rua dos Invalidos n. 162, onde podem ser examinados pelos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1918. E, eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscreevi. Leopoldo Augusto de Lima.
(Sellado na fórma da lei.) Confere. Pelo escrivão, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Antonio Lopes
AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Antonio Lopes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918.—O escrivão interino, Francisco Floro L. a Filho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Roberto de Paiva Araujo
AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Roberto de Paiva Araujo, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.—Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio da rua Conselheiro Zacharias n. 151, pertencente ao espolio do finado Luca Balloto, na fórma abaixo:

O Pr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça virem, que por este juizo e cartorio respectivo se processam os autos de inventario dos bens deixados pelo finado Luca Balloto, e a requerimento do inventariante cessionario da viuva meirã dona Leopoldina Gomes Balloto, José Esteves Vizeu, se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos

anditorios trará a publico prégão de venda o arrematação em praça deste juizo, no dia 8 do proximo mez de março, ás 13 horas, após a audiencia do estylo ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o bem constante da avaliação junta aos autos a saber: Predio terreo á rua Conselheiro Zacharias numero 151, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas do cantaria, platabanda e coberto com telhas francezas, de construção antiga de poíra, cal e frontal de tijolos e dividido em commodos para morada, forrados e assoalhados, tendo ao lado pequena área fechada na linha da rua por pilastras e tijolos e portão de ferro, onde existe meia agua com casinha, privada e tanques para lavagens. O predio meo de frente 6m, 20 x 7m, 70, tendo nos fundos duas pequenas casas edificadas em fórma de avenida, tendo como oitrada um portão de ferro e cada uma tem na fachada uma porta e duas janellas, portada da madeira e coberta com telhas francezas, construídas de vez de tijolos e divididas em dous quartos, sala e cozinha, tendo na frente de cada uma, área cimentada e fechada por zinco, com tanque para lavagens e privada e na parte dos fundos meia agua com quarto e cozinha. O terreno pertencente ao predio e casinhas descriptas meo de frente 40m, 40 x 10m, 80 na linha dos fundos onde é cercado, e de extensão meo 22m, 30. Este predio com casinhas e terreno foi avaliado por 8.000\$ e vai a esta segunda praça pelo preço de 7.200\$. Á quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 10 %. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se este e mais dous editaes do igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscreevi no impedimento occasional do escrivão.—José Antonio de Souza Gomes.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 24

Contracto celebrado com Sampaio Corrêa e Boettcher, para o fornecimento do oleo para machinas, durante o anno de 1918

Aos 28 dias do mez de fevereiro do anno de 1918, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada e os Srs. Sampaio Corrêa e Boettcher, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde do Imbuiza n. 83, neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 16, de 18 do janeiro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da accoitação das propostas apresentadas na concorrência publica, realizada no dia 30 de novembro de 1917, cujo edital, datado de 20 de outubro de 1917, foi publicado no Diario Official n. 244, de 21 de outubro de 1917, as quaes são as mais baratas dentre as que foram recebidas na referida concorrência e foram todas publicadas no Diario Official

n. 286 do dia 12 de dezembro de 1917, o fornecimento de oleos lubrificantes para machinas, para a 4ª divisio desta estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I

Os contractantes obrigam-se a fornecer, durante o anno de 1918, a seguinte quantidade e qualidade de oleo para machinas, necessarias as condimo da 4ª divisio desta estrada:
450.000 litros de oleo para machina, ao preço de 15 centavos, ouro americano, por litro, ou pelo total de sessenta e sete mil e quinhentos dollars..... \$ 67.500,00
Esse oleo será da marca «Atlantic Co», de Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte.

II

O material constante da clausula 1ª do verã ser importado directamonte para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta dos contractantes as taxas do caes do porto e as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

III

Os contractantes ficam obrigados a entregar a metade da quantidade do oleo, mencionado na clausula 1ª, dentro de 60 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e o restante até 30 de junho de 1918. Salvo caso de força maior a juizo da directoria desta estrada.

IV

As quantidades não entregues nos prazos marcados na clausula 3ª, darão á estrada o direito de comprar no mercado correndo por conta dos contractantes a diferença de preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendimento da Administração da Estrada.

Para effectividade das penas em que incorrerem, ficarão os contractantes obrigados a integralizar, immediatamente, a caução do que trata a clausula 7ª, todas as vezes que ella for desfalcada.

V — A taxa das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

VI — O oleo deverá ser perfeitamente identico á respectiva amostra apresentada por occasio da concorrência e deverá ter os mesmos caracteristicos verificados pelo gabinete de ensaios, como segue:

Oleo para machinas

Densidade a 15°.....	0,9100
Ponto do fulgor (Pensky-Martens).....	195°
Inflamabilidade.....	205°
Solubilidade em C 6 H 6.....	Completa
Viscosidade Redwood 40°.....	35
Viscosidade absoluta 40°.....	0,427
Saponificação.....	0
Rosina e oleo de resina.....	0
Acidez em S. O. 3.....	0

VII — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada a importancia de 8.100\$, em moeda corrente, conforme o recibo n. 381, de 26 de janeiro de 1918, exhibido antes da assignatura deste contracto e correspondente a 3 % do valor total do fornecimento.

VIII — A caução a que se refere a clausula 7ª, só será restituída depois do completo e respectivo fornecimento e revertirá para os cofres desta estrada caso não sejam fielmente

cumpridas todas as clausulas deste contracto.

IX — Este contracto só tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

X — A despeza resultante deste contracto será paga em moeda nacional, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e servindo de base para o pagamento a taxa cambial que vigorar na vespera da ordem de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro — Material — verba 6ª — Estradas do Ferro Federaes — I — Estrada do Ferro Central do Brasil — Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

E, por haverem assim accordado lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — *Marciano Aguiar Moreira*, director. — *Sampaio Corrêa e Boettcher*. Testemunhas: *João Kahl Junior* e *Americo Pereira Guimarães*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de \$633\$300. Confer. — *João Clapp Filho*, chefe do secção. — Visto. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 26

Contracto celebrado com Laport Irmão & Comp. para o fornecimento de lona para a 4ª Divisão

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1918, presentes na Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada e os Srs. Laport Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 62 e 64, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 29, de 29 de janeiro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da accettazione das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 29 de dezembro ultimo, cujo edital, datado de 22 de novembro de 1917, foi publicado no *Diario Official* n. 270, de 23 de novembro de 1917, as quaes propostas publicas no *Diario Official* n. 303, de 30 de dezembro de 1917, foram confrontadas, sendo preferidas de cada uma dellas os artigos de preços mais baratos, tudo de conformidade com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de lona para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

I. Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte material:

120 peças de lona «Ontario» n. 6, de 100 jardas de comprimento e 1^m,90 de largura, ou o comprimento total de 10.972^m,80, ao preço de seis dollars e oitenta e cinco centavos o metro, ouro americano, ou pelo total de \$ 75.163,68 (setenta e cinco mil cento e sessenta e tres dollars e sessenta e oito centavos).

II. O material constante da clausula I será entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta desta os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes todas as demais despesas.

III. O material a que se refere a clausula I será entregue dentro de quatro mezes, contados da data de registro deste contracto no Tribunal de Contas. Esse prazo, porém, poderá ser augmentado a juizo da Directoria dessa estrada, no caso de demora por força maior.

IV. O material não entregue no prazo marcado na clausula III dará á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença de preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 500\$ a 1:000\$, conforme entender a administração desta estrada, salvo si for accetito o caso de demora por motivo de força maior.

V. Si as importancias das multas ou das diferenças de preços do material adquirido por conta dos contractantes forem superiores á caução de que trata a clausula 7ª, ficando suspensos seus direitos de contractantes até que restabeleçam, digo a clausula 7ª deste contracto, a diferença será deduzida das respectivas contas de pagamento que a estrada houver de effectuar aos contractantes.

VI. Sendo imposta aos contractantes uma multa deverio os mesmos entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhes será deduzida essa importancia da caução de que trata a clausula 7ª, ficando suspensos seus direitos de contractantes até que restabeleçam a mesma caução, a qual reverterá para os cofres desta estrada, caso não sejam fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

VII. Para garantir a fiel execução depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada a importancia do 15:033\$, sendo 15:000\$ representados por quinze apolices do valor de 1:000\$ da emissão de 1917, de numeros 16.297/311, tendo os coupons de julho de 1918 e seguintes, e 33\$ em moeda corrente, conforme recibos n. 33 e 549, de 9 de fevereiro de 1918, exhibidos antes da assignatura deste contracto e correspondente a 5% do valor total do fornecimento.

VIII. A caução a que se refere a clausula 7ª será restituída aos contractantes, depois de completo o respectivo fornecimento.

IX. Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registado pelo Tribunal de Contas.

X. A despeza resultante deste contracto será paga em moeda nacional no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e servindo de base para o pagamento a taxa cambial que vigorar na vespera da ordem de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro — Material — Verba 6ª — Estradas do Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

E por haverem assim accordado lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — *Marciano Aguiar Moreira*, director. — *Laport Irmão & Comp.*, testemunhas. — *João Kahl Junior*. — *Americo Pereira Guimarães*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas do Thesouro Nacional do valor total de 633\$000. Confer. — *João Clapp Filho*, chefe do secção. Visto. — *José Ricardo Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 27

Contracto celebrado com Souza Baptista & Comp. para o fornecimento de lona para a 4ª Divisão.

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1918, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e os Srs. Souza Baptista & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, no largo do Carioca n. 9, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 29, de 29 de janeiro de

1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da accettazione das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 29 de dezembro ultimo, cujo edital, datado de 22 de novembro de 1917, foi publicado no *Diario Official* n. 270, de 23 de novembro de 1917, as quaes propostas publicas no *Diario Official* n. 303, de 30 de dezembro de 1917, foram confrontadas, sendo preferidos, de cada uma dellas, os artigos de preços mais baratos, tudo de conformidade com as disposições constantes do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de lona para a 4ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

I. Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte material:

20 peças de lona «Ontario» ou semelhante, de 100 jardas de comprimento e 0^m,96 de largura ou o comprimento total de 1.828^m,80 ao preço de tres dollars o metro, ouro americano, ou pelo total de \$5.486.04 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis dollars e quatro centavos).

II. O material constante da clausula I será entregue no cães do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta desta estrada os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes todas as demais despesas.

III. O material a que se refere a clausula 1ª será entregue dentro de quatro mezes, contados da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas. Esse prazo poderá ser augmentado a juizo da directoria desta estrada no caso de demora por força maior.

IV. O material não entregue no prazo marcado na clausula III dará á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença de preço para mais, ficando ainda sujeitos a uma multa que poderá variar de 500\$ a 1:000\$, conforme entender a administração desta estrada, salvo si for accetito o caso de demora por motivo de força maior.

V. Si as importancias das multas ou das diferenças de preços do material adquirido por conta dos contractantes forem superiores á caução de que trata a clausula VII deste contracto, a diferença será deduzida das respectivas contas de pagamento que a estrada houver de effectuar aos contractantes.

VI. Sendo imposta aos contractantes uma multa, deverio os mesmos entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhes será deduzida essa importancia da caução de que trata a clausula VII, ficando suspensos seus direitos de contractantes até que restabeleçam a mesma caução, a qual reverterá para os cofres desta estrada, caso não sejam fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

VII. Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada a importancia de 1:038\$, representada por uma apolice ao portador da emissão de 1917 do valor de 1:000\$, de n. 16.292, tendo os coupons de julho de 1918 e seguintes, e uma letra do Thesouro Nacional do valor de 200\$, de n. 740, conforme o recibo n. 39, de 14 de fevereiro de 1918 e exhibido antes da assignatura deste contracto e correspondente a 5% do valor total do fornecimento.

VIII. A caução a que se refere a clausula VII só será restituída aos contractantes depois de completo o respectivo fornecimento.

IX. Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

X. A despeza resultante deste contracto será paga em moeda nacional, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente pro-

cosadas e servindo de base para o pagamento a taxa cambial que vigorar na véspera da ordem de pagamento expedida pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercício financeiro — Material — Verba 6ª — Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — Lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

E por haverem assim accordado lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 do fevereiro de 1918. — *Marciano Aguiar Moreira*, director. — *Souza Baptista & Comp.* Testemunhas — *João Kahl Junior*. — *Americo Pereira Guimarães*. — Estavam selladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas no valor total de 67\$200. — Confere. *João Clapp Filho*, chefe de secção. — Visto. *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 23

Contracto celebrado com E. G. Fontes & Comp., successores de A. G. Fontes & Comp. para o fornecimento de estopa de lã, durante o anno de 1918

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1918, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e os Srs. E. G. Fontes & Comp., successores de A. G. Fontes & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, no becco da Lapa dos Mercadores n. 12, neste instrumento denominados «Contractantes» declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 16 de 18 de janeiro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores em virtude da accoitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada no dia 30 de novembro de 1917, cujo edital, datado de 24 de outubro de 1917, foi publicado no *Diario Official* n. 244 do dia 21 de outubro de 1917, as quaes são as mais baratas dentro as que foram recebidas na referida concorrência e foram todas publicadas no *Diario Official* n. 286 do dia 12 de dezembro de 1917, o fornecimento de estopa de lã, para a 4ª divisão desta estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I. Os contractantes obrigam-se a fornecer, durante o anno de 1918, 50.000 kilos de estopa de lã fabricada por E. G. Fontes & Comp. successores de A. G. Fontes & Comp. Limited, de Manchester, do qualidade igual a amostra n. «Hard 1.404», ao preço de dois shillings e nove penes por kilogramma de peso liquido, ou pelo total de seis mil oitocentas e setenta e cinco libras esterlinas, £6.875.

II. O material constante da clausula 1ª, deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na intendencia, correndo por conta dos contractantes as taxas do caes do porto e as despesas até o local da entrega, e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

III. Os contractantes ficam obrigados a entregar o material constante da clausula 1ª em quantidades não inferiores a 30.000 kilogrammas mensaes, partindo a contagem do tempo da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo caso de força maior a juizo da directoria desta estrada.

IV. As quantidades não entregues nos prazos marcados na clausula 3ª darão á estrada o direito de comprar no mercado correndo por conta dos contractantes a diferença do preço para mais ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendimento da administração da estrada.

Para effectividade das penas em que incorrerem, ficarão os contractantes obrigados a integralizar, immediatamente, a caução de que trata a clausula 6ª, todas as vezes que ella for desfalcada.

V. A estopa deverá ser perfeitamente identica á respectiva amostra apresentada por occasião da concorrência e archivada na Intendencia desta estrada.

VI. Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada a importância de 4.125\$, representada: 4.000\$ por quatro apolices ao portador, do empréstimo de 1903, do valor de 1.000\$, sob ns. 2.117 a 2.119 e 16.234, tendo os coupons de julho de 1918 e seguintes, o 125\$ em moeda corrente, conforme os recibos ns. 37 e 615, respectivamente, de 18 de fevereiro de 1918 exhibidos antes da assignatura deste contracto, e correspondente a 3% do valor total do fornecimento.

VII. A caução a que se refere a clausula 6ª só será restituída depois de completo o respectivo fornecimento e reverterá para os cofres desta estrada caso não sejam fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

VIII. Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

IX. A despesa resultante deste contracto será paga em moeda nacional no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas e servindo de base para o pagamento a taxa cambial que vigorar na véspera da ordem de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercício financeiro — Material «Verba 6ª» Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — Lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

E, por haverem assim accordado lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — *Marciano Aguiar Moreira*, director. — *E. G. Fontes & Comp.*, testemunhas. — *João Kahl Junior*. — *Americo Pereira Guimarães*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 30\$200. Confere. — *João Clapp Filho*, chefe de secção. — Visto. *José Ricardo Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 29

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp. para o fornecimento de graxa, durante o anno de 1918.

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1918, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e os Srs. Mayrink Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Municipal n. 21, neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 16, de 18 de janeiro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da accoitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada no dia 30 de novembro de 1917, cujo edital, datado de 30 de outubro de 1917, foi publicado no *Diario Official* n. 244 do dia 21 de outubro de 1917, as quaes são as mais baratas dentro as que foram recebidas na referida concorrência, e foram todas publicadas no *Diario Official* n. 286 do dia 12 de dezembro de 1917, o fornecimento de graxa para a 4ª divisão desta estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I. Os contractantes obrigam-se a fornecer, durante o anno de 1918, 20.000 kilogrammas de graxa Patenta n. 3, marca «Clomax»

do fabricante Fiske Brothers Refining Company, ao preço de vinte e tres centavos, ou de quatro mil e seiscentos dollars (\$ 4.600,00).

II. O material constante da clausula I deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na intendencia, correndo por conta dos contractantes as taxas do Caes do Porto e as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

III. Os contractantes ficam obrigados a entregar a metaio da graxa mencionada na clausula 1ª dentro de 60 dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, e o restante até 30 de junho de 1918, salvo caso de força maior, a juizo da directoria desta estrada.

IV. As quantidades não entregues nos prazos marcados na clausula III darão á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeitos a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendimento da administração da Estrada.

Para effectividade das penas em que incorrerem, ficarão os contractantes obrigados a integralizar immediatamente a caução de que trata a clausula 7ª todas as vezes que ella for desfalcada.

V. A tara das pipas de graxa é de 64 kilogrammas.

VI. A graxa deverá ser perfeitamente identica á respectiva amostra apresentada por occasião da concorrência e deverá ter os mesmos caracteristicos verificados pelo gabinete de ensaios, como segue:

- Ponto de fulga (Pensky-Martins), 180°.
- Inflamabilidade, 191°.
- Solubilidade em C 6 H 6, ligeiro depositó.
- Viscosidade absoluta, traços.
- Acidez em S. O. 3, 0.
- Saponificação, cinzas.

VII. Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na Thesouraria desta Estrada a importância de 532\$, representada em moeda corrente, conforme o recibo n. 356, de 24 de janeiro de 1918, exhibido antes da assignatura deste contracto, correspondente a 3% do valor total do fornecimento.

VIII. A caução a que se refere a clausula 7ª só será restituída depois de completo o respectivo fornecimento e reverterá para os cofres desta Estrada caso não sejam fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

IX. Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

X. A despesa resultante deste contracto será paga em moeda nacional, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e servindo de base para o pagamento a taxa cambial que vigorar na véspera da ordem de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercício financeiro — Material — Verba 6ª. Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — Lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

E por haverem assim accordado lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1918. — (Assignados). *Marciano Aguiar Moreira*, director. — *Mayrink Veiga & Comp.* Testemunhas: *João Kahl Junior*. — *Americo Pereira Guimarães*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 69\$200.

Confere, *João Clapp Filho*, chefe de secção. Visto, *José Ricardo Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 30

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp. para o fornecimento de lona para a 4ª divisão:

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1918, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e os Srs. Mayrink Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital á rua Municipal n. 21 e travessa de Santa Rita n. 23, o neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. Dr. Director que, autorizado pelo aviso n. 29, de 29 de janeiro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da accepção das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 29 de dezembro de 1917, cujo edital, datado de 22 de novembro de 1917, foi publicado no *Diário Official* n. 270, de 21 de novembro de 1917, as quaes propostas, publicadas no *Diário Official* n. 303, de 30 de dezembro ultimo, foram confrontadas, sendo preferidos de cada uma dellas os artigos de preços mais baratos, tudo de conformidade com as disposições constantes do art. 5ª da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de lona para a 4ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

I. Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte material:

20 peças de lona «Ontario», n. 6 de 160 jardas de comprimento e 3^m.00 de largura ou o total de 1.625^m.80, ao preço de nove dollars e noventa centavos o metro, ouro americano, ou pelo total de..... \$18.105,42

150 metros de lona «Ontario» n. 6, de 2^m.60 de largura ao preço de oito dollars e cinquenta centavos o metro, ouro americano, ou pelo total de..... \$1.275,00

300 metros de lona «Ontario», n. 6, de 0^m.92 de largura, cor marrom, ao preço de cinco dollars e cinquenta centavos o metro, ouro americano, ou pelo total de..... \$1.650,00

Importancia total do fornecimento..... \$21.030,42
(Vinte e um mil e trinta dollars e doze centavos).

II. O material constante da clausula 1ª será entregue no cães do porto dentro dos vagões da estrada, correndo por conta desta estrada os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes todas as demais despesas.

III. O material a que se refere a clausula 1ª será entregue dentro de quatro mezes contados da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas. Esse prazo poderá ser augmentado a juizo da directoria desta estrada, no caso de demora por força maior.

IV. O material não entregue no prazo marcado na clausula 3ª dará á Estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença de preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 500\$ a 1.000\$, conforme entender a administração desta estrada, salvo si for accedido o caso de demora por motivo de força maior.

V. Si as importancias das multas ou das diferenças de preços do material adquirido por conta dos contractantes forem superiores á caução de que trata a clausula 7ª deste contracto, a diferença será deduzida das respectivas cotas de pagamento que a estrada houver de effectuar aos contractantes.

VI. Sendo imposta aos contractantes uma multa, deverão os mesmos entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhes será deduzida essa importancia da caução de que trata a clausula 7ª, ficando suspensos seus direitos dos contractantes até que restabeleçam a mesma caução, a qual reverterá para os cofres desta estrada caso não sejam fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

VII. Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada a importancia de 4:207\$, sendo 4:000\$ representada por quatro apolices ao portador da emissão de 1917, do valor de 1:000\$, sob ns. 16.293/296, tendo os coupons de julho de 1918 e seguintes, conforme o recibo n. 34, de 9 de fevereiro de 1918, e 207\$ em moeda corrente, conforme o recibo n. 548, de 9 de fevereiro de 1918, exhibidos antes da assignatura deste contracto, e correspondente a 5% do valor total do fornecimento.

VIII. A caução a que se refere a clausula 7ª só será restituída aos contractantes depois de completo o respectivo fornecimento.

IX. Este contracto só se tornará effectivo depois de approval definitivo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

X. A despesa resultante deste contracto será paga em moeda nacional, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e servindo de base para o pagamento a taxa cambial que vigorar na vespera da ordem de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro—Material—Verha 6ª—Estradas do Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil—Lei n. 3.124, de 8 de janeiro de 1918.

E, por haverem assim accedido, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.—*Marciano Aguiar Moreira*, director.—*Mayrink, Veiga & Comp.* Testemunhas.—*João Kahl Junior*.—*Americo Pereira Guimarães*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional do valor total de 201\$000. Confere.—*João Clapp Filho*, chefe de secção. Visto.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 31

Contracto celebrado com Borlido Maia & Comp., para o fornecimento de lona para a 4ª divisão:

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1918, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada e os Srs. Borlido Maia & Comp., á rua do Rosario ns. 55 e 58, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. Director que, autorizado pelo aviso n. 29, de 29 de janeiro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da accepção das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 29 de dezembro de 1917, cujo edital, datado de 22 de novembro de 1917, foi publicado no *Diário Official* n. 270, de 23 de no-

vembro de 1917, as quaes propostas, publicadas no *Diário Official* n. 303, de 30 de dezembro ultimo, foram confrontadas, sendo preferidas, de cada uma dellas os artigos de preços mais baratos, tudo de conformidade com as disposições constantes do artigo numero 5ª da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de lona para a 4ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte material:

9 peças de lona americana marca «Santa Fé», n. 6, que seja semelhante á «Ontario», de 100 jardas de comprimento e 0^m.80 de largura ou o comprimento total de 822^m.96 ao preço de dois dollars e vinte centavos o metro, ouro americano, ou pelo total de \$ 1.810,51 2/10

44 peças de lona americana marca «Santa Fé», n. 6, que seja semelhante á «Ontario», de 100 jardas de comprimento e 1^m.00 de largura ou o comprimento total de 4.023^m.36, ao preço de tres dollars e quinze centavos o metro, ouro americano, ou pelo total de \$ 12.673,58 4/10

9 peças de lona americana marca «Santa Fé», n. 6, que seja semelhante á «Ontario», de 160 jardas de comprimento, de 1^m.80 de largura ou o comprimento total de 822^m.96, ao preço de seis dollars e trinta centavos o metro, ouro americano, ou pelo preço total de..... \$ 5.184,61 8/10

Importancia total do fornecimento..... \$ 19.668,74 4/10
(dozenove mil seiscentos e sessenta e oito dollars, setenta e quatro centavos e quatro decimos do centavo, ouro americano).

II

O material constante da clausula 1ª será entregue no cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo por conta desta estrada os direitos aduaneiros e por conta dos contractantes todas as demais despesas.

III. O material a que se refere a clausula 1ª será entregue dentro de quatro mezes contados da data do registro deste contracto, no Tribunal de Contas. Esse prazo, porém, poderá ser augmentado a juizo da directoria desta Estrada, no caso de demora por força maior.

IV. O material não entregue no prazo marcado na clausula 3ª dará á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença de preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 500\$ a 1:000\$, conforme entender a administração desta Estrada, salvo si for accedido o caso de demora por motivo de força maior.

V. Si as importancias das multas ou das diferenças de preços do material adquirido por conta dos contractantes forem superiores

á caução do que trata a clausula 7ª deste contracto, a differença será deduzida das respectivas contas do pagamento que a estrada houver de effectuar aos contractantes.

VI. Sendo imposta aos contractantes uma multa, deverão os mesmos entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução do que trata a clausula 7ª, ficando suspensos seus direitos de contractantes até que restabeleçam a mesma caução, a qual reverterá para os cofres desta Estrada, caso não sejam fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

VII. Para garantir a fiel execução deste contracto depositaram os contractantes, na thesouraria desta Estrada, a importância de 3:931\$, representada por quatro apolices ao portador, da emissão de 1903, do valor de

1:000\$ cada uma, sob ns. 16.814, 16.815, 16.816 e 16.818, tendo os coupons de julho de 1918 e seguintes, conforme o recibo n. 35, de 13 de fevereiro de 1918, exhibido antes da assignatura deste contracto e correspondente a 5 % do valor total do fornecimento.

VIII. A caução a que se refere a clausula 7ª só será restituida aos contractantes depois de completo o respectivo fornecimento.

IX. Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

X. A despesa resultante deste contracto será paga em moeda nacional, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e servindo de base para o pagamento a taxa cambial que vigorar na véspera da ordem do pagamento expedida pelo Minis-

terio da Viação e Obras Publicas e correr por conta da consignação—Material—«Verba 6ª—Estradas de Ferro Federaes—1—Estrada de Ferro Central do Brasil», lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

E, por haverem assim acordado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — *Marciano Aguiar Moreira*, director. *Bortido Maia & Comp.*

Testemunhas: *João Kahl Junior*. — *Americo Pereira Guimarães*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 1898000, confere. — *João Clapp Filho*, chefe de secção. Visto. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Fermo do contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Manoel José Ferreira de Viveiros, para fornecimento de capim ás repartições dependentes do dito Ministerio durante o anno de mil novecentos e dezoito, conforme o edital de quatro de fevereiro de mil novecentos e dezoito.

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral da Contabilidade da mesma Secretaria, compareceu Manoel José Ferreira de Viveiros, commerciante, estabelecido á rua Doutor Garnier numero duzentos e quarenta, e apresentando o conhecimento numero dezesete do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de um conto de réis (1:000\$000), exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, declarou que o assigna com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e dezoito o artigo constante de sua proposta e pelo preço nella estipulado sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições, no mez seguinte ao da entrega do artigo;

Segunda — O artigo deve ser de primeira qualidade e posto á custa do contractante fornecedor, nos respectivos estabelecimentos, excepto a Colonia Correccional de Dois Rios, Hospital Paula Candido, Colonias de Alienados na Ilha do Governador e Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues a bordo do vapor que o tem de conduzir para o primeiro daquelles estabelecimentos e no caes Pharoux para os outros, sendo rejeitado no acto do recebimento o que não estiver naquellas condições;

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro das doze horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de cincoenta mil réis quando deixar de remetter o artigo nos prazos estabelecidos.

Quarta — Quando a demora na entrega do artigo exceder o prazo estipulado no pedido, incorrerá o contractante fornecedor na multa de sessenta mil réis, e do dobro no caso de reincidencia ou de rejeição do artigo, provada sua má qualidade, ou si deixar de ser fornecido. Nestas duas ultimas hypotheses, correrá por conta do contractante a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que for comprado em qualquer outra casa, o qual, entretanto, não poderá ser superior ao corrente no mercado.

Quinta — O contractante fica obrigado a apresentar suas contas ás repartições a que fornecer até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes das repartições, os quaes lhes darão recibos das mesmas, quando pedidos, incorrendo, o fornecedor na multa de cem mil réis, desde que não satisfaça a exigencia.

Sexta — As multas em que incorrer o contractante o que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importância possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou o fornecedor será obrigado a entrar com a respectiva importância.

Setima — O contractante será obrigado a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta, sujeitando-se ás mesmas multas consignadas neste contracto, no caso provado de transgressão desta condicão.

Oitava — O fornecedor será obrigado a continuar o suppreimento dos artigos que contractar pelos mesmos preços, até sessenta dias depois de terminado o prazo deste, cessando esta obrigação desde que seja assignado e publicado no *Diario Official* o contracto de fornecimento para o novo anno.

Nona — A despesa decorrente deste contracto correrá por conta das verbas quinze, dezesete, dezoito, vinte, vinte e um e trinta e quatro, consignação: "Material", rubricas e sub-consignações seguintes: Repartição de Policia: "Aquisição e custeio do material, etc." — Colonia Correccional de Dois Rios: "Fornagem, ferragem, etc." — Escola Premunitoria Quinze de Novembro: "Fornagem, ferragem, arriamento, etc." — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados: "Conservação do predio e do material rodante" — Colonia de Alienados: "Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragens e remonta de animaes" — Colonia de Alienados: "Fornagem e remonta de animaes, instrumentos de lavoura, sementes, arvores e mudas" — Directoria Geral de Saude Publica — Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia: "Conservação e aquisição do material para o servico, inclusiva o material rodante, desinfectantes, aquisição, sustento e ferragens dos animaes, combustivel e lubrificantes, iluminação, assignaturas de telephones, expediente, asseo e eventuaes" — Hospital Paula Candido: "Sustento dos muares" — Hospital de São Sebastião: "Sustento, forragem e ferragem de animaes" — Instituto Oswaldo Cruz: "Aquisição e sustento de grandes e pequenos animaes", do artigo segundo da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Decima — Os preços do contracto assignado nesta data começarão a vigorar desde nove de março de mil novecentos e dezoito, de accordo com a proposta apresentada.

Decima primeira — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Sr. ministro, perdendo neste caso o contractante a importância do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia. E por estar assim accorde, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral de Contabilidade, pelo contractante e pelas testemunhas Arthur Coelho Cintra e Annibal Leonel de Rezende. Estavam colladas cinco estampilhas no valor de dezesete mil oitocentos e vinte réis, devidamente inutilizadas. Directoria de Contabilidade, em sete de março de mil novecentos e dezoito. — *Rodrigues Barbosa*. — *Manoel José Ferreira de Viveiros*. — *Arthur Coelho Cintra*. — *Annibal Leonel de Rezende*. Pelo seguinte preço:

Capim verde, kilo 0030

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foram hontem festejados pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital, e Dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz federal no Estado de Minas Geraes.

No Palacio do Caffee estiveram hontem os Srs. capitão de mar e guerra engenheiro naval Henrique Felix dos Santos, afim de se apresentar ao Sr. Presidente da Republica, por ter sido recentemente promovido, e Dr. Joaze Sobim, afim de agradecer a sua recente nomeação para o cargo de 2º secretario de legação.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Estado do Maranhão, em que o Sr. José Joaquim Marques communicou a S. Ex. haver, em data de 1 do corrente, assumido, na qualidade de Vice-Presidente do mesmo Estado, a sua administração.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda cartas e cartões de felicitações pela passagem de seu aniversario natalicio dos Srs. Léon Renaut, por si e pelos pequeninos asylados do Instituto João Pinheiro; Dr. José G. da Costa Senna, João Ribeiro de Oliveira e Souza, Alfredo Carlos Soares da Camara, Domingos Ribeiro, Luiz Gonzaga Leal Ferreira, coronel Thomaz Pereira, commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Rio; Dr. Bulhões Marcial, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho e Freitas Castro.

ELEIÇÕES FEDERAES

No Sr. Presidente da Republica foram endereçados mais os seguintes telegrammas contendo os boletins eleitoraes relativamente ás eleições federaes ultimamente realizadas:

ESTADO DO PARÁ

Gurupá, 1 — Transmittimos V. Ex. resultado eleição hoje procedida 1ª secção: Rodrigues Alves, 38; Delphim Moreira, 38; Ferreira Braga, 51; padre Salles, 3; Arthur Lemos, 4; Inglez de Souza, Bento Miranda, Souza Castro, Dionisio Bentes e Abel Chermont, 51 votos cada um; Serpa, 57; Pedro Chermont, 21. — Carvalho Nobre, presidente. — Pio Ramos, mesario. — Ignacio de Abreu Paiva, mesario. — Cleto Barreto, secretario.

C. Vizeu, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim declaramos-nos mesarios da 2ª secção do municipio de Vizeu, comarca do mesmo nome, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Presidente da Republica e Vice-Presidente, dous Senadores e Deputados ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 29 eleitores, deixaram de comparecer tres eleitores, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e nove votos; para Vice-Presidente Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, vinte e nove votos; para renovação do terço do Senado Dr. Firmo José da Costa Braga, vinte e nove votos; para Senador na vaga do Dr. Lauro Sodré Dr. Justo Leite Chermont, vinte e nove votos; para Deputado Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, vinte e nove votos; Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, vinte e nove votos; Dr. Justiniano de Serpa, vinte e nove votos; e para constar fizemos a presente que vai reconhecida pelo secretario da mesma povoação da Quinteria 1ª Março 1918. — Clemenc

ino Antonio da Costa, presidente. — Hermo-nelgido Martins de Azevedo, mesario; Bernabé Horacio Loureiro, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra por terem sido lançadas em minha presença que dou fé. Quinteria, 1 de março de 1918. — Em testem-nho da verdade o escrivão servindo de secretario, Pedro Rots Monteiro. — Telegraphista, Eduardo Avelino.

Cametá, 7 — Resultado eleição 1ª secção sede comarca Cametá Estado Pará seguinte: Presidente e Vice-Presidente Republica conselheiro Rodrigues Alves e Dr. Delphim Moreira, 103 votos; Senador renovação terço Drs. Firmo José Costa Braga, 72 votos; Arthur Lemos, 6; padre Luiz Borges Salles, 25; Senador vaga Dr. Lauro Sodré Drs. Justo Leite Chermont, 61; João Baptista Ferreira Souza, 27; Arthur Lemos, 15; Deputados Drs. Abel Abreu Chermont, 55 votos; Antonino Emiliano Souza Castro, 112; Bento José Miranda, 45; Dionisio Anzier Bentes, 81; Herculano Marcos Inglez de Souza, 30; Castello Branco, 35; Justiniano Serpa, 73; Pedro Gyselaar Chermont Miranda, 186. Saude. — Aureliano Lima, juiz de direito presidente.

De Macapá, 2 — Mesa 1ª secção eleitoral, Macapá Estado Pará. Communica resultado eleição, procedida hoje Presidente Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 184 votos; Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 184 votos. Renovação terço do Senado, Dr. Firmo José da Costa Braga 151 votos; padre Luiz Borges de Salles, 10 votos; senador vaga Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont 135 votos; deputados Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, 151 votos; Dr. Dionisio Auster Bentes 154 votos; Dr. Abel Abreu Chermont 151 votos; Dr. Justiniano de Serpa 151 votos; Dr. Bento José de Miranda, 151 votos; Pedro Gyselaar Chermont de Miranda 60 votos. Mesa eleitoral, 1ª secção, 1 de março de 1918. — Demetrio Martinha da Costa. — Theodoro Manoel Mondes, mesarios.

M. Alegre, 4 — Resultado 1ª secção. Para Presidente Republica: Rodrigues Alves, 44. Ruy Barboza, um. Para Vice-Presidente: Delphim Moreira, 44; Rodrigues Alves um. Terço Senado: Firmo Braga, 44; Arthur Lemos, um; vaga Lauro Sodré, Justo Chermont, 44; Ferreira de Souza, um. — Mesa 1ª secção.

Gurupá, 2 — Eleições primeira secção municipio Almerim, Estado Pará, seguinte resultado. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 56 cincoenta e seis votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e seis votos. Para deputados federaes Herculano Marcos Inglez de Souza, Antonino Emiliano de Souza Castro, Dionisio Auster Bentes, Abel Abreu Chermont, Justiniano de Serpa, Bento José de Miranda, cincoenta e seis votos; cada um; Senador, renovação terço Senado Federal, Dr. Firmo José da Costa Braga cincoenta e seis votos; Senador vaga Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, cincoenta e seis votos. — Cordias saudações. — Manoel Pinto Netto, presidente.

Soure, 2 — Mesa eleitoral primeira secção. Soure communica resultado eleição primeiro março seguinte. Para Presidente Republica, Rodrigues Alves, duzentos e vinte quatro votos. Para Vice-Presidente, Delphim Moreira, duzentos e vinte e quatro. Renovação terço Firmo Braga, cento e sessenta seis; padre Luiz Borges cincoenta sete; Arthur Lemos um; para vaga Senado Justo Chermont cento e sessenta seis; Ferreira Souza cincoenta sete; Lemos, um. Deputados, Pedro Miranda, trezentos e nove; Abel Chermont, cento e setenta quatro; Souza Castro 151 votos; Dr. Dionisio Auster Bentes 151 votos; Dr. Abel Abreu Chermont 135 voto; Dr. Justiniano de Serpa 151 votos; Dr. Bento José de Miranda 151 votos; Dr. Justiniano de Serpa 151 votos; Dr. Bento José de Miranda, 151

votos; Pedro Gyselaar Chermont de Miranda 60 votos. Mesa eleitoral 1ª secção 1 março 1918. — Demetrio Martinho da Costa. — Theodoro Manoel Mondes, mesarios.

Macapá, 2 — Mesa 1ª secção eleitoral do Macapá do Estado do Pará communica o resultado da eleição procedida hoje: Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com 164 votos; Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro com 164 votos; renovação do Senado, Dr. Firmo José de Costa Braga com 151 votos, padre Luiz Borges de Salles 10 votos; senador vaga Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont 134 votos. Dr. João Baptista Ferreira de Souza 40 votos; deputados federaes Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza 154 votos, Dr. Antonino Emiliano de Souza Miranda 321 votos, Dr. Abreu Chermont 193 votos, Dr. Bento José de Miranda 151 votos, Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza 151 votos, Dr. Antonio Emiliano de Souza Castro 151 votos, Dr. Dionisio Anzier Bentes 151 votos, Dr. Justiniano de Serpa 151 votos e Dr. Antonio dos Passos de Miranda Filho seis votos.

Sin lações. — Victor Hugo Pamphilo Garcia, presidente

Magre, 1 — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da Republica, 38 votos; Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, Vice-Presidente da Republica, 31 votos; Dr. Justo Leite Chermont, senador na vaga Dr. Lauro Sodré 34 votos; Dr. Firmo José da Costa Braga renovação terço senador 34 votos; Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza deputado 32 votos; Dr. Antonio Emiliano de Souza Castro deputado 32 votos; Dr. Dionisio Auster Bentes deputado 32 votos; Dr. Abel Abreu Chermont deputado 32 votos; Dr. Justiniano de Serpa deputado 32 votos; Dr. Bento José Miranda deputado 32 votos; Pedro Gyselaar Chermont de Miranda deputado 42 votos. — Pedro Correa, presidente. — Pedro Alcântara Gonçalves Chaves, mesario. — João Rodrigues de Freitas, mesario. — Joaquim Francisco Amorim, secretario.

Macapá, 2 — Mesa eleitoral 2ª secção municipio communica resultado eleição procedida hoje: Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 153 votos; Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 153 votos; renovação do terço do Senado Dr. Firmo José da Costa Braga 141 votos; Pedro Luiz Borges de Salles nove votos; vaga Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont 144 votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza nove votos; deputados federaes, Drs. Herculano Marcos Inglez de Souza, Antonio Emiliano de Souza Castro, Dionisio Auster Bentes, Abel Abreu Chermont, Justiniano de Serpa e Bento José de Miranda 144 votos cada um e Pedro Gyselaar Chermont de Miranda 104 votos.

Saudo-vos, Martinho Borges da Fonseca, presidente. — Matheus D'Azevedo Piconez, mesario. — Jeronymo Bernardo da Rosa, mesario. — Bruno Alvares da Costa, secretario.

Vizeu, 1 — Boletim eleitoral — Nós abaixo assignados, mesarios da 1ª secção eleitoral do municipio de Vizeu, comarca do mesmo nome do unico districto eleitoral do Estado do Pará, certificamos que foi o seguinte o resultado da votação na eleição hoje procedida nesta secção: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e quatro votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e quatro votos; para senador, na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, setenta e sete votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, sete votos; para senador federal, Dr. Firmo José da Costa Braga, setenta e sete votos; padre Luiz Borges de Salles, sete votos. Para deputados federaes: Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, setenta e quatro votos; Dr. Antonio Emiliano de Souza Castro, setenta e quatro votos; Dr. Dionisio Auster Bentes, setenta e quatro votos;

Dr. Abel Abreu Chermont, setenta e quatro votos; Dr. Justiniano de Serpa, setenta e quatro votos; Dr. Bento José de Miranda, setenta e quatro votos; Pedro Goyssilar Chermont do Miranda, sessenta votos. Mesa da primeira secção eleitoral deste município de Vizeu, em primeiro de março de 1918.—Alfredo Annibal Ladislau, presidente.—Joaquim Ferreira Ramos de Oliveira, mesario.—Joaquim de Almeida Pereira, mesario.—Francisco Freire do Medeiros, fiscal.—Francisco de Assis Correia de Faria, fiscal.—Antonio Cardoso Junior, fiscal. Reconheço as assignaturas supra. Vizeu, primeiro de março de 1918.—Em testemunho da verdade, o tabelião publico Pedro de Oliveira.—O telegraphista Eunapio Avellino.

Monte Alegre, 1 — Resultado 1ª secção — Deputados: Inglez de Souza, Justiniano Serpa, Abel Chermont, Souza Castro, Dionysio Benites, Bento Miranda, 40 votos; Pedro Chermont, 30 votos.—Mesa da 1ª secção.

ESTADO DO MARANHÃO

Vianna, 3—Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos que nas eleições de hoje desta secção unica do municipio de Vianna o 1º da comarca do mesmo nome, compareceram e votaram trezentos e quarenta e quatro eleitores, deixando de comparecer sessenta. A apuração dos votos deu o seguinte resultado: para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trezentos e trinta e nove votos; Dr. Ruy Barbosa, tres votos; commendador Satyro Cardoso, um voto, uma cedula em branco. Para vice-presidente Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, trescentos e quarenta e dois votos; Dr. João Dunscheo de Abranches Moura, um voto e uma cedula em branco para deputados, Dr. José Barreto Costa Rodrigues, trescentos e vinte e cinco votos; Dr. Agripino Azevedo, trescentos e vinte votos; Herculano Nina Parga, duzentos e sessenta e nove votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, duzentos e cincoenta votos; Dr. Francisco da Cunha Machado, duzentos e trinta e dois votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, duzentos e trinta e dois votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, duzentos e trinta e dois votos; Dr. Antonio de Castro Pereira, Rego, duzentos e vinte e seis votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, duzentos e dez votos; Henrique Coelho Netto, dois votos para senador; José Euzebio Carvalho Oliveira, duzentos e trinta e oito votos; Henrique Coelho Netto, cento e seis votos. Mesa eleitoral da secção unica deste municipio o 1º da comarca, em 1 de março de 1918.—Paulo Ribeiro do Amaral, P.—Raymundo Nonato Serra, Nunes, mesario.—João de Parma Monteiro Uma Silva, mesario. Reconheço as assignaturas supra.—O secretario da mesa, Ulysses Leopoldino Rodrigues.

Maioba, 2—Boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição hoje procedida nessa secção unica deste municipio compareceram e votaram cento e quarenta e quatro eleitores, sendo resultado: presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta votos para vice-presidente; Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta votos. Para senador, Dr. José Euzebio de Carvalho Oliveira, cento e quarenta votos para deputado; Dr. Agripino Azevedo, cento e sessenta votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, cento e sessenta e oito votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cento e cinco votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, cento e seis votos; desembargador Francisco da Cunha Machado, noventa e dois votos; Dr. Arthur Moreira, noventa e dois votos. Villa do Paço do Lumiar, 1 de 1918.—Cyriaco Antonio Pereira, presidente.—Antonio Alves Pereira, mesario.—Pedro Alexandrino Ribeiro, mesario. Reconheço as assignaturas supra.—Firmado dos n.ºs Vianna Pires, mesario ad-hoc.

Rosario, 19—Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente do Correio nesta villa e ao chefe da estação telegraphica da cidade de Rosario, declaramos que nas eleições de hoje nesta secção compareceram e votaram sessenta e dois eleitores, deixando de comparecer tres eleitores. A apuração dos votos foi a seguinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietario, residente no Estado de S. Paulo, sessenta e dois votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, proprietario, residente no Estado de Minas Geraes, sessenta e dois votos; para senador, Dr. José Euzebio de Carvalho Oliveira, advogado, residente na Capital Federal, sessenta e dois votos; para deputados, desembargador Francisco da Cunha Machado, advogado, residente na Capital Federal, setenta e cinco votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal, setenta e quatro votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, advogado, residente na Capital Federal, setenta e quatro votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente em S. Luiz do Maranhão, setenta e cinco votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em S. Luiz do Maranhão, setenta e quatro votos. Mesa eleitoral da unica secção do municipio de Morros, 1 de março de 1918.—Arcelino Loureiro, presidente.—Hugo Victor Marques dos Santos.—Raymundo Simpliciano Coimbra.—José Alexandre Ferreira.

Recebi o telegramma supra ás 15,30 do hoje. Rosario, 2 de março de 1918.—O telegraphista, Octavio Bandeira de Mello.

ESTADO DO PIAUHY

Therézina, 2 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado ao Sr. encarregado estação telegraphica desta capital declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção eleitoral do municipio de Therézina do Estado Piahy o resultado foi o seguinte:

Compareceram 75 eleitores, inclusive tres que não portenciam a esta secção mas que votaram na qualidade de fiscaes, e deixaram de comparecer 14, dando a apuração de votos o resultado abaixo. Para deputados: Dr. José Pires Rebello, 53 votos; Dr. Elias Firmo de Souza Martins, 49 votos; Dr. Antonio Freire da Silva, 45 votos; José Felix Alves Pacheco, 46 votos; Dr. José Luiz Baptista, 22 votos; commandante Arnanho Cosar Barlamauqui, 8 votos; Dr. João Chrysostomo Rocha Cabral, um. Para senador: Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, 48 votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, 23 votos; Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, dois votos; Dr. Antonino Freire da Silva, um voto; Dr. Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcante, um voto. Para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 74 votos. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 74 votos. Therézina, 2 de março de 1918.—Nilo de Moraes Britto, presidente; Arthur Freire, mesario; Lauro Castello Branco, mesario. Reconheço as tres firmas supra. Therézina, 1 de março de 1918. P. M. S. M. em fé de verdade o tabelião publico Polydoro Massilon da Silva Monteiro—Therézina, 1 de março de 1918, bacharel J. Mac Dowell G. Lopes, encarregado da estação telegraphica de Therézina, capital do Estado do Piahy.

De Pedro Segundo, 2 — Accordo art. 17 § 13 uma parte lei n. 3.208 do 27 de dezembro de 1914, transmitti-vos na integra o teor do boletim que me foi fornecido em triplicata pela mesa eleitoral deste municipio na eleição federal do 1 de março corrente pelo presidente, boletim passado em quatro vias da estação telegraphica do telegrapho nacional desta cidade declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 1ª secção eleitoral deste municipio de Pedro

Segundo do Estado do Piahy o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 189 eleitores, deixaram de comparecer 16 dando a apuração dos votos o resultado abaixo: Para deputados: José Felix Alves Pacheco, jornalista residente no Rio de Janeiro, 133 votos; Dr. Antonio Ferreira da Silva, engenheiro civil residente em Therézina, 133 votos; Dr. José Pires Rebello, engenheiro civil residente no Rio de Janeiro, 133 votos; Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, advogado residente no Rio de Janeiro, 125 votos; Dr. Elias Firmo de Souza Martins, lavrador residente em Therézina, 23 votos; Dr. José Luiz Baptista, engenheiro civil residente no Rio de Janeiro, 32 votos; Para senador: Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, advogado residente no Rio de Janeiro, 174 votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, advogado residente no Rio de Janeiro, 15 votos. Para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 189 votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 159 votos. Pedro Segundo, 2 de março de 1918.—Corintho Andrade, presidente.—Tertuliano Brandão Filho, mesario.—José Victorino da Rocha Brandão, mesario. Reconheço as firmas supra sem dos signatarios, mesarios na eleição de que trata este boletim por ter dellas inteiro conhecimento do que dou fé. Pedro Segundo, 2 de março de 1918, em testemunho da A. P. C. verdadeiro o tabelião publico e secretario eleitoral Antonio Pereira Castro. Estação telegraphica de Segundo, 2 de março de 1918.—O encarregado Jaymo da Silva Cardoso.

ESTADO DO CEARÁ

Mecejana, 2—Boletim—A mesa eleitoral da secção unica do municipio de Mecejana expoz do o seguinte resultado da eleição nos: data realizada para a estação telegraphica transmittir respectivamente ás secretarias da Câmara e do Senado, de accordo com o § 1º da art. 33 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916: Para Deputados—Dr. Manoel Moreira da Rocha, 206 votos; Dr. José Lino da Justa, 178 votos; Dr. Eduardo Thomé de Sáboya, 163 votos; Dr. Hermino Barroso, 162 votos; Dr. João Marinho de Andrade, 164 votos; Dr. Meton da França Alencar Filho, 36 votos; Dr. Gentil Falcão, oito votos. Para Senador—General Alexandrina José Barbosa 132 votos. Para Presidente da Republica—Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 275 votos. Para Vice-Presidente — Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 279 votos. Mecejana, 1 de março de 1918.—Theodoro Fernandes de Mello, presidente. —Edgard Antunes de Alencar, mesario.—Edmunlo Alencar, fiscal. Reconheço serem verdadeiras as lettras das firmas: Theodoro Fernandes de Mello, presidente da mesa; Edgard Antunes de Alencar, mesario e Edmunlo Alencar, fiscal. O referido é verdadeiro dou fé. Mecejana, 1 de março de 1918. Eu, José Hippolito Rodrigues, official do Registro Civil, servindo de secretario da mesa.

Cascavel, 1 de março — Resultado eleição collegio Boberibo, conforme boletim: Presidente Republica — Dr. Francisco Paula Rodrigues Alves, 94 votos; Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira Costa, 94 votos. Senador—Coronel Benjamin Liberato Barroso, 94 votos. Deputados—Dr. Eduardo Thomé Sáboya, 126 votos; Dr. João Marinho Andrade, 125 votos; Dr. Hermino Barroso, 125 votos. (Assignado) — Singefredo Bessa, presidente. —Francisco Bessa, mesario. —Miguel Marcellino Peroba, mesario. —Joaquim Ayres, telegraphista.

Santa Cruz, 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição compareceram e votaram cincoenta e tres eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Ilha Rosa, professor do direito residente em Fortaleza, 32 votos;

Dr. João Marinho de Andrade, medico residente em Fortaleza, 41 votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado residente no Fortaleza, 37 votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado residente no Rio de Janeiro, 33 votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico residente em Fortaleza, 28 votos; Dr. José Lino da Justa, medico residente em Fortaleza, 27 votos; Dr. Meton da França Alencar Filho, medico residente em Fortaleza, 4 votos. Para senadores: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro, 30 votos; general Alexandre José de Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, 33 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, residente em São Paulo, 53 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, residente em Bello Horizonte, 53 votos. — Santa Cruz, 1 de março de 1918. — Alexandre Theodorico Soares, presidente. — Joaquim Cesario de Farias, Mesarios. — João Thaumaturgo Filhal. Reconheço veridicas as firmas de Alexandre Theodorico Soares, presidente. — Joaquim Cesario de Farias, mesarios, e João Thaumaturgo Filho. — Dou fé. — O secretario da mesa, Aderson Choa A. Santa Cruz.

Pereiro, 2 — Acabo receber boletim mesa unica secção municipio seguinte resultado: deputados: Belisario Tavora, 236 votos; Thomaz Cavalcanti, 137 votos; Frederico Borges, 137 votos; Aurelio Lavor, 137 votos; Thomaz Accioly, 137 votos; Ildelfonso Albano, 24 votos; Osorio de Paiva, 4 votos; senador: Benjamin Barroso, 127 votos; Barbosa Lima, 66 votos. Presidente da Republica, Rodrigues Alves, 203 votos; Vice, Delphin Moreira, 203 votos. O boletim devidamente assignado. — O encarregado da estação, Luiz Gonçalves da Costa.

Molungü, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram 81 eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito residente em Fortaleza, 79 votos; Dr. Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, militar residente no Rio de Janeiro, 75 votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado residente no Rio de Janeiro, 73 votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado residente no Rio de Janeiro, 48 votos; Ildelfonso Albano, commerciante residente em Fortaleza, 25 votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar residente na Capital Federal, 22 votos; Dr. Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes, medico residente em Fortaleza, 1 voto; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião residente na Capital Federal, 1 voto. Para senador, Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro, 60 votos, digo 63 votos; Dr. Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, 18 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Rodrigues Alves, advogado residente em S. Paulo, 80 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, residente em Minas Geraes, 80 votos. Mesa da secção eleitoral unica da Villa de Molungü, 1 de março de 1918. — Venancio Castello Branco, presidente. — Antonio Hermenegildo da Rocha — Manoel da Hora Cavalcanti. Reconheço as firmas supra do Venancio, Hermenegildo e Manoel Cavalcanti, digo Manoel da Hora Cavalcanti, presidente e mesarios desta secção e Dou fé. — O secretario da mesa, José Mesquita.

Caseavel, 1 — Resultado eleição 2ª secção collegio Caseavel: Presidente da Republica, Dr. Francisco Paula Rodrigues Alves, 112 votos; Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira Costa Ribeiro, 122 votos; senador, coronel Benjamin Liberato Barroso, 97 votos; general Alexandre José Barbosa Lima, 25 votos; deputados, Dr. Eduardo Thomé Saboya, 131 votos; Dr. Herminio Barroso, 127 votos; Dr. João Marihuo Andrade, 126 votos; Dr. José Lino Justa, 38 votos; Dr. Manoel Moreira da

Rocha, 35 votos; Dr. Thomaz Paula Pessoa Rodrigues, 30 votos; Dr. Meton Alencar, 1 voto. (Assignado). — Antonio Maciel Filho, presidente. — Luiz Denicio Sampaio, mesario. — José Liberato Ribeiro, mesario.

Jaguaribe, 2 — Acabo receber boletim eleição Riacho Sangue, trasendo seguinte resultado: senador: Coronel Benjamin Liberato Barroso, 173 votos; general Alexandre José Barbosa Lima, 165; Presidente Republica: Dr. Francisco Paula Rodrigues Alves, 338; vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira, 338; deputados: Dr. Belisario Fernandes Tavora, 599; Ildelfonso Albano, 36; marechal Vicente Osorio Paiva, 33; general Thomaz Cavalcanti, 157; Dr. Frederico Augusto Borges, 154; Dr. Aurelio Lavor, 149; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, 158; Dr. Virgilio Brigido, 60 votos. Saudações. — Encarregado.

Uraburctana, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram (147) cento e quarenta e sete eleitores sendo resultado o seguinte: Para deputado Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado residente em Fortaleza, (113) cento e treze votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico residente em Fortaleza, (110) cento e dez votos; Dr. Erminio Barroso, professor de direito residente em Fortaleza, (108) cento e oito votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico residente em Fortaleza, (86) oitenta e seis votos; Dr. Joselino da Justa, medico residente em Fortaleza, (85) oitenta e cinco votos; para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro (84) oitenta e quatro votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, (63) sessenta e tres votos; para Presidente da Republica senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado residente em S. Paulo, (143) cento e quarenta e seis; Dr. Clovis Bevilacqua, juriconsulto residente no Rio de Janeiro, (4) um voto; para vice-presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado residente em Bello Horizonte, (137) cento e trinta e sete votos. São Francisco, 1 de março de 1918. — Dionisio Gonçalves Maia, presidente. — Angelo Maia, presidente. — Angelo de Salles, mesario. — Josue Teixeira Bastos, Gustavo de Araujo Chaves, secretario. Reconheço as letras supra dos mesarios e dou fé. São Francisco, 1 de março de 1918, em testemunho da verdade, o 1º tabelião publico, Gustavo de Araujo Chaves.

Barbalha, 2 — Communico V. Ex. realizou-se com toda formalidade hontem a eleição para deputados, senadores, presidente e vice-presidente da Republica, verificando-se nesta segunda secção o seguinte resultado: Dr. Aurelio de Lavor, 192 votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, 98 votos; Ildelfonso Albano, 96 votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, 96 votos; general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, 92 votos; Dr. Frederico Augusto Borges, 86 votos; Dr. Virgilio Brigido, 41 votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, 20 votos; Dr. Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes, um voto; para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, 107 votos; general Alexandre José Barbosa Lima, 50 votos; para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves 158 votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 159 votos. Saudações. — Candido José Lorenço, presidente. — Manoel Leite de Mello. — Antonio Duarte Junior, mesarios.

Pacatuba, 2 — Resultado primeira secção eleitoral, conforme boletim em poder seguinte: Deputados: Drs. Herminio Barroso, 108; Eduardo Thomé de Saboya, 87; João Marinho de Andrade, 87; Manoel Moreira da Rocha, 79; Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues; 76; José Lino da Justa, 76; Francisco Pra lo, 43; Meton da França Alencar Filho, 8; senadores: Dr. Benjamin Liberato Barroso, 76; general Ale-

xandre José Barbosa Lima, 58; Presidente da Republica, Francisco de Paula Rodrigues Alves, 134; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 134. Saudações. Estação Pacatuba, 1 de março de 1918. — O telegraphista, Francisco Augusto de Souza.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

S. Miguel, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ás agências do Correio, ao encarregado do Telegrapho Nacional desta villa de S. Miguel da comarca de Pão dos Ferros, do Estado do Rio Grande do Norte, declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta secção unica para Presidente e Vice-Presidente da Republica, Deputados federaes e Senador, para a renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte: Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com 181 votos, para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro com 181 votos, para Deputados federaes Dr. Alberto Maranhão com 151 votos, Dr. Juvenal Lamartine de Faria com 151 votos, Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros com 159 votos, Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata 99 votos, para Senador coronel João de Lyra Tavares com 131 votos. S. Miguel, 1 de março de 1918. — Presidente, Francisco Nogueira de Queiroz. — José Leite de Albuquerque. — João Pessoa de Albuquerque. — José Avellino Pinheiro. Reconheço as firmas supra serem as dos proprios signatarios. Dou fé. S. Miguel, 1 de março de 1918, em testemunho da verdade, o tabelião e secretario, José Avellino Pinheiro. (Contem um signal publico.)

Papary, 1 — Resultado da eleição para Deputados federaes, Senador, Presidente e Vice-Presidente da Republica procedida na unica secção eleitoral do municipio de S. José de Mipibú do Estado do Rio Grande do Norte: para Deputados federaes Dr. Alberto Maranhão 80 votos, Dr. Juvenal Lamartine de Farias 80 votos, Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros 80 votos, Dr. Afonso Moreira da Loyola Barata 57 votos, para Senador coronel João de Lyra Tavares 99 votos, para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 99 votos, para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 99 votos. Em 1 de março de 1918. — O juiz do direito presidente, Francisco de Albuquerque Mello. — Irneu Gomes da Costa, mesario. — Ignacio Henrique de Paiva. Reconhecidas verdadeiras as firmas supra dou fé. Cidade de S. José de Mipibú, 1 de março de 1918. Em testemunho V. F. da verdade. — O tabelião publico interino, Francisco Guedes Filho.

Macaíba, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente dos Correios desta cidade, ao chefe da estação do Telegrapho Nacional e ao fiscal João Bandeira de Mello, declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta secção unica do municipio de Macaíba, districto judiciario da comarca do Ceará Mirim, do Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, Deputados federaes e Senador, para renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte: compareceram 114 eleitores e deixaram de comparecer seis, dando a apuração dos votos este resultado: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com 114 votos, para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro com 114 votos, para Deputados federaes Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros que obteve 92 votos, Dr. Juvenal Lamartine de Faria 92 votos, Dr. Alberto Maranhão, 90 votos e Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata 68 votos, para Senador na renovação do terço do Senado, coronel João de Lyra Tavares 114 votos. Macaíba, 1 de março de 1918. — Virgilio Octavio Pacheco Dantas, presidente. — Manoel

Maurício Freire, mesario.—João Soares da Fonseca Lima, mesario.—Cornelio da Silva Leite, secretario.—Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra. Macahyba, 1 de março de 1918: Em testemunho da verdade.—O tabellião publico, Cornelio da Silva Leite. Nota, as firmas estão reconhecidas pelo tabellião competente sob o respectivo signal.—O encarregado da estação, Theodomiro de Amorim Garcia.

Nova Cruz, 6.—Boletim eleitoral: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com 86 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro com 87 votos; para deputados federaes: Dr. José Augusto Bezerra de Moteiro com 69 votos, Dr. Alberto Maranhão com 66 votos, Dr. Juvenal Lamartine do Faria com 66 votos, Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata com 69 votos, Dr. João Gurgel de Oliveira com tres votos; para senador na renovação do terço no Senado, coronel João de Lyra Tavares com 88 votos. Mesa eleitoral de Nova Cruz, 1 de março de 1918. — W. Augusto da Silva.—José do Egypto Assumpção.—Mario Manso.—Afonso Ernesto Belmont.—Cleto Soares da Camara.—Quintino Menezes Lisboa.

Jardim de Seridó, 3 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado ao Sr. telegraphista do Telegrapho Nacional nesta cidade declaramos que nas eleições que se acabam de proceder nesta secção unica do municipio do Jardim de Seridó da comarca de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, para presidente e vice-presidente da Republica, deputados federaes e senador: para renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e cincoenta e dois eleitores e deixaram de comparecer cento e oito, dando a apuração dos votos este resultado.—Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com cento e cincoenta e dois votos; para Vice-Presidente Dr. Delphin Moreira Costa Ribeiro com cento e cincoenta e dois votos; para senador, João Tavares do Lyra com cento e cincoenta e dois votos. Dr. Juvenal Lamartine do Faria com cento e cincoenta e vinte e seis votos. Dr. José Augusto Bezerra de Menezes com cento e vinte e seis votos. Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata com setenta e oito votos. Mesa eleitoral da cidade de Jardim de Seridó, 1 de março de 1918.—Antonio de Oliveira. — Olegario José da Silva. Reconheço verdadeiras as firmas e assignaturas dos mesmos supra e dou fé. Cidade de Jardim de Seridó, 1 de março de 1918. Em fé do testemunho da verdade, tabellião publico.—A. Cunha, tabellião.

ESTADO DA PARAHYBA

Parahyba, 2.—Pelo boletim primeira secção eleitoral inclusiva da sexta municipio desta Capital foi seguinte resultado eleição Presidente, vice-presidente da Republica, um Senador e Deputados federaes. Compareceram e votaram cento setenta cinco (175) eleitores 1ª secção e deixaram comparecer vinte nove (29) compareceram mais setenta e oito (78) eleitores que tambem votaram dando apuração votos, este resultado. Para Deputados: Dr. Octacilio de Albuquerque cento oitenta tres (183) votos Dr. Solon Barbosa de Lucena cento noventa (99) votos, Dr. Claudio Oscar Soares duzentos quatro (204) votos, Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima cento oitenta (180) votos, Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal duzentos quarenta tres (243) votos, Abrantes onzo (11) votos, para Senador Dr. João Maximiliano de Figueiredo duzentos quatro (204) votos, Monsenhor Walfrido Leal quarenta nove (49) votos, para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves duzentos trinta tres (233) votos Dr. Nilo Pecanha doze (12) votos, Dr. Lauro Sodré dois (2) votos, Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa um (1) voto Dr. Ray Barbosa um (1) voto, Dr. Francisco Camillo de

Hollanda um (1) voto e duas cédulas em branco para Vice-presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro duzentos trinta tres (233) votos Dr. Nilo Pecanha dez (10) votos, Dr. João Lopes Machado um (1) voto Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal quatro (4) votos Dr. Lopes Trovão um (1) voto, Dr. João Pereira de Castro Pinto um (1) voto, e duas cédulas em branco. Boletim está assignado por Manoel Hedefonso de Oliveira Azevedo, presidente; Alexandre do Caryalho Rodrigues dos Anjos, mesario; Ignació Evaristo Monteiro, mesario, e tem as firmas reconhecidas pelo tabellião publico. Ulysses Aureliano do Rego Lima, encarregado da Estação Telegraphica.

Santa Luzia, 2.—Sobre eleição federal proccedida hontem 1 do corrente mez nesta villa foi me entregue boletim da 8ª secção, unica que fuccionou, assignado pelo presidente Dr. Ubaldo do Oliveira Mello e pelo mesario João Leopoldo; seguinte resultado: para Presidente da Republica Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves 256 votos para Vice-Presidente Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 256 votos; para Senador Dr. João Maximiliano de Figueiredo 256 votos para Deputados Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, Octacilio do Albuquerque Solon Barbosa de Lucena, Claudio Oscar Soares 256 votos cada um.—Saudações, José Cabral, encarregado da Estação Telegraphica.

Parahyba, 1 — Boletim eleitoral da 4ª secção do municipio desta capital dá o seguinte resultado: Para deputados: Dr. Claudio Oscar Soares, 151 votos; Dr. Solon Barbosa de Lucena, 129 votos; Dr. Octacilio de Albuquerque, 120 votos; Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, 119 votos; Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, 117 votos; coronel Alfredo José Abrantes, 5 votos; para Senador: Dr. João Maximiliano de Figueiredo, 138 votos; monsenhor Walfrido Leal, 20 votos; para Presidente da Republica: Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, 155 votos; Dr. Nilo Pecanha, com 3 votos; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 155 votos; Dr. Antonio Simeão da Costa Leal, com 3 votos. O boletim está assignado por Agrippino Trigueiro Castello Branco, presidente; Eugenio Mendes Jaques, mesario; Diogenes Goncalves Pinha, mesario; Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, e tem as firmas reconhecidas pelo tabellião publico Maximiano Aureliano Monteiro da Franca.—Aureliano do Rego Lima, encarregado da estação telegraphica.

Pilar, 2 — Declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta secção para Deputados federaes o resultado foi o seguinte: Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, cento e vinte votos; Dr. Octacilio de Albuquerque, cento e vinte votos; Dr. Solon Barbosa de Lucena, cento e vinte votos; Dr. Claudio Oscar Soares, cento e vinte votos. O Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, cento e quarenta votos para Senador; Dr. João Maximiliano de Figueiredo, cento e vinte e um votos; monsenhor Walfrido Leal, trinta e quatro votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cincoenta e cinco votos, e para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e cincoenta votos. Primeira secção eleitoral.—Ovilio da Costa Gouvêa, presidente. — Justino Emygdio de Paiva, mesario. — Luiz Cavalcanti Junior, mesario. — Luiz Raymundo Bezerra, fiscal. — Leocadio dos Santos, secretario.

Maraugape, 2 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que na eleição proccedida hontem, 1º de março, nesta cidade, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados, deu o seguinte resultado conforme hontem fornecido pelo presidente da mesa eleitoral: para Presidente da Republica, Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 256 votos; Vice-Presidente Dr. Del-

phin Moreira da Costa Ribeiro, com 256 votos; para senador federal, Dr. João Maximiliano Figueiredo, com 249 votos; monsenhor Walfrido Leal, 5 votos; para deputa los: Dr. Octacilio Albuquerque, com 239 votos; José Maria Cunha Lima, com 235 votos; Solon Barbosa Lucena, com 241 votos; Claudio Oscar Soares, com 235 votos; Antonio Simeão dos Santos Leal, 62 votos; coronel Azevedo José Abrantes, com 4 votos.

Condeães e Indaços.—Paulo P. Vasconcellos, encarregado da estação telegraphica.

Guarabira, 1 — Boletim eleitoral pelo presente passado em triplicata ao agente Correios ao encarregado do serviço telegraphico da company desta cidade de Guarabira, municipio digo, telegraphico da Estrada de Ferro The Great Western of Brasil Railway Company desta cidade de Guarabira, municipio do mesmo nome, Estado da Parahyba o bem assim ao fiscal João Soares de Mendonça do candidato Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta primeira secção desse municipio de Guarabira, para deputados e um senador ao Congresso Nacional e para Presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e oitenta eleitores, deixaram de comparecer cincoenta e dois, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para deputados: Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, cento e oitenta votos; para senador: Dr. João Maximiliano Figueiredo, cento e quarenta e quatro votos; monsenhor Walfrido Leal, quarenta e seis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e noventa votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e noventa votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Guarabira em 1 de março de 1918.—Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, presidente.—Veracundo Miel Pequeno, mesario.—Padre Francisco de Lucena Sampaio, mesario.—João Soares de Mendonça, fiscal.—Pedro Andrade Lima, fiscal.—João Mendes de Andrade Lima, fiscal.—Manoel Jordão, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas dos mesarios e fiscaes supraditos. Mesa eleitoral de 1ª secção do municipio de Guarabira em 1 de março de 1918. Em attesto em fé verdade.—O tabellião escripturario, Manoel Jordão.

Itambé, 1 — Transmitto-vos boletim resultado eleição Pedras de Fogo que me foi enviada mesa respectiva secção. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Pedras de Fogo do Estado da Parahyba, declara que na eleição perante ella realizada hoje foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, 47 (quarenta e sete) votos; Dr. Octacilio de Albuquerque, 47 (quarenta e sete) votos, Dr. Solon Barbosa de Lucena 47 (quarenta e sete) votos; coronel Alfredo José Abrantes, 4 (quatro) votos. Para senador federal: Dr. João Maximiliano de Figueiredo, 48 (quarenta e oito) votos. Para Presidente da Republica: Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, 48 (quarenta e oito) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 48 (quarenta e oito) votos. Mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Pedras de Fogo, em primeiro de março de 1918.—João Navarro Filho, presidente da mesa.—Abilio Pereira Guedes, mesario.—Joaquim Manoel Ribeiro Barros, secretario. Firmas reconhecidas. Saudações.—Encarregado da estação, telegraphista de Itambé Antonio Lucas Bezerra de Menezes Netto.

Itio Teixeira, 1.—Boletim apresentado pela 5ª e unilão secção eleitoral deste municipio assignado pelos mesarios Oscar Rodrigues dos Santos, presidente, vice-presidente, Alvos Carneiro de Menezes de Lima, mesarios com firmas reconhecidas pelo tabellião José Maria Xavier da Silva que serviu como secretario, accusa seguinte resultado eleição proccedida

hoje para Presidente o Vice-Presidente Republica. Um Senador o Deputado federal. Para Deputado Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, Dr. Octacilio de Albuquerque, Dr. Solon Barbosa Lucena, Claudio Oscar Soares, duzentos e cinquenta cada um; Dr. Antonio, cincoenta cada um; Dr. Antonio Simão dos Santos Leal cento e setenta e dois votos. Para Senador, Dr. João Maximiano de Figueiredo, duzentos e cinco votos; M. Walfredo quarenta e tres votos. Para Presidente da Republica, Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e cinco votos, Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e cinco votos. — Sebastião Fernandes. — Estrada de Ferro Central, estação telegraphica.

Cabaceiras, 3—Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente dos Correios, ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional dessa villa de Cabaceiras, do Estado da Parahyba do Norte, bem assim ao fiscal do candidato Dr. Antonio Simão dos Santos Leal, Dr. João Jorge Pereira Tejo, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta secção que serve tambem para a votação dos eleitores da 4ª secção para presidente e vice-presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 499 eleitores e deixaram de comparecer 15 eleitores. Para Presidente da Republica o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 199 votos; para vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 199 votos; 2ª secção eleitoral desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918. — Francisco Virgolino de Souza, presidente. — Jovino Modesto Cavalcanti de Albuquerque, mesario. — Octaciano Sodré Monteiro, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas e letras de Francisco Virgolino de Souza, Jovino Modesto Cavalcanti de Albuquerque, Octaciano Sodré Monteiro, por ter dellas inteiro conhecimento. Dou fé. 2ª secção eleitoral desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, subscrovo. — Francisco de Assis Pereira de Souza.

Barra do Rosas, 4 — Eleição federal effectuada. Para deputados federaes Drs. José Antonio Maria da Cunha Lima, Octacilio Albuquerque Solon Barbosa de Lucena e Claudio Oscar Soares, 32 votos cada um; para senador João Maximiano do Figueiredo, 32 votos; para presidente e vice-presidente da Republica respectivamente conselheiro Rodrigues Alves e Delphin Moreira. Opposição não compareceu. — Ladislau de Vasconcellos, encarregado da estação telegraphica.

Misericoórdia, 2 — Conforme boletim apresentado aos escrivães o resultado das eleições federaes foi o seguinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, primeira secção, 447 votos; segunda secção, 140 votos; terceira secção, 615 votos; para vice-presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, primeira secção 117 votos, segunda secção 140 votos, terceira secção 615 votos; para senador, Dr. João Maximiano Figueiredo, primeira secção 110 votos, segunda secção 111 votos, terceira secção 31 votos; monsenhor Walfredo Leal, primeira secção 37 votos, segunda secção 39 votos, terceira secção 7 votos; para deputados, Dr. José Antonio da Cunha Lima, Dr. Octacilio de Albuquerque, Dr. Solon Barbosa Lucena, Dr. Oscar Soares, primeira secção 110 votos cada um, segunda secção 111 votos, terceira secção 31 votos; Dr. Antonio Simão Leal, primeira secção 148 votos, segunda secção 110 votos, terceira secção 108 votos. — Saldadães — Zorastiro Ellinger Rumes, engenheiro encarregado da estação telegraphica.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Bello Jardim, 27—A mesa eleitoral da segunda secção do municipio do Brejo, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins

que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, trinta e seis votos (36); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, trinta e seis votos (36); Dr. Luiz Corrêa de Britto, trinta e seis votos (36); Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, trinta e seis votos (36); Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, trinta e seis votos (36); Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, quinze votos (15); Dr. Annibal Freire da Fouseca, quinze votos (15). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, trinta e seis votos (36); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, seis votos (6). Para Presidencia da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e dois votos (42). Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e dois votos (42). Mesa eleitoral da 2ª secção do Municipio do Brejo, em 1 do março de 1918. — Antonio Bergamo de Araujo, presidente. — Theodoro Cordeiro do Amaral, mesario. — Agripino Nunes de Araujo, mesario. — Adjar do Ilego Maciel, secretario. Reconheço serem verdadeiras e dos proprios punhos de Antonio Bergamo de Araujo, Theodoro Cordeiro Amaral e Agripino Nunes de Araujo as firmas supra. Dou fé. Mesa eleitoral do municipio do Brejo, em 1 do março de 1918. — Em testemunho da verdade, o tabelião publico secretario da mesa Adjar do Ilego Maciel.

Bello Jardim, 30 — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio do Brejo, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Luiz Corrêa de Britto, cincoenta e quatro (54) votos; Dr. Lourenço Augusto Sá e Albuquerque, trinta e quatro (34) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, trinta e quatro (34) votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, trinta e quatro (34) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, trinta e quatro (34) votos; Dr. Annibal Freire da Fouseca, dezesseis (17) votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, dezeto (18) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, trinta e oito (38) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, sete (7) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e cinco (45) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e cinco (45) votos. — Miguel Lopes de Mello, presidente. — Joaquim Alves de Souza, mesario. — Francisco Lopes de Mello, mesario. — Manoel Andrade de Mello, secretario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra dos Srs. Miguel Lopes de Mello, presidente; Joaquim Alves de Souza e Francisco Lopes de Mello, mesarios. Dou fé. Villa de Jatobá, em 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico), Manoel Andrade de Mello, presidente.

Alfândega, 1 — Pelo presente boletim declaramos que na eleição de hoje nesta terceira secção apuração dos votos foi o seguinte distribuída pelos candidatos assim: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 31 votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 31 votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 29 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 2 votos; para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 29 votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 29 votos; Dr. Luiz Corrêa de Britto, 29 votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 29 votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 29 votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, 4 votos; Dr. Annibal Freire da Fouseca, 6 votos. Alfândega, 1 de março de 1918. — Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, presidente. — Luiz Heitor Jorco, mesario. — Sebastião Cordeiro da Silva Barros, mesario. — Ignacio Baptista de Arrada Mello, secretario.

Podra, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Podra del Pernambuco: para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 42 votos (quarenta e dois votos); para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 42 votos (quarenta e dois votos); para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 27 votos (vinte e sete votos); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 13 votos (quinze votos). — Raymundo de Mello Cavalcanti, presidente. — Manoel Tenorio da Rocha Cavalcanti, mesario. — Tertuliano de Souza Beguio, mesario. — Numeriano Gomes de Sá Novacs, secretario. Reconheço como verdadeira letra do proprio punho as firmas do presidente Raymundo de Mello Cavalcanti e dos mesarios Tertuliano de Souza Beguio e Manoel Tenorio da Rocha Cavalcanti. Dou fé. — Pedro Numeriano Gomes de Sá Novacs, secretario, 1 de março de 1918.

Agua Bellas, 1 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Agua Bellas do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente do Andrade Bezerra, sessenta e oito (68) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, sessenta e oito (68) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, sessenta e oito (68) votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, sessenta e oito (68) votos; Dr. Julião de Mello, vinte e oito (28) votos; Dr. José Gonçalves Maia, dezesseis (16) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, sessenta e oito (68) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, sete (7) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro (4) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e trinta (230) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e trinta (230) votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Agua Bellas, em 1 de março de 1918. — João José Cavalcanti de Araujo, presidente. — Jeronymo Tenorio de Araujo Luperio, mesario. — Americo Ferreira de Araujo, mesario; José de Barros Correia, secretario; Reconheço verdadeiras as firmas do presidente João José Cavalcanti de Araujo e dos mesarios Jeronymo Tenorio de Araujo Luperio e Americo Ferreira de Araujo, do que dou fé. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Agua Bellas, em 1 de março de 1918. — Em testemunho da V. G. B. — O secretario da mesa e 2º tabelião publico interino, José de Barros Correia.

Ipojuca, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da unica sessão da Villa de Santo Antonio de Camella do municipio de Ipojuca, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 42 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 42 votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 34 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 6 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 2 votos; para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 31 votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 31 votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 31 votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 31 votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 31 votos; Dr. Estacio Coimbra, 19 votos; Dr. Annibal Freire da Fouseca, 16 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 119 votos; Fabio da Silveira Barros, 9 votos. Villa de Santo Antonio de Camella, do municipio de Ipojuca, em 1 de março de 1918. — Manoel Francisco de Almeida, presidente. — Ignazio Francisco Barcelo Lins, mesario. — Joviano Luiz Soares, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas e dos proprios punhos dos cidadãos Manoel Francisco de Almeida, presidente, coronel Ignazio

Francisco Barreto Lins e Joveniano Luiz Soares, mesarios, o que affirmo e dou fé. Villa do Santo Antonio de Camella, em 1 de março de 1918. — O secretario, Melchias dos Reolpcho da Silva Chaves.

Cabo, 1—Boletim.—A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio do Cabo do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, quarenta e seis (46) votos; Dr. Luiz Correia de Brito, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, quarenta e cinco votos (45); Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, oito (8) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, tres (3) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, seis (6) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, quatro (4) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e nove (49) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dous (2) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco da Paula Rodrigues Alves, cincoenta e um (51) votos. Para Vice-Presidente: Dr. D. Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e um (51) votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio do Cabo do Estado de Pernambuco, em 1 de março de 1918. Em Luiz Antonio Cordeiro, secretario, a subscrição e assigno.—João de Oliveira Coqui, presidente.—Luiz da Franca e Silva, mesario. Reconheço as firmas retro e supra serem as proprias, por ter dellas inteiro conhecimento o dou fé. 2ª secção do municipio do Cabo, em 1 de março de 1918. Em testemunho de ver factio (signal) o 1º tabellião publico, Luiz Antonio Cordeiro.

Orricury, 1—Boletim.—A mesa eleitoral da 6ª secção do municipio do Orricury, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco da Paula Rodrigues Alves, cincoenta e quatro (54) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e quatro (54) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e dous (42) votos; Dr. Antonio G. Debreira, dez (10) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dous (2) votos. Para deputado federal: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, quarenta e dous (42) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, quarenta e dous (42) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, quarenta e dous (42) votos; Dr. Pedro Francisco Correia do Oliveira, quarenta e dous votos; Dr. Julio de Mello, quarenta (40) votos; e Gonçalves Maia, oito (8) votos. Serra Branca, 1 de março de 1918.—João Octavio do Nascimento, presidente.—José Sotero de Oliveira, mesario.—Thomaz Francisco do Nascimento, mesario.—Francisco Casimiro de Andrade, secretario. Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho as firmas de João Octavio do Nascimento, presidente, de José Sotero de Oliveira e do Thomaz Francisco do Nascimento, mesarios, do que eu dou fé. Serra Branca, 1 de março de 1918.—O secretario da mesa, Francisco de Andrade.

Olinda, 1—Boletim.—A mesa da 1ª secção eleitoral do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição realizada perante a mesma mesa, nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, cincoenta e sete (57) votos; Dr. Antonio Vicente de Andrade, cincoenta e seis (56) votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, cincoenta e sete (57) votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, sessenta e um (61) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares do Mello, cincoenta e seis (56) votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa,

quarenta e um (41) votos; Dr. Osmando Machado Freire Pereira da Silva, trinta e oito (38) votos; João Elydio de Castro Fonseca, setenta e um (71) votos; Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, dez (10) votos; Dr. Joaquim Bandeira de Mello, tres (3) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cincoenta e sete (57) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, vinte e dous (22) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, onze (11) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa (90) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, noventa (90) votos. Olinda, 1 de março de 1918. A da Trindado Henrique, presidente.—Augusto Pereira Ramos, mesario.—Francisco Luiz Caldas Filho, secretario. Reconheço as firmas supra do A. da Trindado M. Henrique, presidente, Augusto Pereira Ramos, mesario. Olinda 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o tabellião publico Francisco Luiz Caldas Filho.

Bezerras, 2 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da terceira secção do Municipio de Bezerras, no Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes — Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, trinta e cinco votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, trinta e cinco votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, trinta e cinco votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, trinta e cinco votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, trinta e cinco votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, sessenta votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, sessenta votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, setenta e cinco votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, setenta e cinco votos. Para senador — Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, trinta e cinco votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, trinta votos; Marechal Emygdio Dantas Barreto, vinte e quatro votos. Para Presidente da Republica — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e nove votos. Para Vice-presidente da Republica — Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e nove votos. Cidade de Bezerras, 1 de março de 1918. — Severino Schlastico Lyra, presidente. — Manoel Pio de Azevedo, mesario. — Manoel Salvador dos Santos, mesario. — Horacio Sizenando de Sá Leitão, secretario. — Francisco Salles de Azevedo Mello, fiscal. — Manoel do Hollanda Cavalcante, fiscal. — Manoel Bezerra de Vasconcellos, fiscal.

Vertentes, 2 — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio da Taquaratinga, no Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que a eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes — Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, quarenta e tres votos; Dr. Alvaro Olyntho Bastos, quarenta e tres votos; Luiz Corrêa de Brito, quarenta e tres votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, quarenta e tres votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, quarenta e tres votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, quinze votos. Para senador Federal — Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, quarenta e seis votos. Para Presidente da Republica — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e seis votos. Para Vice-presidente da Republica — Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e seis votos. Mesa eleitoral da 5ª secção, 1 de março de 1918. — Bôa Ventura Galdino da Silva, presidente. — José Moraes da Silva, mesario. — José Modesto Gonçalves de Lima, mesario. — Tito Simoes Aragão, secretario. — José Florentino Araujo, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios e fiscaes Bôa Ventura Galdino da Silva, José Moraes da Silva, Modesto Gonçalves Lima, José Florentino de Araujo e José Pereira da Costa, por ter dellas perfeito conhecimento, dou fé. Mesa eleitoral da 5ª secção eleitoral do municipio de Taquaratinga,

1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o escrivão districtal, Tito Sennecio Araujo.

— A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Serinhaem, Estado de Pernambuco, declara ter sido o seguinte o resultado da eleição perante a mesma hoje realizada para deputados federaes: Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, noventa e nove (99) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, sessenta e oito votos (68); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, cincoenta e oito (58) votos; Dr. Antonio Alves Pereira, trinta e oito (38) votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, trinta e oito (38) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, trinta e oito (38) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, trinta e sete (37) votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, trinta e sete (37) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, dezesseis (16) votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, quarenta e um (41) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, trinta e tres (33) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, doze (12) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e seis (86) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e seis (85) votos. Mesa da segunda secção eleitoral do municipio de Serinhaem, 1 de março de 1918. — Joel Regueira Pinto de Souza, presidente. — Manoel Wanderley Lins, mesario. — Manoel Philemon Fernandes, mesario. — Genuino Powell, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas de Joel Regueira Pinto de Souza, Manoel Wanderley Lins e Manoel Philemon Fernandes, e dou fé. Serinhaem, 1 de março de 1918. — Em testemunho signal de verdade, o tabellião publico interino, Genuino Gomes Powell.

Sala das sessões da 6ª secção eleitoral do municipio do Recife, em 1 de março de 1918, boletim da mesa eleitoral da 6ª secção do municipio do Recife do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes, coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, cento e vinte e nove (129) votos; Dr. Antonio Vicente de Andrade, cento e nove (109) votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, cento e cinco (105) votos; Dr. Luiz de Gonzaga Albuquerque Maranhão, cento e seis (107) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares do Mello, cento e sete (107) votos; Dr. João Elydio de Castro Fonseca, oitenta e cinco (85) votos; Dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello, tres (3) votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, noventa e oito (98) votos; Dr. Osvaldo Machado Freire Pereira da Silva, cento e sete (107) votos; Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, zero (0) votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e nove (109) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, quarenta e sete (47) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, onze (11) votos; Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, cinco (5) votos. Para Presidente da Republica, Doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e sessenta e quatro (164) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e sessenta e cinco (165) votos, ainda obtiveram votos para Presidente da Republica, Dr. Ity Barbosa, tres (3) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, tres (3) votos; Dr. Nilo Pecanha, tres (3) votos e um em branco, um voto para Vice-Presidente da Republica, Dr. Nilo Pecanha, tres (3) votos; Dr. Epitacio Pessoa, dous (2) votos; em branco, dous (2) votos. Recife, 1 de março de 1918. — Decharel Franklin Augusto de Moraes Silva, presidente. — Floriano Baptista de Oliveira, mesario. — João de Souza Dias, mesario. Reconheço como verdadeiras as firmas dos Srs. bacharel Franklin Augusto de Moraes Silva, professor Floriano Baptista de Oliveira e João de Souza Dias, 1 de março de 1918. — Antonio de José Ferreira Lima, secretario.

Pedra, 2.—A mesa eleitoral da 4ª secção do município da Pedra do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra com vinte votos (20); Dr. Aristarcho Xavier Lopes, com vinte votos (20); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello com vinte votos (20); Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira com vinte votos (20); Dr. Julio de Mello, com quarenta votos (40).—Quarta Secção em Boasorte, 1 de março de 1918.—Justino Alves Bezerra, presidente.—Anreliano Henrique de Almeida, mesario.—José de Oliveira Mello, mesario.—Reconheço as firmas do presidente e dos mesarios supra. Eu José Alves Bezerra secretario o escrevi.

Barreiros, 1.—Boletim mesa segunda secção Barreiros: deputados Lourenço de Sá, setenta e um votos; Arnaldo Bastos, setenta e um; Correia do Britto, setenta e um; Pereira de Lyra, setenta e um; Estacio Coimbra, sessenta e sete; Anibal Freire, sessenta e tres; Costa Ribeiro, trinta e seis; Fabio Silveira Barros, nove. Senadores: José Bezerra, sessenta e quatro; Gonçalves Ferreira, vinte e seis; Dantas Barreto, dezesseis. Presidente e vice-presidente: Rodrigues Alves, cento e seis votos; Delfim Moreira, cento e seis.—Manoel de Freitas Vasconcellos, presidente mesa.

Recife, 1.—A mesa eleitoral da decima sexta secção do município de Recife do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para deputados federais: Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, (113) cento e quinze votos; coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira (113) cento e quinze votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira (114) cento e quatorze votos; Dr. Luiz de Gonzaga Albuquerque Maranhão (111) cento e quatorze votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, (114) cento e quatorze votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, (38) trinta e oito votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, (29) vinte e nove votos e Dr. João Elycio de Castro Fouseca (40) dez votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti (114) cento e quatorze votos; marechal Emydio Dantas Barreto, (13) treze votos e em branco (1) um voto. Para presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, (128) cento e vinte e oito votos; para vice presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, (128) cento e vinte e oito votos.—Decima sexta secção eleitoral, em 1 de março de 1918.—Enéas Pereira de Lucena, presidente.—Alvaro de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, mesario.—Adolpho Ferreira da Costa, mesario.—Alberto da Silva Rijo, secretario. Reconheço as firmas como verdadeiras e de proprio punho do Dr. Enéas Pereira de Lucena. Alvaro de Albuquerque Hollanda Cavalcanti e Adolpho Ferreira da Costa. Dou fé.—Decima sexta secção eleitoral do município do Recife, em 1 de março de 1918. Eu Alberto da Silva Rijo, escrivão secretario o escrevi e assigno.—Alberto da Silva Rijo.

Ipojuca, 2.—Boletim. Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade de Ipojuca; município de igual nome deste Estado e bem assim ao fiscal José Maria Carneiro da Cunha Junior do candidato o deputado federal Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque declaramos que na eleição federal que se acaba de fazer proceder nesta 1ª secção da cidade para deputados e um senador ao Congresso Nacional e para presidente e vice-presidente da Republica o resultado foi o seguinte: para deputados, Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 59 votos; Dr. Arnaldo Olimo Bastos, 49 votos; Dr. Luiz Correia de Britto, 49 votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 49 votos;

Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 49 votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 49 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro novo votos; para senador Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 50 votos; marechal Emydio Dantas Barreto, quatro votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um voto; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 53 votos; para vice presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 53 votos.—Ipojuca, 1 de março de 1918.—Manoel Caetano Cisneiro de Albuquerque, presidente.—Francisco Pires Falcão, mesario.—Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, do proprio punho dos mesarios Manoel Caetano Cisneiros de Albuquerque, Dr. Francisco Pires Falcão e Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha das quaes tenho pleno conhecimento o assignaram na minha presença, dou fé.—Ipojuca, 1 de março de 1918, em testemunho da verdade M. R. B. o tabelião publico Manoel do Rego Barros.

Pesqueira, 1.—Boletim—A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Pesqueira do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição presente, a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra (39) cincoenta e nove votos; Dr. Julio de Mello (47) quarenta e sete votos; Dr. José Gonçalves Maia (42) quarenta e dois votos; Dr. Manoel Turiano Reis Campello, (36) trinta e seis votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, (34) trinta e quatro votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, (31) trinta e quatro votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, (37) trinta e sete votos; Emydio Dantas Barreto, (22) vinte e dois votos; para presidente da Republica Dr. F. de Paula Rodrigues Alves, sessenta e tres (63) votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro (63) sessenta e tres votos. Pesqueira, 1 de março de 1918.—Getulio Alves Valença, presidente.—Guilherme de Magalhães Bellas, mesario.—Hermano Bezerra Cavalcanti, mesario.—Aristides Bezerra Cavalcanti, secretario reconheço verdadeiras as firmas do presidente Getulio Alves Valença e dos mesarios Guilherme de Magalhães Bellas.—Hermano Bezerra Cavalcanti, dou fé. Pesqueira, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade a b e tabelião publico o secretario Aristides Bezerra Cavalcanti.

Garanhuns, 1.—A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Garanhuns, Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cento e quatorze (114) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e seis votos (106); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e seis votos (106); Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, cento e seis votos (106); Dr. José Gonçalves Maia, oitenta e oito (88); Dr. Julio de Mello, quarenta e oito (48) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e dezoito votos (118); Marechal Emydio Dantas Barreto, vinte e um (21) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta votos (140); para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta votos (140). Garanhuns, 1 de março de 1918.—Paulo Tenorio de Siqueira, presidente.—Gelazio Ribeiro de Senna, mesario.—Antonio Ivo da Silva Primo, mesario.—Lourenço Tenorio Villa Nova, secretario.—Osorio Pinto da Silva Souto, fiscal do candidato marechal Emydio Dantas Barreto. Reconheço as firmas retiro e supra serem proprias dos Srs. Paulo Tenorio de Siqueira, Gelazio Ribeiro de Senna, Antonio Ivo da Silva Primo o do fiscal Dr. Osorio Pinto da Silva Souto. Dou

fé: Garanhuns, 1 de março de 1918.—Secretario, Lourenço Tenorio Villa Nova.

Recife, 1.—Boletim—A mesa eleitoral da decima quarta secção do município do Recife capital do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais Dr. João Elycio de Castro Fouseca, duzentos sessenta e sete votos (267) e cinco (5) em separado; Dr. Adolpho Simões Barbosa cento e trinta e tres votos; Dr. Oswalds Machado Freire Pereira da Silva, cento e vinte e sete votos (127); Coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, noventa e um (91) votos; Dr. Luiz Gonzaga Albuquerque Maranhão, noventa (90) votos; Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, oitenta (80) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, setenta e oito (78) votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, setenta e sete (77) votos; Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, quatro (4). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, noventa e dois (92) votos; Marechal Emydio Dantas Barreto, sessant e seis (66) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, trinta e tres (33) e um (1) em separado. Para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e noventa (190) votos e um (1) em separado. Para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e noventa votos (190) e um (1) separado. Além dos votos indicados para senador appareceram duas chapas em branco. Decima quarta secção do município do Recife, 1 de março de 1918.—Fernando Griz, presidente.—José Marinho de Oliveira, mesario.—Hermínio Leão, mesario.—Bartholomeu S. Valari C. G. M. Vasconcellos, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas acima mencionadas Srs. Fernando Griz, José Marinho Vaz de Olivio e de Hermínio Leão. Dou fé. Recife, 1 de março de 1918.—O escrivão, Bartholomeu S. W. M. de Vasconcellos.

Cabo, 2.—Boletim da mesa eleitoral da segunda secção do município do Cabo, Estado de Pernambuco, declaramos para os devidos fins que nas eleições perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Lourenço Augusto de Sa Albuquerque cento e vinte votos; Dr. Arnolpho Olimio Bastos, cento e dezoito votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, cento e treze votos; Dr. Luiz Correia de Brito, cento e treze votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, cento e treze votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, trinta e dois votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, com trinta votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, com trinta votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, com vinte e cinco votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e vinte um votos; marechal Emydio Dantas Barreto, com doze votos e Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, com seis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cento e trinta e nove votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, com cento e trinta e nove votos. Cabo, 1 de março de 1918.—Julio Bezerra Cavalcanti, presidente.—Gaudencio Francisco Marques, mesario.—Antonio Manoel da Cruz, mesario.—Francisco Candido da Silva Taboca, Gersino Malaguetta de Pontes, fiscal.—Sebastião Carneiro Leão, fiscal.—José Alves Carneiro, fiscal.—Octavio Augusto de Almeida, fiscal.—João Patente do Mello Barreto, fiscal.—José Theodoro da Mesquita, fiscal.—João Caetano de Mello, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Julio Bezerra Cavalcanti; digo Gaudencio Francisco Marques, Antonio Manoel da Cruz, Gercino Malaguetta de Pontes, Sebastião Carneiro Leão, José Alves Carneiro, Octavio Augusto de Almeida, João Patriota de Mello Barreto, José Theodoro de Mellaguetta e João Caetano de Mello, em testemunho da verdade dou fé.—O segret.

tario da mesa Francisco Candido da Silva Tabora.

Bezerras, 2—Boletim. A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Bezerras do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, noventa e oito votos (98); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos oitenta e nove votos (89); Dr. Luiz Corrêa de Brito, oitenta e dois votos (82); Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, setenta e quatro votos (74); Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, setenta e quatro votos (74); Dr. Estacio do Albuquerque Coimbra, cinquenta e cinco votos (55); Dr. Annibal Freire Fonseca, quarenta e cinco votos (45); Dr. Fabio Silveira Barros, cinco votos (5); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, cinco votos (5). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, oitenta e dois votos (82); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte votos (20); marechal Emygdio Dantas Barreto, dois votos (2). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quatro votos (104). Para Vice-Presidente Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e quatro votos (104).—Quarta secção eleitoral do município de Bezerras, 1 de março de 1918.—José Manoel do Nascimento, presidente.—Manoel das Neves Vieira, mesario.—Delarmino Florentino Bezerra, mesario.—Augusto dos Santos Semente, secretario.

Escada, 4—Boletim. A mesa da 1ª secção eleitoral do município de Escada, do Estado de Pernambuco, declara que na eleição hoje procelida nesta secção para deputados federais e senador federal para a legislatura de 1918 a 1920 e Presidente e Vice-Presidente da Republica obtiveram votos os seguintes cidadãos para deputados federais: Dr. Fabio da Silveira Barros, (106) cento e seis votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, (63) sessenta e cinco votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, (61) sessenta votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, (60) sessenta votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, (60) sessenta votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, (57) cinquenta e sete votos; Dr. Estacio do Albuquerque Coimbra, (49) quarenta e nove votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, (29) vinte e nove votos e Dr. Annibal Freire da Fonseca, (21) vinte e quatro votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, (33) cinquenta e nove votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, (30) trinta votos e Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, (13) treze votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, (102) cento e dois votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, (102) cento e dois votos.—Escada, 1 de março de 1918.—José Francisco de Moraes Silva, presidente.—Augusto Cavalcante de Albuquerque, mesario.—Marechello Andra de Lima, Mesy Polonio Tobias Dias do Souza, secretario. Reconheço as firmas supra dos Srs. José Francisco de Moraes e Silva, Augusto Cavalcante do Albuquerque e Marechello Andra de Lima. Dou fé em testemunho de verdade A. T. V. S. Escada, 1 de março de 1918.—O tabellião publico Apolonio Tobias Vieira do Souza.

Nota—As iniciaes ATVS depois de testemunho de verdade representam o signal do tabellião.

Agua Bellas, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Agua Bellas, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais: Dr. Antonio Vicente do Andrade Bezerra, 65 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 65 votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa do Oliveira, 65 votos; Dr. Julio de Mello, 24 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 8 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 5 votos; para Presidente da

Republica; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com 78 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com 78 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do município de Agua Bellas, 1 de março de 1918.—João Ramos de Vasconcellos, presidente.—Galdino Florentino dos Santos, mesario.—João Tenorio de Hollanda Cavalcanti, mesario.—José Augusto Marques Wanderley, secretario. Reconheço por verdadeiras e do proprio punho as firmas do presidente João Ramos de Vasconcellos e dos mesarios Galdino Florentino dos Santos e João Tenorio de Hollanda Cavalcante do que dou fé em testemunho da verdade. O official do Registro Civil do 1º districto, José Augusto Marques Wanderley.

Recife, 2 — Boletim. Mesa eleitoral da 12ª secção no município de Recife, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição para deputados, ante a mesma realizada nesta data, foi apurado o resultado seguinte: Para deputados, coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, 183 votos; Antonio Vicente Pereira de Andrade, 182 votos; Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 183 votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, 182 votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 182 votos; João Elisio de Castro Fonseca, 50 votos; Adolpho Simões Barbosa, 44 votos; Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 40 votos; Dr. Joaquim Bandeira de Mello, 1 voto. Para senador federal, José Rufino Bezerra Cavalcanti, 181 votos, Dantas Barreto, 26 votos; Antonio Gonçalves Ferreira, 6 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 211 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 211 votos. 1ª secção, 1º de março de 1918.—Julio Cesar de Moraes Pimentel, presidente.—Agripino Carneiro de Lacerda, mesario.—Arthur Rodrigues Nozueira Lima, mesario.—Antonio Coelho de Sá Albuquerque, mesario.—Arlindo Leal Cavalcanti, fiscal.—Delphin Linolpho Gonçalves da Luz, fiscal. Reconheço as firmas supra, dou fé. União Eleitoral do município de Recife, 2 março de 1918.—O secretario, Antonio Coelho de S. Miranda.

Recife, 1 — Boletim.—A mesa eleitoral da setima secção do município do Recife, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada na esta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. João Elisio de Castro Fonseca, cento e oito votos (108); Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, noventa um votos (91); coronel Balthazar do Albuquerque Martins Pereira, noventa votos (90); Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, oitenta e cinco votos (85); Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, oitenta e dois votos (82); Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, oitenta votos (80); Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, setenta e seis votos (76); Dr. Adolpho Simões Barbosa, sessenta e nove votos (69). Em branco um voto. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, oitenta votos (80); marechal Emygdio Dantas Barreto, quarenta votos (40); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dezessete votos (17); Dr. José Marechello de Rosa e Silva, um voto. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e oito votos (138); para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e oito votos (138). Setima secção eleitoral do município do Recife, em 1º de março de 1918.—Manoel Sabino Rio Lima, presidente.—Leovigildo Bezerra Cavalcante, mesario.—Cesar de Lima, mesario.—Manoel Ariosto de Abreu e Silva, secretario ad hoc. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Srs. Manoel Sabino Rio Lima, Leovigildo Bezerra Cavalcante e Luiz Cesar de Lima, presidente e mesarios, por terem sido assignadas em minha presença, do que dou fé. Setima secção eleitoral

do município do Recife, em 1º de março de mil novecentos e dezoito.—Manoel Ariosto de Abreu e Silva, secretario ad hoc.

Buique, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Buique Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Antonio Vicente do Andrade Bezerra, cento e vinte nove (129) votos; Dr. Aristarcho Xavier, cento e vinte nove votos (129); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e vinte nove votos (129); Dr. Julio de Mello Campello, cento e vinte e nove votos (129); Dr. Pedro Francisco Correia do Oliveira, cento e vinte nove (129) votos; Dr. Julio de Mello, cento e quatro (104) votos; Dr. José Gonçalves Maia, sessenta e oito (68) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e vinte nove (129) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte e seis (26) votos; general Emygdio Dantas Barreto, dezesseis (17) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e setenta e dois (172) votos; Para vice-presidente do Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e setenta e dois (172) votos. Buique, 1 de março de 1918. Antonio Feitosa Lima, presidente.—Possidonio Bezerra de Albuquerque Maranhão, mesario.—Sveriano Desardes, mesario.—João Baptista Castello Branco, secretario ad hoc. Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. Antonio Feitosa Lima, Sveriano Bezerra de Sandes e Possidonio Bezerra de Albuquerque Maranhão, presidente e mesarios desta 4ª secção eleitoral deste município Buique, 1 de março de 1918.—João Baptista Castello Branco, secretario ad hoc.

Vertentes, 2 — Secretario Camara dos Deputados. Rio — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Taquaretinga do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi o seguinte resultado: Para deputados federais Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, cinquenta e dois (52) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, cinquenta e dois (52) votos; Dr. Luiz Corrêa Brito, cinquenta e dois (52) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, cinquenta e dois (52) votos; Dr. Estacio do Albuquerque Coimbra, vinte (20) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, tres (3) votos; Fabio da Silveira Barros, dois (2) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cinquenta e dois (52) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, quatro (4) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, um (1) voto; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cinquenta e sete (57) votos; para Vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, Antonio do Novas Mello, mesario proslento. — Guilherme Francisco Maciel de Arruda, mesario.—Tito Ferreira de Assumpção, mesario.—Reconheço as firmas legaes de Antonio Novas Mello, Guilherme Francisco Maciel de Arruda, Tito Ferreira de Assumpção. Dou fé Vertentes, 1 de março de 1918.—Em testemunho da verdade o tabellião publico servindo de secretario, Braz Bezerra da Silva.

Ouiricury, 2—Boletim.—A mesa eleitoral da quarta secção do município do Ouiricury, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e seis (66) votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e seis (66) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, quarenta e tres (43) votos, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dezesseis (16) votos, marechal Emygdio Dantas Barreto, sete (7) votos; para deputados federais: Dr. Julio de Mello, sessenta e quatro (64) votos, Dr. Antonio Vicente

de Andrade Bezerra, quarenta e tres (43) votos, Dr. Aristarcho Xavier Lopes, quarenta e tres (43), Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, quarenta e tres (43) votos, Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, quarenta e tres (43) votos, Dr. José Gonçalves Maia, vinte e oito (28) votos. São Gonçalo, 1 de março de 1918. — Antonio de Barros Nunes, presidente. — Boaventura de Alencar, mesario. — Honorio Martins de Alencar, mesario. — Joaquim J. Modesto, secretario. Reconheço serem verdadeiras as firmas do presidente, do que dou fé. São Gonçalo do municipio do Ouricury, em 1º de março de 1918. — O secretario da mesa, Joaquim J. Modesto.

Ouricury, 2 — Boletim. — A mesa eleitoral da 10ª secção do municipio de Ouricury, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante ella realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e oito votos (48); para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e oito votos (48); para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, trinta e cinco votos (35), Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dez votos (10), marechal Emygdio Dantas Barreto, tres votos (3); para deputados federaes, Dr. Julio de Mello, quarenta votos (40), Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, trinta e cinco votos (35), Dr. Antonio Xavier Lopes, trinta e cinco votos (35), Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, trinta e cinco votos (35), Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, trinta e cinco votos (35) e Dr. José Gonçalves Maia, doze votos (12). São Felix do municipio de Ouricury, 4º de março de 1918. — João Marques da Silva, presidente. — Manoel Marques da Silva, mesario. — Joaquim Bernardo da Silva, secretario. Reconheço serem verdadeiras as firmas por ter dellas pleno conhecimento dou fé. São Felix, municipio do Ouricury, 1º de março de 1918. — O secretario da mesa, Joaquim Marques da Silva.

Correntes, 4 — Boletim. — A mesa eleitoral da 5ª secção do municipio do Correntes, do Estado de Pernambuco, faz publico pelo presente que na eleição hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte: Para Deputados Federaes, Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cincoenta (50) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cincoenta (50) votos; Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cincoenta (50) votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, cincoenta (50) votos; Dr. José Gonçalves Maia, cincoenta e dois (52) votos. Para Senador Federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cincoenta (50) votos; Marechal Emygdio Dantas Barreto, trozo (13) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e tres (63) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e tres (63) votos; Vicente Telles de Carvalho, presidente. — João Pereira de Góes, mesario. — José Severino Monteiro, mesario. — José Leitão Amoso, secretario. — Augusto Lucio da Silva, fiscal. — Manoel Candido da Silva, fiscal. — Aleixo Ribeiro de Souza, fiscal. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas supra de Vicente Telles de Carvalho, presidente. — João Pereira de Góes, mesario. — José Severino Monteiro, mesario. — José Leitão Amoso, secretario. — Augusto Lucio da Silva, fiscal. — Aleixo Ribeiro de Souza, fiscal. Em testemunho da verdade dou fé. 5ª secção em Lagoa do Ouro, 1 de março de 1918. — O secretario, José Leitão Amoso.

ALAGOAS

Agua Branca, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Agua Branca, no Estado de Alagoas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa

realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados federaes: Dr. José da Rocha Cavalcante Filho 60 votos, Pedro da Costa Rego 63 votos, Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins 70 votos, Luiz Magalhães da Silveira 63 votos, bacharel Alfredo de Maia 51 votos, bacharel Natalicio Cambom de Vasconcellos 52 votos, bacharel Luiz Mascarenhas 54 votos e bacharel Miguel Soares Palmeira 51 votos. Para senadores federaes: Dr. Manoel Clementino do Monte 40 votos e bacharel Euzebio Francisco de Andrade 41 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 91 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro 91 votos. Mesa Eleitoral da 2ª secção do municipio de Agua Branca, 1 de março de 1918. — Nestor dos Santos Silva, presidente. — Eugenio Luiz Vieira de Cerqueira Torres, mesario. — Manoel Pedro Silva Mello, mesario. — Heracilto Soares de Mello, secretario. Reconheço as firmas supra e retro, por serem do proprio punho e dou fé. Mesa Eleitoral da 2ª secção, Agua Branca, 1 de março de 1918. — O secretario, Heracilto Soares de Mello.

Porto Calvo, 4 — A Mesa Eleitoral da 3ª secção do municipio de Porto Calvo, do Estado de Alagoas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados federaes: Srs. Manoel Joaquim de Mendonça Martins vinte (20) votos, Pedro da Costa Rego, jornalista, residente na Capital Federal, vinte votos (20); Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, R., vinte votos (20); Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente neste Estado, vinte votos (20). Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, dezesseis (16) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, dezesseis (16) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Delfim Moreira da Costa Ribeiro, dezesseis (16) votos. Jundiá, 1 de março de 1918. — Manoel Vieira Luna, presidente. — Celerino Lucas da Rocha, mesario. — João Alves Leite Junior, mesario. — João Alves dos Reis, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas de Manoel Vieira Luna, Celerino Lucas da Rocha, João Alves Leite Junior e José Fernandes dos Reis e dou fé. Jundiá, 1 de março de 1918. — José Fernandes dos Reis, secretario.

Coruripe, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Coruripe, Estado de Alagoas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado:

Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e doze (120) votos, para Vice-presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e doze (120) votos; para senador federal Manoel Clementino do Monte, noventa e oito (98) votos; Dr. Euzebio Francisco de Andrade, vinte votos; para deputados federaes, Dr. Manoel Joaquim Mendonça Martins, cento e trinta (130) votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, cento e vinte (120) votos; Pedro da Costa Rego, cento e vinte (120) votos; Luiz Magalhães da Silveira, cento e vinte (120) votos; Dr. Miguel Soares Palmeira, vinte e seis (26) votos; Dr. Luiz de Mascarenhas, vinte e seis (26) votos; Dr. Natalicio Cambom de Vasconcellos, vinte e cinco (25) votos; Dr. Alfredo de Maya, vinte e tres (23) votos. Coruripe, 1 de março de 1918. — Augusto Gama, presidente. — Bacharel João Guilherme da Silva Pitta, mesario. — José Beltrão de Castro, mesario. — Augusto Hippolyto, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas de Augusto Gama, presidente; bacharel João Guilherme da Silva Pitta e José Beltrão de Castro, mesario, o que dou fé. Coruripe, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade: Augusto Hippolyto Simões, tabellião publico. — O secretario, Augusto Hippolyto Simões.

Coruripe, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Coruripe do Estado de Alagoas, declara para os fins devidos que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado, para deputados federaes bacharel Miguel Soares Palmeira agricultor residente em S. Miguel de Campos cento e doze (120) votos, bacharel Luiz de Mascarenhas advogado residente em Maceió cento e doze (120) votos, bacharel Natalicio Cambom de Vasconcellos agricultor residente em Victoria cento e doze (120) votos, bacharel Alfredo de Maya agricultor residente neste Estado em Maceió noventa e nove (99) votos, Pedro da Costa Rego jornalista residente na Capital Federal cincoenta (50) votos, Luiz Vasconcellos da Silva jornalista residente neste Estado cincoenta (50) votos, Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins proprietario residente Estado quarenta e cinco (45) votos, Dr. José da Rocha Cavalcante Filho proprietario residente neste Estado trinta e cinco (35) votos; para senador federal coronel Euzebio Francisco de Andrade advogado residente em Maceió oitenta e sete (87) votos, coronel Manoel Clementino do Monte advogado residente na Capital Federal trinta e seis (36) votos; para Presidente da Republica Dr. F. de P. Rodrigues Alves, agricultor residente em S. Paulo cento e tres (123) votos, para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro advogado residente em Bello Horizonte cento e vinte e tres (123) votos. Cidade de Coruripe, do Estado de Alagoas, 1 de março de 1918. — Izias Bellino dos Santos Araujo, presidente. — Bacharel Octavio Rocha de Lemos Lessa, mesario. — Francisco Rollemberg da Gama, mesario. Reconheço as lettras e firmas serem do proprio punho do presidente Dr. Izias Bellino dos Santos Araujo e mesarios bacharel Octavio Rocha de Lemos Lessa e Francisco Rollemberg da Gama, do que dou fé. Coruripe, 1 de março de 1918, em testemunho da verdade José Ignacio Coelho 1º tabellião publico. — José Ignacio Coelho.

Sant'Anna de Ipanema, 4 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Sant'Anna do Ipanema do Estado de Alagoas declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa, realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes Dr. José da Rocha Cavalcante Filho (91) noventa e um votos, bacharel Miguel Soares Palmeira (88) oitenta e oito votos, Luiz Magalhães da Silveira (82) oitenta e dois votos, Pedro da Costa Rego (81) oitenta e um votos, Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins (81) oitenta e um votos, Dr. Natalicio Cambom de Vasconcellos (44) quarenta e quatro votos, Dr. Alfredo de Maya (44) quarenta e quatro votos, Dr. Luiz de Mascarenhas (44) quarenta e quatro votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves (111) cento e onze votos, para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim da Costa Moreira (111) cento e onze votos. Para senador federal Dr. Manoel Clementino do Monte (67) sessenta e sete votos, Dr. Euzebio Francisco de Andrade (44) quarenta e quatro votos. Povoação do Seritãozinho, do municipio de Sant'Anna de Ipanema, 1 de março de 1918. — Liberato Xavier da Cunha, presidente. — José Francisco de Moura, mesario. — José da Silva Amaral, mesario. — Philadelpho Xavier Montenegro, secretario. Reconheço proprias as firmas supra do presidente Liberato Xavier da Cunha e dos mesarios José Francisco de Moura e José Herminio da Silva Amaral e dou fé em testemunho da verdade P. XMO secretario, Seritãozinho, 1 de março de 1918. — Liberato Xavier da Cunha.

Agua Branca, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção deste municipio de Agua Branca, Estado de Alagoas, declara,

para os devidos fins, que, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais: Manoel Joaquim Mendonça Martins, 33 votos; Pedro da Costa Rego, 63 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 63 votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, 63 votos; Dr. Camboim Natalicio Vasconcellos, 60 votos; Dr. Alfredo de Maya, 58 votos; Dr. Luiz Mascarenhas, 58 votos; Dr. Miguel Soares Palmeiras, 38 votos. Para senador: Dr. Manoel Clementino Monte, 52 votos; Dr. Euzébio Francisco de Andrade, 46 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 98 votos; para Vice-Presidente, Dr. Delfim da Costa Ribeiro, 98 votos. Mesa da secção eleitoral de Agua Branca do Estado de Alagoas, 1 de março de 1918.—Miguel Archanjo de Serqueira Fróes, presidente.—Ulysses Vieira de Araujo Luna, mesario.—Geminiano Vieira Saude, mesario.—Maximiano José da Silva. Reconheço as firmas e letras supra serem das proprias pessoas dos assignantes Dr. Manoel Archanjo de Siqueira Torres, presidente; bacharel Ulysses Vieira de Araujo Luna, mesario; Geminiano Vieira Saude, mesario, por ter dellas bem conhecimento e assigno com o signal publico de que uso e dou fé. Agua Branca, 1 de março de 1918. Em fé da verdade M G S O, tabellião publico Maximiano José da Silva.

Macció, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção no municipio de Macció, no Estado de Alagoas, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais: Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente em Macció, duzentos e oitenta e seis votos (286); bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, agricultor, residente em União, municipio deste Estado, duzentos e um votos (201); Pedro da Costa Rego, jornalista, residente na Capital Federal, cento e oitenta e dois votos (182); Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, proprietario, residente neste Estado, cento e setenta e oito votos (178); bacharel Alfredo de Maya, agricultor, residente em Macció, cento e sessenta votos (160); bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, proprietario, residente em Victoria, cento e treze votos (113); bacharel Miguel Soares Palmeira, agricultor, residente em S. Miguel de Campos, noventa e cinco votos (95); bacharel Luiz de Mascarenhas, advogado, residente nesta cidade, setenta e nove votos (79). Para senador: Dr. Manoel Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, cento e sessenta votos (160); Dr. Euzébio Francisco de Andrade, advogado, residente nesta cidade, noventa e seis votos (96). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e cincoenta e nove votos (259). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e cincoenta e nove votos (259). Macció, 1 de março de 1918.—Joaquim Homero Galvão.—Manoel Buarque de Gusmão.—Aurelio Washington Cavalcanti Rego. Reconheço verdadeiras firmas supra e dou fé. Macció, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o official do registro especial Heitor Martins, servindo de secretario.

Palmeiras Indios, 2 — Boletim da 4ª secção eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição do hoje nessa secção compareceram e votaram 39 eleitores sendo o resultado para deputados coronel Natalicio Camboim Vasconcellos, proprietario, residente em Victoria, setenta e cinco (75) votos; bacharel Alfredo de Maia, agricultor, residente em Macció, vinte e seis (26) votos; coronel Miguel Soares Palmeira, agricultor, residente em São Miguel de Campos, cincoenta e tres (53) votos; coronel Luiz Mascarenhas, advogado, residente em Macció, vinte e seis (26) votos; Pedro da Costa Rego, jornalista, residente na Capital Federal, dezessete (17) votos; bacharel

Luiz Silveira, a l'vogado, residente em Macció, dezeseu (10) votos; Dr. Manoel Joaquim do Men l'voga Martins, proprietario, residente neste Estado, dezeseu (17) votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, proprietario, residente neste Estado, dezeseu (17) votos; para senadores, bacharel Euzébio Francisco de Andrade, a l'vogado, residente em Macció, trinta e seis (30) votos; Dr. Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, quatorze (14) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 50 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 50 votos. Palmeiras dos Indios, 1 de março de 1918.—Bellarmino Teixeira Cavalcanti, presidente.—Antonio Junior.—Duarte M. José Alves Machado. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé e testemunho da verdade.—J. M. Tenorio Cavalcanti, official do registro civil.

Maragogy, 4 — A mesa da 2ª secção do municipio de Maragogy, do Estado de Alagoas — Declaro para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para deputados federais: Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, cincoenta e tres votos (53); Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, quarenta e cinco votos (45); Pedro da Costa Rego, trinta e oito votos (38); Luiz Magalhães da Silveira, dezoito votos (18); coronel Natalicio Camboim de Vasconcellos, vinte e cinco votos (25); coronel Miguel Soares Palmeira, vinte e sete votos (27); bacharel Alfredo de Maia, vinte e quatro votos (24). Para senador, Dr. Manoel Clementino do Monte, vinte e sete votos (27); bacharel Euzébio Francisco de Andrade, vinte e quatro votos (24). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e um voto (51). Para Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e um voto (51).—Antonio Leitão Cavalcanti, presidente.—Horaclydes da Rocha Hollanda Cavalcanti, mesario.—Manoel Jeronymo Guedes de Miranda.—João Felix Duarte, secretario.

Pilar, 2 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 1ª secção eleitoral do municipio do Pilar, nos termos do § 21 do art. 14 das instruções anexas ao decreto n. 12.391 do 7 de fevereiro de 1917, torna publico pelo presente boletim que nas eleições federais realizadas nesta data na dita secção, conforme consta em respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: para presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e cinco votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e seis votos; para senador federal, Dr. Manoel Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, trinta e sete votos; Dr. Euzébio Francisco de Andrade, doze votos, advogado, residente em Macció; para deputados federais, Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, proprietario, residente neste Estado, sessenta e cinco votos, Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente neste Estado, quarenta e cinco votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, proprietario, residente neste Estado, trinta votos; Pedro da Costa Rego, jornalista, residente na Capital Federal, cincoenta votos; bacharel Alfredo de Maya, agricultor, residente em Macció, trinta e dois votos; bacharel Luiz de Mascarenhas, advogado, residente em Macció, trinta e oito votos, bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, proprietario, residente em Victoria, vinte votos; bacharel Miguel Soares Palmeira, agricultor, residente em S. Miguel de Campos, vinte votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio Pilar, 1 de março de 1918.—Americo Pinho do Amaral Lisboa, presidente.—Miguel Macedo Filho, mesario.—Odilon das Virgens Lima, mesario.—Manoel G. Cardoso Filho, secretario. Reconheço verdadeiras as tres firmas supra do Dr. Americo Pinho do

Amaral Lisboa, presidente, dos mesarios Miguel Macedo Filho e Odilon das Virgens Lima. Dou fé. Mesa eleitoral da Primeira secção do municipio do Pilar das Alagoas em 1 de março de 1918.—O secretario da zona Manoel G. Cardoso Filho.

Camaragibo, 1.—Boletim eleitoral.—A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Camaragibo nos termos do § 21 do art. 14 das instruções anexas ao decreto n. 12.391, do 7 de fevereiro de 1916, torna publico que nas eleições realizadas nesta data na dita secção, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos—12.321—eleitoraes obtiveram votos: para deputados federais: coronel Luiz de Mascarenhas, 45 votos; coronel Alfredo Maya, 39 votos; bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, 28 votos; bacharel Miguel Soares Palmeiras, 28 votos; bacharel Manoel Joaquim de Mendonça Martins, 15 votos; Luiz Magalhães da Silveira, cinco votos. Para senador: Euzébio Francisco de Andrade, 28 votos; bacharel Manoel Clementino do Monte, quatro votos. Para presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 37 votos; para vice-presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 37 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Camaragibo, 1 de março de 1918.—Arthur Pacifico Costa, presidente.—Ulysses da Cunha Carneiro de Albuquerque, mesario.—Antonio Balthasar de Almeida Costa, mesario.—João Tristão da Silva Normandia, secretario. Reconheço as firmas supra verdadeiras, por ter dellas pleno conhecimento e dou fé. Cidade de Passo Camaragibo, 1 de março de 1918. Em testemunho J. T. S. N. O tabellião p.—João Tristão da Silva Normandia.

Vicosa, 2 — A mesa eleitoral da 21ª secção do municipio de Vicosa, do Estado de Alagoas, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais, bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, trezentos e vinte e dois votos (322); bacharel Luiz de Mascarenhas, duzentos e sessenta e seis votos (266); bacharel Alfredo de Maya, duzentos e sessenta e cinco votos (265); bacharel Miguel Soares Palmeira, duzentos e sessenta votos (260); jornalista Luiz Magalhães da Silveira, vinte e quatro votos (24); bacharel José da Rocha Cavalcanti Filho, dezoito votos (18); jornalista Costa Rego, dezoito votos (18); bacharel Mendonça Martins dezeseis votos (16); coronel Clodomiro da Fonseca, um voto (1). Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e trinta e sete votos (237); Dr. Ruy Barbosa, um voto (1). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e trinta e sete votos (237); Dr. Lauro Sodré, um voto (1). Para senador, Dr. Euzébio Francisco de Andrade, duzentos e vinte e um votos (221); Dr. Manoel Clementino do Monte, quinze votos (15); Dr. João Aquino Ribeiro, dois votos (2).—Antonio Joaquim de Vasconcellos, presidente.—Hildebrando Canuto, mesario.—Pedro José Carnaluba, mesario.—Antonio Augusto Viegas, secretario.

Camaragibo, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 7ª secção do municipio do Porto Pedra, em S. Miguel dos Milagres, da comarca do Porto Calvo, do Estado de Alagoas, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Luiz de Magalhães da Silva, cincoenta (50) votos; Manoel Joaquim de Mendonça Martins, quarenta (40) votos; Pedro da Costa Rego, quarenta e cinco

(45) votos; José da Rocha Cavalcante Filho, quarenta e cinco (45) votos; bacharel Alfredo de Maya, trinta e nove (39) votos; bacharel Luiz de Mascarenhas, trinta e nove (39) votos; bacharel Natalício Camboim de Vasconcellos, vinte e seis (26) votos; bacharel Miguel Soares Palmeira, vinte e seis (26) votos. Para senador federal, bacharel Eusebio Francisco de Andrade, 26 votos; bacharel Manoel Clementino do Monte, trinta e seis votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e dois (62) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e dois (62) votos. Setima secção eleitoral, em S. Miguel dos Milagres, 1 de março de 1918. — Carlos Propício da Silva, presidente. — Libanio Milton de Aguiar, mesario. — Eurico de Verçosa Lins, mesario. — Arthur Ariafides de Souza Pimentel, secretario. Reconheço as firmas supra dos cidadãos Carlos Propício da Silva e Libanio Milton de Aguiar e Eurico de Verçosa Lins, por ter dellas perfeito conhecimento, dou fé e eu, Arthur de Souza Pimentel, escripto do districto, secretario da mesa, que as reconheço e assigno em publico e rasgo e o signal publico de que uso. Setima secção eleitoral, em S. Miguel dos Milagres, 1 de março de 1918. — O escripto districtal, secretario da mesa, Arthur Aristides de Souza Pimentel.

S. Miguel, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da sexta secção do municipio de S. Miguel de Campos, do Estado de Alagoas, declara, para os devidos fins, que na eleição, perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes, Bacharel Miguel Soares Palmeira, cento e vinte e cinco votos (125); bacharel Alfredo de Maya, setenta e seis votos (76); bacharel Natalício Camboim de Vasconcellos, setenta e cinco votos (75); bacharel José da Rocha Cavalcante Filho, quarenta e nove votos (49); bacharel Manoel Joaquim de Mendonça Martins, quarenta votos (40); Luiz A. da Silveira, quarenta votos (40); Pedro da Costa Rego, quarenta votos (40). Para senador federal, bacharel Eusebio Francisco de Andrade, sessenta e nove votos (69); Dr. Manoel Clementino do Monte, trinta e quatro votos (34). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quatro votos (104). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e quatro votos (104). Sexta secção do districto municipal do povoado Boca da Mata, 1 de março de 1918. — Antonio Pinto da Cunha Coutinho, presidente. — João Elias de Almeida, mesario. — José Vieira Peixoto, mesario. — Alfredo de Oliveira Souza Lima, secretario. Reconheço verdadeiras do proprio punho as assignaturas de Antonio Pinto da Cunha Coutinho, João Elias de Almeida e José Vieira Peixoto. Sexta secção do municipio de S. Miguel de Campos, 1 de março de 1918. — Alfredo de Oliveira Souza Lima. O presente boletim foi apresentado nesta estação de S. Miguel de Campos, Estado de Alagoas, ás 19 horas do dia 2 de março de 1918. — O telegraphista, Leão Marinho Tavares Bastos, encarregado.

Piassabussú, 2 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio do Piassabussú do Estado de Alagoas, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes, Luiz Magalhães da Silveira,

sessenta votos (70); Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, sessenta e cinco votos (65); Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, sessenta e cinco votos (65); Pedro da Costa Rego, sessenta votos (60); Dr. Luiz de Mascarenhas, vinte e sete votos (27); Dr. Miguel Soares Palmeira, vinte e seis votos (26); Dr. Alfredo de Maya, vinte e quatro votos (24); Dr. Natalício Camboim, vinte e tres votos (23). Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, cincuenta e tres votos (53), e Dr. Eusebio Francisco de Andrade, dezenove votos (19). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e dois votos (72). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, setenta e dois votos (72). Sala da mesa eleitoral de Piassabussú, 1 de março de 1918. — Minervino da Silva Tavares, presidente. — Ulysses Guedes Barretto. — Manoel Correia da Anunciação Gama, secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra do Dr. Minervino da Silva Tavares e Ulysses Guedes Barretto, por ter dellas inteiro conhecimento do que dou fé. Piassabussú, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o tabellião publico. — Manoel Correia da Anunciação.

Maragogy, 1 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Maragogy, do Estado do Alagoas — Declaro para os devidos fins, que, na eleição hoje perante ella realizada, foi apurada o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, proprietario, residente neste Estado, (45) quarenta e cinco votos; Dr. Miguel Soares Palmeira, agricultor, residente neste Estado, (41) quarenta e um votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, proprietario, residente neste Estado, (15) quinze votos; Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente neste Estado, (5) cinco votos; Alfredo de Maya, agricultor, residente em Maceió, (35) trinta e cinco votos; Dr. Natalício Camboim de Vasconcellos, proprietario, residente em Victoria, (33) trinta e tres votos, e Dr. Luiz de Mascarenhas, advogado, residente em Maceió, (26) vinte e seis votos. Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, (23) vinte e tres votos, e Dr. Eusebio Francisco de Andrade, advogado, residente em Maceió, (17) dezete votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, (40) quarenta votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, (40) quarenta votos. Maragogy, 1 de março de 1918. — Pedro A. D. S. Nolasco, presidente. — José Jorge de Farias Salles, mesario. — Luiz da Rocha. — Hollanda Cavalcante, mesario.

Muriay, 2 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 3ª secção compareceram e votaram 161 eleitores, sendo o resultado: Para deputado: Luiz Mascarenhas 73 votos; Natalício Camboim, 47 votos; Miguel Palmeira, 62 votos; Alfredo Maya, 136 votos; José da Rocha Cavalcante Filho, 152 votos; Costa Rego, 115 votos; Luiz Silveira, 119 votos; Mendonça Martins, 106 votos. Para senador: Clementino Monte, 100 votos, e Eusebio de Andrade, 64 votos. Para Presidente: Dr. Delphin Moreira, 161 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Muriay, 1 de março de 1918. — Hieriano Vieira Peixoto, presidente. — Eduardo

Alonso de Lyra, mesario. Reconheço as firmas supra retro, e dou fé. Muriay, 1 de março de 1918. Em testemunho ainda da verdade, o tabellião publico. — Machado Dias.

Vigosa, 2 — A mesa da 31ª secção eleitoral do municipio de Vigosa, Estado do Alagoas, declarou para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, duzentos e setenta e cinco (275) votos; jornalista Pedro da Costa Rego, duzentos e sessenta (260) votos; jornalista Luiz Magalhães da Silveira, duzentos e sessenta (260) votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, duzentos e sessenta (260) votos; Dr. Natalício Camboim de Vasconcellos, cinco (5) votos. Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, duzentos e doze (212) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e doze (212) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e doze (212) votos. — Jeronymo Barreto Falcão. — Luiz Lucas do Nascimento, mesario. — Tobias Cavalcante de Albuquerque, mesario. — Odilon Probst de Oliveira, secretario *ad hoc*.

S. Miguel de Campos, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de S. Miguel de Campos, do Estado de Alagoas, declara para os devidos fins, que a eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Bacharel Miguel Soares Palmeira, cento e trinta e nove (139) votos; Pedro da Costa Rego, noventa e tres (93) votos; Dr. José Cavalcante Filho, oitenta e um (81) votos; bacharel Luiz Mascarenhas, oitenta (80) votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, setenta e seis (76) votos; bacharel Natalício Camboim de Vasconcellos, setenta e seis (75) votos; Luiz Magalhães da Silveira, setenta e cinco (75) votos; bacharel Alfredo de Maya, setenta e cinco (75) votos. Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, setenta e um (71) votos; bacharel Eusebio Francisco de Andrade, sessenta e oito (68) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e nove (139) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e nove (139) votos. S. Miguel, 1 de março de 1918. — Sizenando Rodrigues de Amorim, presidente. — Francisco Moreira de Castro, mesario. — José Rodrigues da Cunha, mesario. — Miguel Moreira Torres, secretario. Reconheço verdadeiras as letras e firmas do presidente Sizenando Rodrigues de Amorim e dos mesarios Francisco Moreira de Castro e José Rodrigues da Cunha, e dou fé em testemunho de verdade. São Miguel de Campos, 1 de março de 1918. — O official do Registro Civil, Miguel Moreira Torres. O presente boletim foi apresentado nesta estação de S. Miguel de Campos, Estado de Alagoas, ás nove horas do dia dois do março de 1918. — Telegraphista, Leão Marinho Tavares Bastos, encarregado.

Maceió, 2 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 5ª secção do municipio de Maceió, capital do Estado de Alagoas, nos termos do art. 17, § 43, da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, torna publico pelo presente boletim que nas eleições realizadas a primeiro do março de 1918 para deputados e senador federal e Presidente da Republica, obtiveram votos para deputados os cidadãos seguintes: Luiz Magalhães da Silveira,

(190) cento e noventa votos; Dr. Alfredo de Maya, (179) cento e setenta e nove votos; José da Rocha Cavalcante Filho, (159) cento e cincoenta e nove votos; Pedro da Costa Rego, (154) cento e cincoenta e quatro votos, digo, Pedro da Costa Rego, (157) cento e cincoenta e sete votos; Luiz Mascarenhas, (151) cento e cincoenta e um votos; Manoel Joaquim de Mendonça Martins, (144) cento e quarenta e quatro votos; Miguel Soares Palmeira, (123) cento e vinte e tres votos; Natalício Cambaim de Vasconcellos, (80) oitenta votos; coronel Clodoaldo da Fonseca, (1) um voto; João Coelho Cavalcante, (1) um voto. Para senador federal, obtiveram votos: Manoel Clementino do Monte, (135) cento e trinta e cinco votos; Eusebio Francisco de Andrade, (104) cento e quatro votos. Para Presidente da Republica, obtiveram votos: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, (236) duzentos e trinta e seis votos; marechal Emynidio Dantas Barreto, (2) dois votos. Para Vice-Presidente da Republica: Delphin Moreira da Costa Ribeiro, (238) duzentos e trinta e oito votos, e Nilo Peçanha (1) um voto. Marecá, 2 de março de 1918. — Alberto Wanderley, presidente. — José Paulino de Albuquerque Sarmiento, mesario. — Luiz Euzebio da Silveira Leite, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra dos cidadãos Alberto Wanderley, José Paulino de Albuquerque Sarmiento e Luiz Euzebio da Silveira Leite. Dou fé. Marecá, 2 de março de 1918. — Edmundo de Cerqueira Castilho.

CORURIPÉ, 8 — A mesa eleitoral da 4ª seção do município do Coruripe no Estado de Alagoas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputado Federal Dr. Natalício Cambaim de Vasconcellos, cincoenta e nove votos; Dr. Alfredo Maia, cincoenta e nove votos; Dr. Luiz de Mascarenhas, cincoenta e nove votos; Dr. Miguel Soares Palmeira, cincoenta e oito votos; Dr. José Rocha Cavalcante Filho, quarenta votos; Dr. Manoel Joaquim Mendonça Martins, trinta e cinco votos; Luiz Magalhães da Silveira, trinta e cinco votos; para Senador Federal Dr. Euzebio Francisco de Andrade, quarenta e sete votos; Dr. Manoel Clementino do Monte, vinte e nove votos. Para Presidente da Republica Dr. Rodrigues Alves, setenta e seis votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, setenta e seis votos. Mesa da 4ª seção do município de Coruripe, 1 de março de 1918. — Manoel Fidellis dos Santos, presidente. — José Dionisio Santos, mesario. José Benedicto da Costa, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Manoel Fidellis Santos, presidente; José Dionisio dos Santos, mesario e Antonio Lopes dos Santos, mesario, do que dou fé. 4ª seção eleitoral, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — Escrivão, servindo de secretario, José Benedicto da Costa.

CORURIPÉ, 8 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira seção do município da cidade de Coruripe declara que nas eleições que se acabam de proceder nesta mesma seção tiveram para deputados os cidadãos Luiz Magalhães da Silveira, cento e vinte e cinco (125) votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, cento e vinte (120) votos; Pedro da Costa Rego, cento e vinte (120) votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, cento e vinte (120) votos; bacharel Natalício Cambaim de Vasconcellos, dezesseis (16) votos; bacharel Miguel Soares Palmeira, dozeito (18) votos; Dr. Alfredo de Maya, dezesseite (17) votos e bacharel Luiz de Mascarenhas, dezesseis (16) votos. Para Senador Dr. Manoel Clementino do Monte, noventa e sete votos e bacharel Euzebio Francisco de An-

drade, quatorzo (14) votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e onze (111) votos e para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e onze (111) votos. Cidade de Coruripe, 1 de março de 1918. — Manoel Bezerra Rodrigues Lima, presidente. — João Felix do Rio da Silva, mesario. — Cláudio José da Rocha, mesario. — José do Nascimento Baeta, secretario. Reconheço a firma e letra serem as proprias dos signatarios Manoel Bezerra Rodrigues Lima, João Felix do Rio da Silva, Cláudio José da Rocha e José do Nascimento Baeta, do que dou fé. Cidade de Coruripe, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — José do Nascimento Baeta, official interino do Registro Civil.

PÃO DE ASSUCAR — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª seção do município do Pão de Assucar do Estado de Alagoas declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para deputados federaes Srs. Pedro da Costa Rego, oitenta e cinco votos (85); Luiz Magalhães da Silveira, oitenta e cinco votos (85); Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, oitenta e cinco votos (85); Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, setenta e cinco votos (75); Dr. Luiz de Mascarenhas, setenta votos (70); Dr. Miguel Soares Palmeira, cincoenta e oito votos (58); Dr. Natalício Cambaim de Vasconcellos, cincoenta e cinco votos (55); Dr. Alfredo de Maya, cincoenta e dois votos (52). Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, sessenta e seis votos (66); Dr. Euzebio Francisco de Andrade, quarenta e sete votos (47). Para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e treze votos (113) e para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e treze votos (113). Cidade do Pão de Assucar, 1 de março de 1918. — Francisco de Freitas Machado, presidente. — João Damasceno de Souza, mesario. — Agostinho Vieira dos Anjos, mesario. — Reconheço como verdadeiras e de proprio punho as assignaturas do presidente Francisco de Freitas Machado, mesarios João Damasceno de Souza e Agostinho Vieira dos Anjos. Dou fé. Cidade do Pão de Assucar, 1 de março de 1918. — O escrivão do registro civil servindo de secretario, escrevi, Manoel do Freitas Almeida.

ESTADO DE SERGIPE

ROSÁRIO, 2 — Boletim — Pelo presente boletim passado em duplicata ao encarregado do serviço telegraphico da Chemins de Fer, desta villa, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta primeira seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados, o resultado foi o seguinte: Compareceram 130 eleitores, não comparecendo 14 eleitores. Para Presidente, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta votos; para senador, Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, cento e vinte e um votos e Dr. Guilherme de Souza Campos, nove votos; para deputados, Dr. Deodato da Silva Maia, cento e dois votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, noventa e quatro votos; Dr. Esperidião Monteiro Ferreira Monteiro, noventa e um votos; coronel João Menezes, cincoenta e seis votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, quarenta e sete votos. Rosario, 1 de março de 1918. — Innocencio da Costa Pinto, presidente. — João Machado de Aguiar Menezes, mesario. — Antonio Ferreira de Moura, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra pelo pleno conhecimento que dellez tenho, referida e verdade, dou fé. Rosario, 1 de março de 1918. — O tabellião, Antonio Candido de Jesus Dantas.

DORES, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata á agente, do

Correio desta villa e ao chefe da estação telegraphica desta mesma villa, bem assim aos fiscaes Francisco de Souza Porto e Antonio Coelho de Sá, dos candidatos coronel João Menezes e Dr. José Rodrigues da Costa Doria, declaramos que na eleição federal que só acaba de proceder nesta segunda seção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados e senador federaes, o resultado foi o seguinte: Comparecendo setenta e oito eleitores e não comparecendo onze eleitores. Para Presidente, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e oito votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, setenta e oito votos; para deputados, coronel João Menezes, sessenta e quatro votos; Dr. Deodato da Silva Maia, quarenta e dois votos, Dr. Manoel de Carvalho Nobre, quarenta e sete votos; Dr. Esperidião Monteiro, quarenta e um votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, quarenta votos e para senador, Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, sessenta e dois votos; Dr. Guilherme de Souza Campos, dezesseis votos. N. S. das Dores, Estado de Sergipe, na primeira seção eleitoral deste município, 1 de março de 1918. — Pedro da Silva Leal, presidente. — Manoel Joaquim Soares, mesario. — Miguel Rollemberg do Bomfim, mesario.

Nota — Firmas do boletim reconhecidas pelo escrivão da mesa e escrivão de paz. — Official firmas e registros civis, Antonio Mathias da Silva Porto.

ANNAPOLIS, 3 — Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente do Correio e chefe do Telegrapho Nacional desta cidade, declaramos que na eleição federal que se acaba proceder nesta primeira seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados, o resultado foi o seguinte: Para Presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 178 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 178. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, 104, e Dr. Guilherme Campos, 77. Para deputados: Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 167; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, 108; Dr. Esperidião Monteiro, 91; coronel João Menezes, 89; Dr. Deodato da Silva Maia, 76; Francisco Andrade Mello, 3. Annapolis, 1 de março de 1918. — Pedro Barreto Andrade, presidente. — Alexandre Pinto de Mendonça, — Sebastião da Fonseca Andrade. Reconheço verdadeiras as firmas supra, que dou fé. Annapolis, 1 de março de 1918. — O tabellião e secretario da mesa, Aristoteles da Silva Amarinho.

DORES, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente do Correio desta villa, ao encarregado da estação telegraphica, e bem assim ao fiscal José Joaquim Filho, do candidato Dr. José Rodrigues da Costa Doria, declaramos que na eleição federal que se acabou de proceder nesta primeira seção eleitoral para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados e senador, o resultado foi o seguinte: Compareceram cento e nove eleitores e não compareceram tres, sendo que tres dos que compareceram e votaram são da segunda seção, por fazerem parte nesta mesa: Para Presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e nove votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e nove votos. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, noventa votos; Dr. Guilherme de Souza Campos, dezoito votos. Para deputados: Dr. Esperidião Monteiro, oitenta e seis votos; coronel

João Menezes, sessenta e seis votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, sessenta e seis votos; Dr. Deodato da Silva Maia, sessenta votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, quarenta e nove votos. Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, na sala da primeira secção deste município, em 1 de março de 1918. — Manoel Joaquim de Jesus, presidente. — Manoel Vieira de Andrade, mesario. — Orestes de Souza Andrade, mesario. Nota — Estas firmas do boletim estão reconhecidas pelo secretario da mesa, tabellião João Gomes de Andrade.

Campos, 2 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da terceira secção do município de Campos, comarca de Campos Rio Real, deste Estado de Sergipe, nos termos do paragrafo vinte e um, artigo quatorze, das instruções annexas ao decreto n. 12.301, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de um senador federal em renovação do terço do Senado, bem como para Presidente e Vice-Presidente da Republica e de Deputados ao Congresso Nacional, realizadas nesta data e secção conforme consta na dita acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para senador: Gonçalo de Faro Rollemberg, 189 votos; Dr. Simeão Sobral, 1. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, residente em S. Paulo, 190 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 191 votos. Para deputados: coronel Francino de Andrade Mello, 180 votos; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, 112 votos; coronel João Menezes, 96 votos; Dr. Deodato da Silva Maia, 93 votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, 93 votos. Mesa eleitoral da terceira secção do município de Campos, em 1 de março de 1918. — João Antonio Cesar, presidente. — Francisco Salles de Menezes, mesario. — Petronillo Ferreira de São José, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos membros da mesa eleitoral desta secção do município de Campos, do Estado de Sergipe, constantes do presente boletim. Campos, 1 de março de 1918. — O secretario, Petronillo Ferreira de São José.

Rosario, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente, passado em triplicata ao agente dos Correios desta localidade ao encarregado do serviço telegraphico da Estrada de Ferro desta villa, districto de paz da villa do Rosario, e bem assim, aos fiscoes, coronel Antonio Gomes da Cunha Junior, Aristoteles de Oliveira Barreto, Guilhermino Ribeiro da Cunha e Manoel Conegundes Dantas, dos candidatos Dr. Manoel de Carvalho Nobre, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, coronel João Mendes, Dr. Guilherme de Souza Campos, declaramos que na eleição federal se acaba de proceder nesta 2ª secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados e senador, o resultado foi o seguinte, comparecendo 134 eleitores, inclusive os fiscoes, e não comparecendo 12 eleitores: Para Presidente, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e quatro votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e quatro votos. Para senador, Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, noventa e sete votos; Dr. Guilherme de Souza Campos, trinta e cinco votos. Para deputados: Dr. José Rodrigues da Costa Doria, cento e vinte votos; coronel João Menezes, cento e cinco votos; Dr. Deodato da Silva Maia, cincuenta e oito votos; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, cin-

coenta e oito votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, cincuenta e oito votos. Mesa 2ª secção eleitoral da villa do Rosario, em 2 de março de 1918. — João Gomes de Sá Barretto, presidente. — Alexandre José de Menezes, mesario. — Ulysses Garcia da Rosa, Reconheço verdadeiras as firmas e letras supra e retro dos mesarios pelo pleno conhecimento que dellas tenho. O referido é verdade e dou fé. Rosario, 2 de março de 1918. — O escriptão de paz, Ulysses Garcia da Rocha.

Annapolis, 1 — Pelo presente Boletim, passado em triplicata ao agente do Correio e ao chefe da estação telegraphica dessa cidade, declaramos que na eleição federal que se acaba de realizar nesta cidade, terceira secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados e senadores, o resultado foi o seguinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 183 votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 183. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, 158 votos; Dr. Guilherme de Souza Campos, com 25 votos. Para deputados Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 121; Francisco de Andrade Mello, 99; Dr. Espidião Ferreira Monteiro, 94; coronel João Menezes, jornalista, 82; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, 81; Dr. Deodato da Silva Maia, 79. Annapolis, 1 de março de 1918. — José Manoel Palmeira da Silva, presidente. — Pedro Freire de Carvalho, mesario. — Sylvio Freire de Carvalho, mesario, secretario. Reconheço por verdadeiras as firmas supra de que dou fé. Annapolis, de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O tabellião Sylvio Freire de Carvalho.

Maroim, 2 — A mesa eleitoral da segunda secção deste município de Maroim, Estado de Sergipe, declara, para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 89 votos; almirante Alexandrino de Alencar, 2 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 91 votos. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, 81 votos; desembargador Guilherme de Souza Campos, nove votos; Dr. Maximino de Araujo Maciel, um voto. Para deputados Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 156 votos; coronel João Menezes, 32 votos; Dr. Deodato da Silva Maia, 28 votos; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, 27 votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, 27 votos; Francisco de Andrade Mello, 3 votos. Segunda secção eleitoral de Maroim, em 1 de março de 1918. — Joaquim Machado de Aguiar Menezes, presidente. — Contran, mesario. — Manoel Francisco Telles de Menezes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e retro e dou fé. Maroim, 1 de março de 1918. — O 2º tabellião, Reinaldo Torres.

Campos, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim, passado em triplicata, agente Correio, encarregado da estação Telegrapho Nacional, bem assim ao fiscal Francisco Barreto Rosario, declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta primeira secção no município de Campos, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, Presidente e Vice-Presidente da Republica, resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 133 eleitores e deixaram de comparecer 17, dando apuração o resultado, para deputados: Francisco de Andrade Mello, 160; coronel Menezes, 87; Dr. Deodato da Silva Maia, 60; Dr. Manoel de Carvalho No-

bre, 60; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, 33; e Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 9. Para senador da Republica: Dr. Gonçalo Faro Rollemberg, 89; desembargador Guilhermino de Souza Campos, 35; e Dr. Simeão Telles Menezes Sobral, 9. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 133 e para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 133. — Juiz, Joaquim da Fonseca, presidente. — Antonio Justiniano de Menezes Filho, mesario. — Juvencio de Souza Oliveira, mesario. Reconheço como proprias as firmas supra e dou fé, em testemunho da verdade. — O escriptão, Rufino Aquino dos Santos.

Rio de Laranjeiras, 2 — Boletim eleitoral. Pelo presente Boletim, passado em triplicata, ao agente dos Correios, ao chefe da estação telegraphica nacional, ao encarregado do serviço telegraphico da Chemin de Fer desta cidade e bem assim, aos fiscoes Antonio Gervasio Barreto e José dos Santos Leite, dos candidatos, Dr. Manoel Carvalho Nobre e José Rodrigues da Costa Doria, declaramos que, na eleição federal que se acaba de proceder nesta terceira secção, para Presidente, Vice-Presidente da Republica, deputados e senador o resultado foi o seguinte, comparecendo noventa eleitores e não comparecendo treze: Para Presidente, Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa votos; Dr. Josino Menezes, um voto. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, noventa votos; Dr. Antonio Militão Bragança, um voto. Para deputados: Esperidião Ferreira Monteiro, sessenta e seis (66) votos; Deodato Maia, sessenta e quatro (64) votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, sessenta e quatro (64) votos; coronel João Menezes, sessenta e quatro (64) votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, vinte e um (21) votos. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, oitenta e seis (86) votos; Dr. Guilherme de Souza Campos, seis (6) votos. Laranjeiras, 1 de março de 1918. — Samuel de Oliveira, telephonista. — Florivaldo Trago Mello. — M. João Góes de Menezes, M. — Antonio Gervasio Barreto, F. — José dos Santos Leite, F. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Laranjeiras, 1 de março de 1918. — O official do Registro Civil, Felisberto Francisco dos Santos.

Maroim, 1 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que, na eleição de hoje, nesta primeira secção, compareceram e votaram oitenta e seis eleitores, sendo o resultado: Para deputados: João Menezes, 110 votos; José Rodrigues Costa Doria, 75 votos; Deodato da Silva Maia, 19 votos; Manoel de Carvalho Nobre, 12 votos; Esperidião Monteiro, quatro votos; coronel Francino de Andrade Mello, oito votos. Para senador: Gonçalo Rollemberg, 78 votos; Guilherme Campos, sete votos; Maximino Maciel, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 86 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 86 votos. Maroim, sala da secção da 1ª secção eleitoral, em 1 de março de 1918. — João Martins Dantas dos Reis. — Antonio Francisco de Carvalho. — Gonçalo Rollemberg do Prado. — Antonio Francisco da Motta Cabral. Reconheço por verdadeiras as firmas retro e dou fé. Maroim, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O 1º tabellião, Antonio da Motta Cabral.

BAHIA

Serrinha, 2 — Em poder boletim da 1ª e 2ª secções eleitoraes deste municipio e comarca de Serrinha districto do paz da sede da eleição hontem procedida para presidente e vice-presidente da Republica, senadores e deputados federaes, para presidente Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 613 votos; vice-presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 613; para senador, Dr. José Joaquim Seabra, 413; Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 200; para deputados, Dr. Arlindo Baptista Leão, 417; Dr. José Ignacio da Silva, 414; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 402; Dr. José Maria Tourinho, 400; Dr. Raul Alves de Souza, 399; Dr. Torquato Rosa Moreira, 262; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 128; Dr. Carlos da Silva Leitão, 70. — Aristides Oliveira, telegraphista.

Minas Rio das Contas, 6 — Transcrevo boletim eleitoral enviado pela mesa da 2ª secção do municipio de Pararamirim da eleição procedida a 1 do corrente, para presidente Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 64 votos; vice-presidente Dr. Delphim Moreira, 64; senador Dr. J. J. Seabra, 64; deputados Dr. Antonio Rodrigues Lima, 55; Dr. Antonio Moniz Sodré de Aragão, 54; Dr. Eugenio Gonçalves Tourinho, 53; Dr. Elpidio Pereira de Mesquita, 49; Dr. Pedro Leão Velloso, 45. — Clarinjo Catuladofra, encarregado da estação telegraphica.

Nazaré, 4 — Hemeito boletim da eleição procedida no municipio do Jequiá para presidente o vice-presidente da Republica, deputados federaes e um senador. Boletim eleitoral pelo presidente boletim passado em duplicata ao agente do Corroio, ao chefe da estação telegraphica da Estrada de Ferro do Nazareth da cidade de Jequiá e municipio do mesmo nome, desta Estado da Bahia o bem assim ao fiscal João Cordeiro de Almeida, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta unica secção do districto do paz do Rio Branco do municipio do Jequiá, para presidente o vice-presidente da Republica, senador e deputados federaes, o resultado foi o seguinte: Para presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cento e vinte nove votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira, setenta e nove votos; Dr. J. J. Seabra, cento e vinte seis votos; conego José Cupertino do Lacerda, dous votos; conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, um voto; para deputados federaes conego Manoel Leoncio Galvão, trescentos e quinze votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, setenta e nove votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, cincoenta e nove votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, cincoenta e sete votos; Dr. Manoel Ubaldo do Nascimento Assis, cincoenta e sete votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, cincoenta e um votos; Dr. João Mangabeira, trinta e seis votos. Rio Branco, 1 do março de 1918. — Balduino Courado Vieira, presidente. — João Cardoso Borges de Souza, mesario. — Agapito Fernandes de Souza, mesario. — João Cordeiro de Almeida, fiscal. — Manoel Nunes, secretario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Rio Branco, 1 do março de 1918. — Em testemunho da verdade. — O escrevi. secretario da mesa, Manoel Nunes. Respeitosas saudações. — Eroides Anjos, telegraphista da Estrada de Ferro Nazareth, Jequiá.

Barra de Contas, 2 — Transcrevo boletim eleitoral procedida hontem neste termo apresentado hoje cinco horas nesta estação: para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cincoenta e um votos; conselheiro Ruy Barbosa, tres votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira, cento e cincoenta e quatro votos. Para senador: Dr. J. J. Seabra, cento e sete votos; conego José Cupertino Lacerda, quarenta e sete vo-

tos. Para deputados: Dr. João Mangabeira, duzentos e vinte e oito votos; Dr. Arlindo C. Fragoso, noventa dous votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, oitenta cinco votos; conego Manoel Leoncio Galvão, oitenta um votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, setenta nove votos; Dr. Manoel Waldniro Nascimento de Assis, setenta seis votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, setenta seis votos; Dr. Francisco Prisco Souza Paraiso, cincoenta tres votos. Saudações cordeaes. — Encarregado estação, Joaquim Pereira de Almeida.

Ituassú, 1 — Segundo boletim fornecido em triplicata pela 2ª secção eleitoral desta cidade, municipio mesmo nome, esta estação meu cargo resultado eleição para deputados, um senador ao Congresso Nacional e para Presidente o Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e dez eleitores e deixaram de comparecer tres eleitores, dando a apuração dos votos o resultado seguinte: Para deputados federaes: Dr. Antonio Moniz Sodré de Aragão, cento e vinte e dous votos; Dr. Antonio Rodrigues Lima, oitenta e tres votos; Dr. Eugenio Gonçalves Tourinho, oitenta e dous votos; Dr. Elpidio Pereira de Mesquita, setenta e tres votos; Dr. Pedro Leão Velloso Filho, setenta votos; Dr. Candido Villas-Bons, dez votos. Para senador federal: Dr. José Joaquim Seabra, cento e dez votos. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e dez votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira, cento e dez votos. Estação Telegraphos Nacionais de Ituassú, 1 do março de 1918. — O encarregado, João Austriaciano da Cunha.

Itabuna, 2 — Accordo boletim recebido da mesa eleitoral da 2ª secção deste municipio de Itabuna, vos communico o resultado da mesma, que foi o seguinte: Para deputados federaes: Dr. João Mangabeira, duzentos e sessenta (260) votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, duzentos e um (201) votos; Dr. Arlindo Fragoso, cento e sessenta e nove (169) votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, cento e cincoenta e tres (153) votos; conego Manoel Leoncio Galvão, cento e trinta e quatro (134) votos; Dr. Manoel Ubaldo do Nascimento Assis, cento e trinta e tres (133) votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, cento e vinte e nove (129) votos; Dr. Francisco Prisco de Souza Paraiso, oito (8) votos; Dr. Ruy Barbosa, um (1) voto. Para senador federal: Dr. J. J. Seabra, cento e noventa e seis (196) votos; conego José Cupertino de Lacerda, quatro (4) votos, e trinta e oito (38) cedulas em branco. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e trinta e cinco (235) votos, e tres cedulas em branco. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e trinta e quatro (234) votos, e quatro (4) cedulas em branco. Itabuna, 2 de março de 1918. — Manoel Martins Fontes, presidente. — Amancio de Oliveira, mesario. — Salvador Ayres Almeida, mesario. Respeitosas saudações. — Josuino d'Avilla Ribeiro, encarregado estação telegraphica.

Nazareth, 2 — Tenho a subida honra levar conhecimento v. Ex. conteúdo boletim enviado a esta repartição telegraphica pelas respectivas mesas eleitoraes deste municipio. — Boletim eleitoral da 1ª secção, uós, membros da mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do

S. Miguel, da comarca do Amargosa, declaramos que nas eleições até hoje procedidas para Presidente e Vice-Presidente da Republica, um senador federal na renovação do termo do Senado, deputados federaes na renovação da Camara Federal na representação deste Estado da Bahia, compareceram e votaram 150 eleitores e foi este o resultado da apuração: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 105 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 105 votos. Para deputados federaes: conego Manoel Leoncio Galvão, 245 votos; Dr. Antonio Mendes, 53 votos; Manoel Ubaldo de Assis, 50 votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, 49; votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 46 votos; Dr. Felinto Cesar Sampaio, quatro votos. Para senador federal: Dr. José Joaquim Seabra, 105 votos. Para constar, assigno este boletim. — Pharmaceutico José Eulhyquio da Silva Ferreira, secretario, a escrevi. S. Miguel, 1 de março de 1918. — Clécio Bezerra, Moreira, presidente. — Virgilio Augusto da Corqueira, mesario. — Octavio da Cruz Guimarães, mesario. — Pharmaceutico José Eulhyquio da Silva Ferreira, secretario.

2ª secção — Boletim eleitoral dos membros da mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de S. Miguel, comarca do Amargosa, declaramos que, na eleição hoje se procedeu para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador, e deputados federaes, compareceram e votaram cento e quatro eleitores, e foi esse o resultado da apuração para Presidente da Republica: Dr. Francisco P. Rodrigues Alves, por cento e quarenta votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, por cento e quatro. Para senador federal: Dr. José Joaquim Seabra, cento e quatro. Para deputados federaes: conego Galvão, por duzentos e quarenta e oito votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, por sessenta e tres; Dr. Antonio Pacheco Mendes, por cincoenta e tres; Dr. Manoel Ubaldo do Nascimento Assis, por cincoenta e dous; capitão-tenente Dr. Alfredo Ruy Barbosa, por cincoenta e um; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, por quarenta e seis; Dr. Felinto Cesar Sampaio, por sete. E para constar, assignamos este boletim. Eu, Eugenio Everaldino Moura, secretario, o escrevi. São Miguel, 1 de março de 1918. — João Cidreira. — Manoel Francisco de Jesus Andrade, mesario. — Eumerino Everaldino Moura, secretario, que reconheço verdadeiras proprias firmas supra.

3ª secção — Boletim eleitoral, nós, membros da mesa eleitoral da 3ª secção eleitoral, do municipio de S. Miguel comarca do Amargosa, declaramos na eleição que hoje se procedeu para Presidente e Vice-Presidente da Republica, um senador federal e deputados federaes, compareceram e votaram cento e quatro eleitores e foi este o resultado da apuração, para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quatro. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quatro. Para senador: Dr. José Joaquim Seabra, cento e quatro. Para deputados federaes: conego Manoel Leoncio Galvão, cento e sessenta e oito; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, oitenta e um; Dr. Antonio Pacheco Mendes, sessenta e oito votos; Dr. Manoel Ubaldo do Nascimento Assis, sessenta e cinco; Dr. Joaquim Ferreira Teixeira, cincoenta e nove; capitão-tenente

nente; Alfredo Ruy Barbosa, cincoenta e sete; 1º tenente Dr. Felinto Cesar Sampaio, doze. E para constar, assignamos este boletim. Fu, Vieira de Andrade, secretario, o escrevi. S. Miguel, 4 de março de 1918. — Melelhades Seruulo Amorim, presidente. — Manoel Rufino de Andrade, mesario. — Wenceslau de Mattos, mesario. — Villanino Andrade, secretario. Reconheço verdadeiras e proprias as firmas supra. Respeitosas saudações. — Francisco Monteiro telegraphista Estrada de Ferro Nazareth, S. Miguel.

Ituassú, 1 — Segundo boletim fornecido em triplicata pela 3ª secção eleitoral desta cidade, municipio mesmo nome a esta estação meu cargo resultado eleição para deputados e um senador ao Congresso Nacional para presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e oito eleitores e deixaram de comparecer cinco eleitores dando a apuração dos votos o resultado seguinte: Para deputados federais: Dr. Antonio Muniz Sodré de Aragão, cento e dezesseite votos; Dr. Antonio Rodrigues Lima, oitenta votos; Dr. Eugenio Gonçalves Tourinho, setenta e nove votos; Dr. Elpidio Mesquita, setenta e cinco votos; Dr. Pedro Leão Velloso Filho, setenta e tres votos; Dr. Candido Villas Boas, oito votos. Para senador federal: Dr. José Joaquim Seabra, cento e oito votos. Para Presidente da Republica; conselheiro Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e oito votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira, cento e oito votos. Estação Telegraphica de Ituassú, 1 de março de 1918. — O encarregado, João Austriiliano da Cunha.

Aratuhybe, 1 — Resultado eleição accôrdo boletim foi o seguinte: Para deputados: Conego Manoel Leoncio Galvão, 88 votos; Dr. João Mangabeira, 40 votos; Dr. Jm. Pereira Mesquita, 20 votos; Dr. Manoel Ubaldino M. Assis, 18 votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, 15 votos; Dr. Felinto Cesar Sampaio, 14 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 12 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 12 votos; Dr. Francisco Prisco Paraizo, seis votos. — O encarregado da estação, Carlos Gelbrazi Cerqueira.

Nazareth, 3 — Logo ao conhecimento de V. Ex. que hontem me foi entregue pela mesa eleitoral da primeira secção deste municipio o boletim seguinte: Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios, ao encarregado do serviço telegraphico de Estrada de Ferro de Nazareth nesta villa e municipio de Lage, do Estado da Bahia, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta primeira secção do municipio de Lage para deputados, um senador ao Congresso Nacional e para Presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram setenta e quatro eleitores e deixaram de comparecer seis eleitores dando a apuração dos votos o resultado: Para deputados: Antonio Pacheco Mendes, 90 votos; conejo Leoncio Galvão, oitenta e cinco votos; Dr. Manoel Ubaldino Assis, cincoenta e um votos; Dr. Arlindo Fragoso, quarenta e oito votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, quarenta e tres votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, quarenta votos; Dr. Felinto Cesar Sampaio, tres votos. Para senador: Dr. Joaquim Seabra, setenta e quatro votos. Para Presidente e Vice-Presidente da Republica; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e quatro votos; Dr. Delphim

Moreira, setenta e quatro votos. Villa de Lage, 1 de março de 1918. — Adalberto Alves da Silva, presidente. — Frederico de Mello Pitta, mesario. — Antonio Monteiro do Elpidio Santo, mesario. — Antonio Ferreira de Jesus Camargo, fiscal. — Antonio Hippolyto, secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Lage, 1 de março de 1918. — O tabelião, Antonio Hippolyto de Sant'Anna. — Telegraphista, Antonio Alves da Silva-Lage.

Joazeiro, 1 — Boletim eleitoral pelo presente passado em duplicata ao agente dos Correios, ao chefe da estação do Telegrapho Nacional e ao encarregado do serviço telegraphico da estrada do S. Francisco desta cidade, do municipio de Joazeiro deste Estado da Bahia e bem assim aos fiscaes Eglydio Lopes Palmeira, Dr. Oscar Ribeiro e Antonio Araujo de Amorim, dos candidatos Dr. José Ignacio da Silva, Dr. Antonio Garcia de Medeiros e Netto e Dr. J. J. Seabra Filho, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta segunda secção do municipio de Joazeiro para deputados, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram duzentos e nove eleitores inclusive tres fiscaes sendo dois eleitores da 1ª secção, um eleitor da 3ª secção e o secretario da mesa eleitoral da 1ª secção. Deixaram de comparecer quarenta e um eleitores dando a apuração dos votos o resultado: Para deputados: Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, duzentos e setenta e um votos; Dr. Raul Alves de Souza, cento e setenta e um votos; Dr. José Ignacio da Silva, cento e quatorze votos; Dr. Arlindo Baptista Leone, oitenta e cinco votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, oitenta e cinco votos; Dr. José Maria Tourinho, setenta e oito votos; Dr. J. J. Seabra Filho, setenta e tres votos; Dr. Torquato Rosa Moreira, setenta votos; Joazeiro, 1 de março de 1918. — Na sala da segunda secção eleitoral deste municipio, Epaminondas do Prado Torres, presidente. — João Mattos, mesario. — Odilon Lopes Siqueira. — M. José Martins Duarte. Reconheço as firmas de João Mattos, Odilon Lopes Siqueira, Epaminondas do Prado Torres, por verdadeiras dou fé. Joazeiro, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, J. M. D. Tabelião José Martins Duarte.

Cachoeiras, 2 — Pelo presente boletim passado em quadruplicata ao agente do Correio desta cidade ao Telegrapho Nacional bem assim ao fiscal Luiz Leviguet Regis, ao candidato Dr. Francisco Prisco de Souza Paraizo e ao candidato Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 3ª secção no municipio de Cachoeira, do Estado da Bahia, para deputados ao Congresso Nacional cujo resultado foi o seguinte: Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, 462 votos; Dr. Francisco Prisco de Paraizo, 287 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 23 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 23 votos; Conego Manoel Leoncio Galvão, 22 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 19 votos; Dr. João Mangabeira, 13 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 12 votos; Dr. Felinto Cesar Sampaio, 6 votos; Albino José Milhazes, 1 voto Artista Moraes, 1 voto. Cachoeira, 1 de março de 1918. — Ramiro Leite Villas Boas. — Luiz Paes Lafayette de Almeida. — Reynaldo Pimentel Villas Boas, mesario. Luiz Leviguet Regis, fiscal. Reconheço as firmas supra dos

mesarios e fiscal na qualidade de secretario da mesa e serventuário da justiça, como verdadeiras. Cachoeira, 1º dia do mez de março do anno de 1918. — João de Oliveira Armando Santos Curia. — Em testemunho da verdade, — Estação Telegraphica de Cachoeira. — Feira, 4 — Transcrevo boletim eleitoral do distrito Paz Gamelleira, municipio Feira Sant'Anna: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 53 votos. Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 53. Para senador: Dr. J. J. Seabra, 45; Conego Cupertino de Lacerda, 8. Para deputados: Dr. Arlindo Baptista Leoni, 40; José Marinho Tourinho, 49; Dr. J. J. Seabra Filho, 39; Dr. Raul Alves de Souza, 31; Dr. Torquato da Rosa Moreira, 20; Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto, 16; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, 14. — Diniz Fachsnetli, encarregado estação telegraphica.

Itabuna, 2 — Accôrdo — Boletim recebido da mesa eleitoral do 3ª secção — Este municipio de Itabuna nos communica o resultado da mesma que foi o seguinte: Para deputados: Dr. Antonio Pacheco Mendes, 188 votos; Dr. João Mangabeira, 181 votos; Conego Manoel Leoncio Galvão, 155 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 141 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 136 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 113 votos; Dr. Manoel Ubaldino de Assis, 109 votos; Dr. Francisco Prisco de Souza Paraizo, 3 votos; Dr. Bernardo José Januario, 2 votos; foram inutilizadas cinco chapas. Para senador: Dr. J. J. Seabra, 185 votos; Conego José Cupertino Lacerda, 5 votos; em branco 27 votos. Para Presidente da Republica; Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 217 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 217 votos. Itabuna, 1 de março de 1918. — João dos Reis Lessa, presidente da 3ª secção. — Laudelino Lorenz, mesario. — Tertuliano Guedes de Pinho. — Pedro Virgilio dos Santos. — José de Brito Melgaço. Reconheço as firmas autos o que dou fé. Itabuna, 15 de março de 1918. — Thadeu Corrêa da Silva, secretario. — Respeitosas saudações. — Jesuino d'Avilla Ribeiro, encarregado estação telegraphica de Itabuna.

Itabuna, 2 — Accôrdo — Boletim recebido da mesa eleitoral da 1ª secção deste municipio de Itabuna, vos communico o resultado da mesma que foi o seguinte: resultado da 1ª secção votaram 99 eleitores dando apuração o resultado seguinte: Para Presidente da Republica; Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 95 votos; Conselheiro Ruy Barbosa, 3 votos; Dr. Lauro Sodré, 1 voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 96 votos; Dr. José Joaquim Seabra, 1 voto; General Dantas Barreto, 1 voto; em branco 1 cedula. Para senador federal: Dr. José Joaquim Seabra, 58 votos; Conego José Cupertino de Lacerda, 19 votos; Henrique Costa, 1 voto; em branco 25 cedula. Para deputados: Dr. João Mangabeira, 109 votos; Conego Manoel Leoncio Galvão, 108 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 49 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 48 votos; Capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, 33 votos; Dr. Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, 26 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 26 votos; Dr. Francisco Prisco de Azevedo Paraizo, 10 votos; Dr. Bernardo

Jambeiro, 8 votos; Dr. Bernardo, 2 votos; Ruy Barbosa, 1 voto; Dr. Galvão, 1 voto. Henrique Auxençio da Silva, presidente. — José Kruschewsky, mesario. — Martinho Affonso Cirne, mesario. — Respeitosas saudações. Jesuino d'Avilla Ribeiro, encarregado da estação telegraphica.

Bahia, 2 — Boletim eleitoral da 29ª secção do districto de S. Thomé de Paripé em 1 de março de 1918. Pelo presente boletim passado ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional declaramos que na eleição federal que acaba de proceder nesta 29ª secção de S. Thomé de Paripé para Presidente da Republica para o terço do Senado e renovação da Camara dos Deputados federaes o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram oitenta e dois eleitores e deixaram de votar cinco. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 82 votos para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro 82 votos. Para senadores padre José Cupertino de Lacerda 51 votos Dr. José Joaquim Seabra 28. Para deputados Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago 238 votos. Dr. Affonso de Castro Rebello 71 votos. Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho 43 votos. Dr. Octavio Mangabeira 35 votos. Dr. Aurelio Rodrigues Vianna 16 votos. Dr. Gama Lopes Villas Boas, tenente Mario Hormes, 2 votos. Dr. José Joaquim da Palma 1 voto. João Elahogaray Guinarios presidente, Reinaldo Gandilo da Paz mesario José Manoel Vidal Baptista secretario.

Feira S. Anna, 3 — Boletim eleitoral districto Almas accusa resultado seguinte: para presidente Dr. Francisco Paula Rodrigues Alves 53 votos, Vice-Presidente Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro 53, senador: Dr. J. J. Seabra 41, conego Cupertino Lacerda 11, deputados Dr. Arlindo Baptista Leone 47, Dr. José Maria Tourinho 92, Dr. Torquato Rosa Moreira 36, Dr. José J. Seabra Filho 31, Dr. Raul Alves de Souza 32, Dr. Antonio Garcia Medeiros Netto 28, Dr. Carlos Leitão um voto. — Saudações, Diniz Facchinetti, encarregado estação telegraphica.

Aratuhipe, 4 — Resultado eleição accordo boletim o seguinte para senadores Dr. José J. Seabra 40 votos, conego José Cupertino de Lacerda cinco votos. — Encarregado da estação, Carlos Gil Braz Cerqueira.

Nazareth, 3 — Levo ao conhecimento do V. Ex. que hontem me foi entregue pela mesa eleitoral da 1ª secção deste municipio o boletim seguinte: Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios e ao encarregado da estação telegraphica da Estrada do Ferro Nazareth desta villa da Lage, municipio do mesmo nome, da comarca de Amargosa, deste Estado da Bahia, declarando que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta 2ª secção da sede deste municipio de Lage para deputados federaes que tem de servir na legislatura de 1918 a 1920, para um senador na renovação do terço do Senado Federal e para Presidente e Vice-Presidente da Republica — quatriennio de 1918-1923 — resultado foi o seguinte: Para Deputados — Dr. Antonio Pacheco Mendes, 97 votos; conego Galvão, 92 votos; Manoel Ubaldino, 33 votos; Dr. Arlindo Fragoso, 43 votos; capitão-tenente Alfredo Roy, 40 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 40 votos; Dr. Felinto Cesar Sampaio, 16 votos. Para senador federal — Dr. J. J. Seabra, 73 votos. Para Presidente e Vice-Presidente da Republica — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 72 votos; Dr. Delfim Moreira, 73 votos. Mesa eleitoral da segunda secção, 2 de março de 1918. — Julio José Almeida, presidente. — João Espirito, mesario. — José Mello Pitta, mesario. — Izidro Nogueira Silva. — S. Antonio Alves dos Santos, fiscal.

Reconheço as firmas supra como verdadeiras, do que dou fé. Lage, 1 de março de 1918. — Izidro Nogueira Silva, secretario, nomeado na forma da lei. — Telegraphista, Antonio Alves Silva Lage.

Joazeiro, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correo, ao chefe da estação telegraphica nacional e ao encarregado do serviço telegraphico da Estrada de Ferro deste municipio — Leste Brazilian — nesta cidade de Joazeiro, e bem assim aos fiscaes Drs. José Cordeiro de Miranda, Adolpho Vianna, José Ignacio da Silva, aos candidatos Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão e Dr. José Ignacio da Silva. Declaramos que na eleição federal que se acaba de realizar nesta primeira secção do municipio de Joazeiro para deputados federaes e um senador ao Congresso Federal e para Presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Para Deputados — Dr. Raul Alves de Souza, 390 votos; Dr. José Ignacio da Silva, 174 votos; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, 153 votos; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 123 votos; Dr. Arlindo Baptista Leone, 40 votos; Dr. José Maria Tourinho, 31 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 30 votos; Dr. Torquato Rosa Moreira, 29 votos. Para Senador — Dr. José Joaquim Seabra, 153 votos; padre José Cupertino de Lacerda, 62 votos. Para Presidente da Republica — Dr. Francisco Paula Rodrigues Alves, 204 votos; Dr. Ruy Barbosa, 33 votos; conselheiro Luiz Vianna, um voto; em branco, um. Para Vice-Presidente da Republica — Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 214 votos; Dr. Nilo Peçanha, 23 votos. — Antonio Pereira de Cerqueira. — Arlindo Gomes de Sá Roriz. — José de Sá Roriz. — Laudelino de Lima Freire, secretario. Reconheço as firmas supra. Por verdadeiras dou fé. Joazeiro, 1 de março de 1918. — Em testemunho de verdade L. — O — Secretario da mesa, Laudelino de Lima Freire.

Campo Formoso, 2 — Boletim: A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Campo Formoso da comarca do Bomfim deste Estado da Bahia, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Torquato Rosa Moreira, cento e trinta e nove votos 139; Dr. Arlindo Baptista Leone, cento e dezoito 118 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, noventa 90 votos; Dr. Raul Alves de Souza, sessenta e dois 62 votos. Campo Formoso, 1 de março de 1918. — O secretario, José Tito de Farias. — Archias Marques Leão, presidente. — Manoel Ferreira Galvão. — Ernesto Maia Filho, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supras, feitas perante mim pelos proprios, do que dou fé. Campo Formoso, 1 de março de 1918. — O secretario, José Tito de Farias. — João Laurentino Borges, agente da estação de Campo Formoso.

S. Felix, 3 — Pelos boletins que foram apresentados nesta estação, procedentes do arraial de Cabecas, pertencente municipio de S. Felix, o resultado das eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados federaes foi o seguinte: Para Presidente: Francisco Rodrigues Alves, 58 votos; Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira, 58; senador: Dr. J. J. Seabra, 58; deputados: Dr. Ubaldino Assis, 74; Arlindo Fragoso, 9; Alfredo Ruy Barbosa, 46; Joaquim Pereira Teixeira, 46; Pacheco Mendes, 45; conego Galvão, 30. Dos mesmos boletins consta mais o seguinte: Foram apuradas em separado, 7 cédulas, correspondentes a sete eleito-

res da 7ª secção, por não se ter reunido a respectiva mesa, dando o resultado seguinte: Presidente da Republica: Dr. Rodrigues Alves, 7 votos; Vice-Presidente: Delfim Moreira, 7. Senador: Seabra, 7. Deputados: Dr. Arlindo Fragoso, 7; Dr. Teixeira, 7; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 7; conego Galvão, 7; Dr. Pacheco Mendes, 6; Dr. Ubaldino, um voto. — O encarregado da estação telegraphica, Eduardo Tarquicio de Mello.

De S. Felix, 2 — Boletim apresentado esta estação dá seguinte resultado eleições 7ª secção e unica do S. Estevam de Jacuhype, municipio Cachoeira: Para Presidente, Vice-Presidente da Republica e senador federal: Presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 227 votos; Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 227. Senador: J. J. Seabra, 208 e Cupertino Lacerda, 19. O encarregado da estação telegraphica, Eduardo Tarquicio de Mello.

Capivary, 2 — Eleições federaes hontem procedida primeira secção municipio de Capivary seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco Alves, 104 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira, 104 votos. Para senadores: Dr. José Joaquim Seabra, 103; conego João Cupertino de Lacerda, 1. Para deputados federaes: Dr. J. J. Seabra Filho, 88; Dr. Arlindo Baptista Leone, 77; Dr. J. Maria Tourinho, 72; Dr. Raul Alves de Souza, 64; Dr. Torquato Rosa Moreira, 63; Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, 52. Saudações. — O encarregado estação telegraphica.

Sapé, 2 — Eleição procedida na secção da Baixa do Palmeira, termo Cruz Almas, compareceram e votaram cem eleitores, sendo resultado seguinte: Para deputados federaes: Dr. Manoel Ubaldino M. Assis, 120 votos; conego Manoel Leoncio Galvão, 62 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 59 votos; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 58 votos; Dr. Alfredo Ruy Barbosa, 55 votos; Antonio Pacheco Mendes, 51 votos; Dr. Felinto Sampaio, 50 votos; Dr. Prisco Paraiso, 45 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 100 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira, cem votos. Baixa Palmeira, 1 de março de 1918. — Francisco Palmeira, agente da estação de Sapé.

Calmas, 2 — Para Deputados: Dr. Dr. Manoel Ubaldino Nascimento Assis, 155 votos; Dr. Antonio Pacheco Mendes, 103 votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, 101; Dr. Joaquim Teixeira, 99; Dr. Arlindo Coelho Fragoso, 97; conego Manoel Leoncio Galvão, 95; Dr. Francisco Prisco de Souza Paraiso, 55; Dr. Felinto Cesar Sampaio, 45. Para Senador: Dr. José Joaquim Seabra, 150. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 150. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 150. Segunda sessão municipio Cruz Almas, 1 de março de 1918. — Manoel Brito agente estação Cruz Almas.

Septuaginta, no dia 3 de março, 32 pessoas, sendo: nacionaes, 25; estrangeiras, 7; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 9; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 8; gratis, 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de março de 1918.

Zona norte — Por não termos recebido da Repartição dos Telegraphos nossos despachos meteorologicos, deixa de ser feita a synopse do tempo das ultimas 24 horas. Zona centro — Continua incerto em Minas e Rio; choveu hontem e esta manhã em grande parte destes Estados. A temperatura pouco variou. Zona sul — E' incerto o estado do tempo no extremo sul do paiz; choveu hontem em um ou outro ponto da região e esta manhã em Blumenau, Paranaguá e Rio Grande. A temperatura em geral soffreu ligeiro declinio. A temperatura maxima foi hontem verificada em Pão de Assucar e a minima em Lagos, sendo de 8 graus e aquella de 37. Previsão para o Districto Federal: Tempo em geral instavel, isto é: podendo apresentar melhoras passageiras o tornar-se máo (2); trovoadas (3). Temperatura estavel ou ligeiro declinio (2). Ventos normaes (2). Sul durante o dia (2).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de março de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...												
Barra do Corda...												
Fortaleza...												
Quixeramobim...												
Natal...												
Paratyba...												
Recife...												
Pão de Assucar...	61.4	27.0	0.0	SE	3	2	—	B.	37.0	23.0	—	N. pm.
Aracaju...												
Bahia...	59.3	27.0	-2.0	NW	2	8	Vagas.	I. ns.	29.2	23.0	1.2	Ch. pm.
Caetité...	58.3	23.0	0.0	Calma	0	9	—	I.	29.0	18.0	2.7	C. v. r. pm.
Jannaria...	—	23.0	-2.0	Calma	0	10	—	I.	32.0	19.0	23.5	C. pm.
Bello Horizonte...	59.5	20.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	27.0	17.0	59.0	C. am. pm.
Theophilo Ottom...	58.9	24.0	-1.0	Calma	0	9	—	N. i.	28.0	20.0	7.0	C. fm. c. t. am.
Uberaba...												
Caxambu...	58.2	21.0	1.0	Calma	0	9	—	N.	25.0	17.0	6.2	C. pm.
Goyaz...												
Santa Luzia...												
Cuyabá...												
Corumbá...												
Victoria...	58.8	25.0	-1.0	NE	1	10	Tranquillo.	I. (c. manhã).	28.5	23.0	6.2	C. pm.
Capital Federal...	58.2	24.7	0.1	Calma	0	7	—	N. i. c. (manhã)	26.8	22.6	0.4	
Carapos...	59.1	24	0.0	Calma	10	10	—	Máo, chuviscos.	33.0	22.0	5.0	C. t. pm.
Friburgo...	58.0	21.0	0.0	Calma	0.0	9	—	I.	26.0	17.0	2.5	C. t. pm.
Petropolis...	58.1	20.5	0.5	NE	1	8	—	I. (c. manhã).	25.5	17.5	9.8	C. t. pm.
Rezende...	58.0	22.0	1.0	Calma	0	10	—	B.	30.0	19.0	0.3	Ch. pm.
Cabo Frio...	59.1	26.0	2.0	E	1	7	—	I. (c. manhã).	38.0	21.0	0.5	R. pm.
Theresopolis...	58.3	20.0	-1.0	N	1	10	—	M. c.	24.0	17.0	3.0	
S. Paulo...	58.4	19.5	-0.5	E	1	10	—	I.	26.0	16.5	13.5	C. pm.
Santos...												
Paranaguá...	59.5	22.0	-1.0	SW	2	10	—	I. (c. manhã).	27.0	17.0	13.1	C. t. pm.
Curitiba...												
Florianopolis...	59.7	23.0	0.0	S	2	8	—	I.	27.0	21.0	1.3	C. pm.
Lagos...	—	13.0	-2.0	NE	1	4	—	T.	24.0	8.0		
Porto Alegre...	—	—	—	Calma	0	7	—	I. (o. madrugada).	25.4	17.1	3.5	C. am. pm.
Uruguayana...	59.5	21.0	-2.0	E	2	10	—	I. (ch. manhã).	28.0	17.0		
Montevideo...	61.3	20.0	2.0	SE	8	10	—		20.0	17.0		
Buenos Aires...												

Estado do céo: em decimo: de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; nu, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa sacca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenno; sa, saraiua; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tafio. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 7 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 6 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho...	0.5	31.5	21.2	Itapirú...	0.0	27.0	21.0
Engenho de Dentro...	1.0	30.3	20.8	Flamengo...			
Penha...	0.0	30.6	20.3	Pão de Assucar (Alto)...	61.4		
Horto Florestal...				Copacabana (Forte)...			
Lagoa Rodrigo de Freitas...	2.8	26.8	21.8	S. Januario...	0.0	31.0	21.4
Jacarépaguá...				Morro da Urca...			
				Cascadura (H. N. S. Ilas Dóres)...	0.1	29.6	21.2

Hoje, sexta-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para exame oral da 2ª época na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro os seguintes alumnos:

Geometria descriptiva—1) Henrique Messelcor da Rocha Freire, 2) João Ribeiro Junior, 3) Augusto Maia de Bittencourt Menezes, 4) Alberto Ribeiro do Cerqueira Lima, 5) Antonio Coutinho Filho, 6) Aureliano Isaac dos Reis.

Turma suplementar—1) Godofredo Spinola Dias, 2) Roberto Doyle Maia, 3) Octavio de Lamare Porchat de Assis, 4) Odilon Tavares, 5) José Gayoso Neves, 6) Raymundo Santos Frota.

Physica experimental — 1) Luciano Borges Barroso, 2) Eurico da Silva Mello, 3) Italo-mir Tupy Arantes, 4) Heilmor Tavares da Silva, 5) Roberto José Fontes Peixoto, 6) Paulo Cesar Machado da Silva.

Turma suplementar — 1) Henrique Dietrich, 2) Mario Leão Ludolf, 3) Oswaldo Lopes da Silva, 4) Adhebal Miranda Pongy, 5) Ildefonso Campos, 6) Mario Belisario de Carvalho.

Topographia — 1) Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 2) Waldemar Paranhos de Mendonça, 3) Alberico Cunha Rodrigues, 4) Heleno Pereira Schimmelpfeng, 5) Lauro Vieira Braga, 6) Waldemar Seabra.

Turma suplementar — 1) José Luiz Passos de Miranda, 2) Martinho Rodrigues Mourão, 3) José Pinto da Fonseca, 4) Abilio Leite de Barros, 5) Severino Junqueira Meirelles, 6) Hugo Gondin Fabricio de Barros.

Chimica inorganica—1) Carlos Carvalho de Oliveira Graça, 2) Pedro Woner, 3) Henrique Victor Morizo, 4) José Cardoso Almeida Sobrinho, 6) Clovis Daudt Fernandes Pinheiro, 6) Walkirio Seixas de Faria.

Turma suplementar—1) Francisco Belizario Tavora, 2) Edgar Ferreira da Silva, 3) Gastão Rodrigues Vaz, 4) Antenor de França Navarro, 5) Luciano Fragoso, 6) Moacyr Moura Costa.

Exercicios praticos de topographia — (ás 11 horas) — 1) Mario Chagas Doria, 2) Bento Luiz Soares de Sampaio, 3) Alvaro Soares de Sampaio, 4) Henrique de Almeida Filho.

Exercicios praticos de astronomia — (ás 11 horas) — 1) Henrique Chagas Doria, 2) Francisco Benjamin Gallotti, 3) José Lopes Areias Netto, 4) Mauricio Frontin Ilens.

Exercicios praticos de portos de mar — (ás 11 horas) — 1) Octavio Valdetaro Coimbra, 2) Solon de Castro, 3) Georges Moreira Teixeira, 4) Antonio Santanna Junior, 5) Trivefino Guapindará, 6) Durval Martins Mylaert, 7) Julio Miguel Freitas Filho, 8) John Raphael Shalderes, 9) Waldemar da Cunha Brito, 10) Climerio Velloso do Oliveira, 11) José Duarte Porto Limeira, 12) Declindo Ferreira Lima.

Turma suplementar — 1) Cesar da Silveira Grillo, 2) Francisco Magalhães Castro, 3) Oscar A. Portella, 4) Sylvio C. de Aquino e Castro, 5) Paulino Azevedo Soares, 6) Renato Leite e Silva, 7) Jayma Leite e Silva, 8) Eduardo Eurico do Oliveira.

Nota — A's 10 horas dar-se ha ponto para prova escripta das seguintes materias — Electrotechnica, Mecanica industrial.

No Collegio Militar, realizam-se hoje, sexta-feira, 8 do corrente, os seguintes exames:

2ª série—Escripto de sciencias para os alumnos e candidatos ao 1º anno do curso geral.

2º anno—Francez (escripto).

4º anno — Historia Geral (oral), alumnos ns. 185 e 335.

De admissão—Para os seguintes candidatos

1ª série:
Emmanuel Podra Padron, Heitor de Alencastro Guimarães, Humberto P. Bezerra Cavalcanti, Helio Magalhães Rodrigues Peixoto, José Victorino do Nascimento Sobrinho, José Garcia de Souza, José Antonio do Siqueira, Lauro Fernandes Lima, Oswaldo Bulcão Viança, Lourival de Oliveira Reis, Leopoldino do

Abreu Filho, Murillo Pessoa Bezerra Cavalcanti, Manoel de Moura Faria, Togo Renan Soares, Nelson Coelho Netto, Nelson Hoffmann, Nelson Pontes, Oswaldo da Silva Costa, Oscar Marques da Rocha, Oscar Pessoa de Mello, Oswaldo Diniz de Aguiar Dantas, Orlando Gomes Ramagem, Octavio Martins Coelho e Octavio Diniz Filho.

Supplementares—Oscar Felipe Short, Octavio Menezes Povoa e O. Hilton Costa Macedo.

Realizam-se amanhã, 9 do corrente, os seguintes exames:

2ª série—Escripto de geometria para o alumnos e candidatos á matricula no 1º anno do curso geral.

3º anno — Escripto de physica.

1º anno — Portuguez (oral) a alumnos ns. 23, 73, 114, 167, 236, 333, 361, 397, 463, 484, 486 e 543.

4º anno — Arithmetica, alumnos ns. 22, 24, 70, 138, 173, 286, 293, 300 e 434.

Realizam-se amanhã, 9, os exames de admissão á 1ª série para os seguintes candidatos:

Antonio Faro, Ivam de Vasconcellos, João Almeida Ribeiro, Mario Galvão da Silveira, Mario de Assis Baptista, Oscar Felipe Short, Octavio Menezes Povoa, O. Hilton Costa Macedo, Oswaldo Virgilio de Carvalho, Octavio Zenobio da Costa, Octavio de Sá Earpe, Paulo Pinto da Silva, Pedro Maffei, Paulo Vallo Vieira, Plinio Netto Borges de Azevedo, Raul Glicerio, Roberto Machado Oliveira, Root Catramby, Raul Peixoto, Rozauro de-Araujo Suzano, Raul Barroso, Ruben Alves do Valle, Reynaldo Ramos de Saldanha da Gama e Waldemar Dias da Paixão.

Supplementares—Rubens Short Vieira, Raul Clemente do Rego Barros, Samuel Lobo Pinheiro Guimarães, Sebastião Alves Salgueiro, Sylvio de Moraes Rego e Sylvio Luiz de Oliva.

Avisos—Devem comparecer hoje, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de prestar exames de sciencias, os seguintes alumnos: ns. 112, 133, 292, 349, 392, 277 e Benjamin de Macedo Costa.

Os exames oracs começarão ás 10 horas e os escriptos ás 11.

Os alumnos chamados em prova oral que não estiverem quites não entrarão em exame.

A Directoria do Serviço de Povoamento avisa aos interessados que na repartição existe um pedido do Sr. Bento Sampaio Vidal, de pessoal para corte de lenha e preparo de dormentes, em São Paulo, sendo os pagamentos de 3\$ a corda (11 palmos, por 4,5 palmos e por cinco palmos) no primeiro caso; e de 12\$ a 25\$ a duzia, no segundo, conforme se tratem de dormentes de bitola estreita ou larga.

Os pagamentos realizam-se mensalmente.

Para quaesquer outros esclarecimentos, os pretendentes deverão comparecer no Ministerio da Agricultura. — Intendencia de Immigração.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 332, 5ª extracção do anno de 1918, realizada em 7 de março de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 34, § 12, letra j e art. 35, da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 do fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

568.....	50\$000
55.492.....	2:000\$000
31.403.....	100\$000
19.059.....	50\$000
86.774.....	50\$000
32.456.....	50\$000
55.238.....	50\$000
41.700.....	100\$000

63.312.....	50\$000
70.496.....	50\$000
82.150.....	100\$000
24.477.....	50\$000
58.859.....	200\$000
55.374.....	100\$000
81.278.....	50\$000
22.301.....	100\$000
59.983.....	50\$000
29.343.....	200\$000
3.122.....	50\$000
9.791.....	50\$000
32.499.....	1:000\$000
49.919.....	100\$000
61.216.....	50\$000
69.274.....	50\$000
81.488.....	200.000
39.163.....	50\$000
88.611.....	100.000
41.914.....	50\$000
23.136.....	200\$000
11.443.....	50\$000
80.823.....	50\$000
31.445.....	100\$000
34.691.....	100\$000
19.185.....	1:000\$000
5.035.....	50\$000
2.461.....	100.000
86.717.....	100\$000
91.977.....	50.000
99.317.....	100\$000
51.996.....	50\$000
57.583.....	50\$000
56.145.....	1:000\$000
30.412.....	200\$000
79.765.....	50\$000
83.983.....	50\$000
36.231.....	50\$000
62.404.....	50\$000
61.897.....	100\$000
19.211.....	50\$000
69.376.....	50\$000
85.663.....	50\$000
34.623.....	1:000\$000
76.041.....	50\$000
7.934.....	100\$000
57.111.....	50\$000
90.295.....	50\$000
68.392.....	100\$000
21.359.....	50\$000
93.875.....	10.000
693.....	100\$000
17.399.....	50\$000
64.186.....	50\$000
98.463.....	50\$000
31.330.....	100\$000
67.181.....	100\$000
35.395.....	50\$000
56.102.....	100\$000
63.253.....	50\$000

Approximações

32.408 o 32.590.....	100\$000
55.491 e 55.493.....	50\$000

Dezenas

32.491 a 32.500.....	20\$000
55.491 a 55.410.....	10\$000

Centenas

32.401 a 32.500.....	3\$000
55.491 a 55.599.....	2\$000

Todos os numeros terminados em 9 teem 1\$000.

O ajudante fiscal do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director assistente, Antonio Olyntho das Santos Pires, vice-presidente. — O escriptivo, Firmio do Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 15/32	13:11/32
Sobre Paris.....	657	666
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	543

O programma desses exames e concursos será afixado na portaria 10 dias, ao menos, antes da sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos de 1916 pagarão as respectivas taxas de matrícula e de curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares dos que não satisfizerem essa exigencia dos estatutes.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até a vespéra da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas duas subvenções de 200\$ cada uma para as cursos de fagote e de trompa, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março.

Instituto Nacional de Musica, 23 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 8, 9 e 11 do corrente se realizarão os exames de 2ª época, devendo comparecer os alumnos de solfejo, teclado, harmonium, piano, violino, violoncello, flauta e canto que justificaram o seu não comparecimento em novembro ultimo e pagarão as respectivas taxas.

Na portaria do Instituto acha-se afixado o edital com a declaração do dia e hora em que taes exames se deverão effectuar.

Instituto Nacional de Musica, 6 de março de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 3.897, 42.224 e 35.230, concedidas por este gabinete de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Casemiro Teixeira de Souza, Belmiro Annibal Alves e José da Rocha Martins, os quaes estão sendo processados como incurso; os dois primeiros no art. 306 do Código Penal e o ultimo no art. 304, com o nome de José Martins.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — Pelo director, *Heitor Bracet*.

Brigada Policial do Districto Federal

Secretaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE PHARMACEUTICO

Existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do seguinte regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscrição para o respectivo concurso. Os concurrentes deverão, na fórma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscrição, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 5 de março de 1918. — *Aristides de Menezes*, major secretario

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, para o fornecimento de:

- 22.000 metros de cretone para fronhas.
- 99.000 metros de cretone para lenções.
- 96.000 pares de meias de algodão.
- 18.400 cobertores para praças.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 13 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou em mais folhas de papel que não excedam de 0^m.33x0^m.22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarrismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos da idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

- a) haver pago, como negociante especialista de genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;
- b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;
- c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;
- d) ter caucionada na Directoria de Contabilidade da Guerra a importancia de 1.000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a 1.000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada directoria de contabilidade.

5.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos relativos aos artigos em concorrência, polendo os interessados examina-los, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

O cobertor obedecerá aos seguintes característicos: comprimento, 2^m.30; largura 1^m.30; peso medio, 1.200 grammas; peso minimo, 1.150 grammas.

6.ª O prazo maximo para a entrega dos cretones será de 90 dias e das meias e cobertores 120 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento verificado novo em-

pate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo a sua concessão, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão accitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 13.

Intendencia da Guerra, 7 de março de 1918. — *Dirceu Custano de Oliveira*, 2º official, secretario interino do conselho de compras.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA «O TIRO DE GUERRA»

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir da data abaixo até o dia 12 de março vindouro, está aberta nesta repartição a concorrência para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, para o que devem ser observados os seguintes itens:

1.ª O concurrente aprovará antes de apresentar propostas:

- a) haver pago os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos;
- b) seu contracto social estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;
- c) o bom desempenho que tenha dado a obras já executadas para o Estado ou não;
- d) que depositar a importancia de 200\$ para garantir a assignatura do contracto, si por acaso for acceta a sua proposta;

e) declarar sujeitar-se á caução na repartição competente na importancia que for estabelecida para garantir a execução do contracto (10 % sobre o trabalho total annual);

f) possuir fiador idoneo que se responsabilize por qualquer pagamento de multas, quando não satisfeitas pelo executante da obra.

2.ª As propostas devem ser apresentadas nesta directoria, com sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2º andar, todos os dias uteis, das 10 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, em envelope fechado.

3.ª O concurrente deverá, na sua proposta, estabelecer o preço da impressão por milheiro, considerando a revista com 32 paginas, exclusive a capa a cores e, á parte, o preço de cada pagina de annuncio, com ou sem gravura. Os clichés que a revista poderá publicar terão preços por centimetro quadrado, também á parte.

4.ª A revista deve sair dos dias 15 a 20 de cada mez, razão por que o concorrente deve marcar o dia maximo para recepção de originaes, afim de dar a revista naquella epoca.

5.ª Em caso de atrazo o executor da obra soffrerá uma multa de 100\$ por dia e, na reincidencia, poderá o contrato ser desfeito com perda da caução.

Paraphrasso unico. Si o atrazo se der por culpa da directoria nenhuma pena soffrerá o executante.

6.ª O concorrente deverá apresentar no prazo supra a sua proposta em tres vias, em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 0m,33 por 0m,22 escripta sem rasuras ou emendas, contendo, além do sello (primeira via) data e assignatura, a especificação da obra a executar (no caso, uma revista de 32 paginas de texto, exclusiva as da capa e as de annuncios, para as quaes não ha limite) em papel assestado AA. 40 K, medindo 0m,27X0m,19, declaração de sujeitar-se ás condições technicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, o respectivo preço por algarismo e por extenso e o tempo maximo da impressão.

7.ª Em igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento.

Paraphrasso unico. Verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Em 27 de fevereiro de 1918. — *Paulo Lorenza*, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONTRACTOS CELEBRADOS A 23 DE AGOSTO DE 1917

Em virtude da decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessões de 14 de setembro e de 4 de dezembro de mil novecentos e doze, ficam de nenhum effeito as seguintes clausulas constantes dos contractos de vinte e tres de agosto do mil novecentos e dezeseite, conforme resolveu o Sr. marechal ministro da Guerra por despacho de dezoito de janeiro de mil novecentos e dezoito. Clausula decima — O presente termo de contracto poderá ser prorogado para o semestre vindouro, caso convenha ás partes contractantes. Clausula sexta — O presente termo de contracto poderá ser prorogado para o semestre seguinte, caso convenha ás partes contractantes. Clausula nona — Este contracto poderá ser prorogado para o semestre vindouro, caso isso convenha ás partes contractantes.

Sobre uma estampilha de seiscientos réis acha-se escripto:

Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, coronel director.

Seguem-se as firmas contractantes:

Luz Mendonça, Sociedade Anonyma A Fordecador, Carvalho & Comp., J. L. Costa & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., Socie

dade Anonyma Lavanderia Confiança e José Joaquim Martins.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — 2.º tenente *Mazilliaro Fonseca*, sub-secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA Á FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA, PARA COMPRA DE DUAS CALDEIRAS E TRES MACHINAS A VAPOR

De accordo com o procedido no art. 23 das instrucções publicadas pelo Ministerio da Guerra, em 24 de dezembro proximo passado, para servirem de norma aos processos de concorrência, o director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, coronel Amílial de Azambuja Villanova, presidente do conselho administrativo, determina que se publique a unica proposta apresentada, que, por não ter attingido a importancia da avaliação, não foi aceita.

Illmo. Sr. coronel director do conselho administrativo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Realengo.

O signatario, cidadão brasileiro, morador á rua de S. José n. 76, nesta Capital, propõe-se, na conformidade do edital de concorrência desta directoria, de 22 de fevereiro de 1918, comprar as duas caldeiras e as tres machinas a vapor referidas no mesmo edital, com todos os seus accessorios e pertences, pelo preço global de nove contos e oitocentos mil réis (9:800\$) pagos depois de aceita a proposta e antes da retirada do material.

O signatario fará a retirada das caldeiras e machinas, nos termos do edital de concorrência.

(Estava assignada e estampilhada, com um sello federal de seiscientos réis) Rio do Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — *Dominjos Gomes de Carvalho*.

Realengo, 6 de março de 1918. — *Pericles Ferraz*, 1.º tenente secretario int.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento do terreno lote n. 64, na Estrada Geral de Santa Cruz

Em cumprimento ao despacho do Sr. director de 30 de novembro do anno passado, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que D. Carmelia Rodrigues do Souza requereu aforamento do terreno com frente para a Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 64, onde tem bemfeitorias.

São convidados os que tiverem reclamações a fazer sobre o aforamento do referido terreno ou sobre as bemfeitorias a apresentalas no prazo do presente edital competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será atendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 22 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO N. 114 DA QUADRA 12 DO CAES DO PORTO

De accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 23 de fevereiro ultimo, fica convidado o Sr. Ernesto Isnard a vir nesta directoria receber a guia para recolhimento do laudemio de 5:185\$201, no prazo de oito dias, pela aquisição que fez a firma Isnard & Comp. de dominio util do terreno de accrescido ad de maris

nhas constante do lote n. 114, do quartelão n. 12 do caes do porto.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1918. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OFFICINAS E LANCILAS

Ficam avisados os proponentes a fornecimento de «material para officinas e lanchas» para as repartições do Ministerio da Fazenda situadas nesta Capital de que as respectivas propostas serão abertas no dia 9 do corrente, ás 13 horas, podendo os mesmos proponentes assistir ao acto.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1918. — O encarregado de serviço, *Audolino Corrêa*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 347.403 e 347.404, do juro annual de 5 %, papel, pertencentes a João Dale, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 4 de março de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL DE IMPRESSÃO, EM RESMAS E EM BOBINAS, E DE OUTROS MATERIAES DESTINADOS AOS TRABALHOS DAS OFFICINAS, NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março futuro, ás 14 horas, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento de esta repartição, durante o corrente anno, de papel de impressão, em resmas e em bobinas, e de outros materiais constantes da relação, que, em seguida vai publicada.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira

Todos os artigos a que este edital se refere serão de primeira qualidade.

Segunda

As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas, e nellas especificadas, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, borões, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos por unidade, a qual consta da mesma relação.

Terceira

Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, deverão apresentar os documentos, em original, ou publico-fôrma devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao corrente anno.

Quarta

Cada proponente depositará previamente na thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia extrahida na Secção Central, a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta

A questão de idoneidade será julgada por uma commissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Sexta

Em edital, publicado no *Diario Official*, serão annunciados o dia e hora em que se procederá a abertura das propostas, as quaes, devidamente rubricadas pela directoria e concorrentes, serão, na integra igualmente publicadas.

Setima

O proponente preferido, recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a condição quarta, que revertirá para a Fazenda Nacional.

Oitava

No caso de absoluta igualdade de preços caberá á directoria decidir a quem cabe a preferencia.

Nona

Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

- a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de aberta as propostas;
- b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;
- c) as propostas deverão ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;
- d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;
- e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- f) a concorrência (preferencia) cabe ao direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja entre ella e qualquer outra.

Decima

Os contractos que se lavram em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no artigo 5º, do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, o art. 12, do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse tribunal.

Decima primeira

Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; o selo será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o selo proporcional nas facturas que apresentar.

Decima segunda

O preço, moeda brasileira, deve ser comprehendido para a mercadoria entregue no almoxarifado, livre de quaesquer despezas de embalagem, frete, seguros e taxas do Cães do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta da repartição.

Decima terceira

O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5:000\$000 para a garantia de execução deste contracto.

Decima quarta

Os contractos poderão ser rescindidos por acto da Directoria da Imprensa Nacional, quer haja, quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interposição judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contractante á perda da

caução de que trata a condição 13ª em favor da Fazenda Nacional.

Decima quinta

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos dos contractos provenientes deste edital será feito no Thesouro Nacional por conta da consignação «Materiais», da verba 12ª do artigo 101, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Decima sexta

Para cada concorrente preferido será lavrado, opportunamente, nesta repartição, um contracto donde constarão os preços dos artigos, bem assim as obrigações a que ficam sujeitos os fornecedores.

Na Secção de Artes, onde estão expostas amostras dos artigos pedidos, serão prestados, diariamente, das 10 ás 14 horas, os esclarecimentos que forem necessarios aos concorrentes.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRENCIA DESTA REPARTIÇÃO, ACIMA PUBLICADO

Papel de impressão em bobinas

Especificação	Côr	Largura	Peso por metro	Metragem	Preço por unidade
IMPRESA NACIONAL					
Papel assetinado.....	Branco	0,68	Gs. 44	M. 6.000	
Papel assetinado.....	"	0,68	70	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,02	64	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,36	90	3.000	
Papel.....	Palha	0,68	44	3.000	
Papel.....	Verde	0,68	44	3.000	
DIARIO OFFICIAL					
Papel não assetinado para o <i>Diario Official</i> (*).....	Branco	0,68	44	5/6000	
Papel não assetinado idem idem...	"	1,36	90	5/6000	

Papel de impressão em resmas

Especificação	Côr	Formato	Peso de resma	Quantidade de folhas em resmas	Preço por unidade
Papel assetinado.....	Branco	68x50	K. 12	Fls. 500	
Papel assetinado.....	"	68x50	18	500	
Papel assetinado.....	"	100x68	24	500	
Papel assetinado.....	"	100x68	36	500	
Papel assetinado.....	"	112x76	50	500	
Papel não assetinado.....	"	100x68	24	500	
Papel não assetinado.....	"	100x68	36	500	
Papel registro.....	"	48x67	43	500	
Papel registro.....	"	84x61	38	500	
Papel de duas faces.....	—	76x56	28	500	
Papel Patente (folha).....	—	—	—	—	
Papel limbo.....	Diversos	95x68	27	500	

Artigos diversos

Marroquim chagrin verde-legitimo, peliq.
Panno chagrin, metro.
Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

(*) Preço para papel europeu e americano.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, scientifico aos candidatos á matricula nesta escola que segunda-feira, 11 do corrente, ás 10 1/2 horas será dado ponto para a prova escripta do concurso de admissão na Escola de Grumetes, situada na ilha das Enxadas, e declaro que não haverá segunda chamada.

A condução será no Arsenal de Marinha, ás 10 horas, devendo os candidatos levar taboa do logarithmos.

Escola Naval, 7 de março de 1918.—O sub-secretario, *I. de Araujo e Silva*.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta directoria geral José Torres da Corqueira, afim de recolher a importancia de 46\$330 (quarentas e tres mil trezentos e cincoenta réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 140/1, de 23 de janeiro ultimo, do Sr. director geral, como culpado pela extravio do registrado n. 71, procedente do Correio hespanhol e dirigido ao Sr. Juan Tijeras Sanchez, S. Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 9 de fevereiro de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe desta repartição Mario de Figueiredo Coimbra, afim de recolher a importancia de 107\$150 (cento e sete mil cento e cincoenta réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.005, de 5 de novembro ultimo, do Sr. director geral, como responsavel por parte do valor contido no registrado n. 3.734 B, procedente de Ribeirão Preto e destinado a Francisco Gomes dos Reis, em Commercio, Estado do Rio de Janeiro.

Primeira Secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de fevereiro de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta da Administração dos Correios de Matto Grosso, Silvino Bispo Pereira, afim de recolher a importancia de 137\$ (cento e trinta e sete mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 163/2, de 26 de janeiro do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extravio dos registrados us. 1.378, 1.326, 1.380, 1.374 e 1.381, todos procedentes de Aquidauana e destinados a S. Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de fevereiro de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, afim de recolherem as importancias pelas quaes foram responsabilizados, os dous seguintes ex-funcionarios: José Bispo de Araujo, ex-servente de 2ª classe, responsabilizado pelas portarias ns. 879/2, de agosto de 1912 e 991, de 13 do mesmo mez e anno, pelas importancias de 173\$800 e 10\$, total 183\$800 (cento e oitenta e tres mil e oitocentos réis) e Luiz Moreira de Souza Filho, ex-praticante de 2ª classe, responsabilizado pelas de ns. 5, da Administração dos Correios do Districto Federal, de 3 de janeiro de 1907 e 1.131/1, de 17 de setembro do mesmo anno, respectivamente em 51\$700 e 109\$300, total 152\$ (cento e cincoenta e dous mil réis).

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de fevereiro de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta directoria geral, Julio Prates de Faria, afim de recolher a importancia de 3\$333 (tres mil trezentos e trinta e tres réis) pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 143/2, do Sr. director geral, de 8 de agosto de 1917, como um dos responsaveis pelo extravio do registrado n. 471/001, endereçado ao padre Joaquim Martins Castanheira, em Sant'Anna de Trahiras, Estado de Minas Geraes.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de fevereiro de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de fevereiro proximo passado, foi de réis 301,16 por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de réis 429,15 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio daquelle mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Societê a esta repartição.

Capital Federal, 7 de março de 1918.—Pelo official *José Ramalho*, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que fica transferida para o dia doze (12) de março proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, podendo a caução de que trata a condição I do edital de concorrência

ser feita até o dia 2 do referido mez de março.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de fevereiro de 1918.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Estatistica

Nos termos do aviso n. 281, de 31 de dezembro de 1917, acha-se aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao provimento de tres vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentarem os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatística, 4 de março de 1918.

Escola de Minas

EDITAL N. 12

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Codigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção a 21 de maio proximo futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º cadeias do curso fundamental). Agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º, cadeias do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1918.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 13

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Codigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção no dia 21 de maio proximo futuro, ás 11 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Graphio-estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construções, estudo dos materiaes de con-

strucção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor meccanico (1º do 1º e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

Escola de Minas

EDITAL N. 14

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Codigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção no dia 21 de maio proximo futuro, ás 14 horas. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas de ferro e ordinarias e pontes e viaductos (2º do segundo e 1º do terceiro annos do curso especial). Navegação interior, porto do mar e pharóes; architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (2º do terceiro e 3º do terceiro annos do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

São as informações que me occorrem prestar, e quacsquer outras que desejardeas administrar a directória com a maior solici-tude.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — *Augusto Barros*, presidente.

BALANÇO DO ANNO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Fabrica de acidos.....	300:000\$000
Titulos caucionados.....	13:000\$000
Moveis.....	1:275\$800
Acções da companhia.....	51:474\$000
Titulos depositados em bancos e carteira.....	103:471\$910
Productos da fabrica.....	30:093\$050
Vasilhame e embalagem.....	13:453\$800
Materia prima e combustivel..	161:769\$200
Devedores diversos.....	45:493\$950
Bancos e em caixa.....	86:091\$377
Depositos pelos que se acham no Banco do Brasil.....	69:600\$000
	875:723\$087

Passivo	
Capital.....	360:000\$000
Caução da directoria.....	13:000\$000
Fundo de reserva.....	155:404\$190
Credores especiaes.....	350\$000
Dividendos atrazados o do semestre.....	28:382\$500
Credores diversos.....	74:810\$380
Lucros suspensos.....	174:176\$017
Titulos depositados pelos existentes no Banco do Brasil....	69:600\$000
	875:723\$087

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — *Augusto de Barros*, presidente. — *Costa Lima*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Acidos, tendo examinado o balanço e os documentos que instruem as contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1917, é de parecer que sejam ellas approvedas, visto estarem de accordo com a escripturação, perfeitamente lançada.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — *Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.* — *Antonio Joaquim Peixoto de Castro.* — *Joaquim Mazimo Romano Junior.*

Sociedade Anonyma Barcellos

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA BARCELLOS (SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA)

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito no predio numero cem da rua Primeiro de Março, ahí, ás tres horas, reunidos em assemblea geral todos os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Barcellos, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia o Sr. Hermano Barcellos, o incorporador, que expoz ligeiramente os fins da assemblea, solicitando, em seguida, dos presentes, que fosse escolhida a mesa para dirigir os trabalhos.

Por proposta do accionista Sr. Alexandre Amaral, foi acclamada a seguinte mesa: presidente, Waldemar I. de Barcellos; 1º secretario, Frederico Scarpa; 2º secretario, Francisco Ferreira da Varzea.

O Sr. presidente, depois de verificada que o livro de presenca e respectiva duplicata estavam devidamente assignados, pediu ao Sr. 2º secretario para proceder á leitura do annuncio de convocação da presente assemblea geral, que é do teor seguinte: «Sociedade Anonyma Barcellos — São convidados os Srs. subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Barcellos a comparecerem no predio n. 100 da rua Primeiro de Março, ás tres horas do dia 23 do corrente, afim de tomarem parte na assemblea geral de sua constituição», Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — *Hermano Barcellos*, incorporador».

Pelo Sr. presidente foi declarado que, devendo entrar para a constituição do capital social os bens e direitos pertencentes a Hermano Barcellos e Hildebrando Gomes Barreto, tinha por fim esta assemblea proceder á nomeação de tres louvados que, de accordo com a lei, pudessem effectuar a avaliação dos bens (artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um).

O Sr. presidente manda ler a relação de todos os bens pertencentes aos referidos Srs. Hermano Barcellos e Hildebrando Gomes Barreto, este devidamente representado pelos seus actuaes cessionarios Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim.

Os bens que tem de ser avaliados são os seguintes: Primeiro — Contracto de arrendamento de extracção de minério dos terrenos de viuva Macedo & Comp., de Burnier; segundo — contracto de fornecimento de minério proveniente das jazidas «Malta do Sabugo» e «Cannavial», assignado pelos Srs. Drs. J. Gerspacher e Alcides Baptista Ferreira; terceiro — contracto de arrendamento de extracção de minério da fazenda da «Malta», em Pires, com Joaquim de Paula, pertencente a Hermano Barcellos. Contracto de arrendamento de extracção de minério em Corrego de S. Miguel, no ramal de Santa Barbara a Joaquim Severiano de Carvalho e contracto de empreitada com o mesmo; contracto de empreitada com José Maria de Moraes no mesmo corrego e ramal; contracto de arrendamento de extracção de minério em «Cabeça de Ferro», no mesmo ramal, feito pelo padre Lucindo de Souza Coutinho; contracto de arrendamento de extracção de minério em Corrego de S. Miguel, no ramal de Santa Barbara feito com D. Anna de Souza Coutinho; contracto de compra de uma parte do terras no Corrego de S. Miguel; contracto de arrendamento de extracção de minério com a viuva Macedo & Comp., em terras de Congonhas, pertencentes a Antonio Gomes Cordeiro; contracto de arrendamento de extracção de minério em «Castros», feito com D. Corina Jesuina de Almeida; contracto de arrendamento de extracção de minério na fazenda do «Paraiso», districto de S. Julião; contracto de arrendamento para extracção de minério em terras de D. Maria Fernandes de Souza Braga, em S. João do Morro Grande; contracto de penhor feito com viuva Macedo & Comp., e mais todos os animaes, ferramentas e accessorios existentes em Burnier, Crockall e Lopes e um guindaste no cães do porto desta cidade e bem assim os seguintes immoveis: terrenos na fazenda do Lopes no ramal de Santa Barbara, comprados a Cecília Abrahão e João Joaquim de Rezende Quintão, escriptura de trinta e um de outubro de mil novecentos e dezoito, no

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Acidos

Srs. accionistas. — Em cumprimento do preceito legal, tenho a honra de vos apresentar, em nome da directoria, o relatório, balanço e contas relativos ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo. Esses documentos, que vos habilitarão a conhecer da regularidade de nossas operações, deixam ver que, não obstante as crescentes difficuldades da situação angustiosa que atravessa o paiz, a directoria, fortalecida pelas constantes provas de confiança que lhe dispensaes, tem conseguido minorar quanto possivel os effeitos da crise, de maneira a poder garantir razoavel renda e o augmento do fundo de reserva, na forma dos estatutos. Com as difficuldades nos transportes maritimos, aguarda ainda a companhia os aparelhos Gay-Lussac e Glosert, ha muito encomendados, e cuja instalação deverá augmentar sensivelmente a produccão da fabrica.

(tabellião do terceiro officio da cidade de Belo Horizonte; uma parte de terras compradas em São João do Morro Grande, no corregio de São Miguel, e adquiridas de João Climaco Baptista e sua mulher, escriptura de quatorze de dezembro de mil novecentos e dezeseite, no tabellião do primeiro officio da dita cidade; uma parte de terras compradas em Matto Grosso, a Jeronymo Maximo da Costa, escriptura de vinte e um de dezembro de mil novecentos e dezeseite, nas notas do tabellião do terceiro officio da dita cidade; uma parte de terras em Matto Grosso, a Luiz José de Araújo, escriptura de seis de fevereiro de mil novecentos e dezoito, no dito tabellião; uma parte de terras compradas em Lopes a Jeronymo Maximo da Costa, escriptura de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e dezeseite, no dito tabellião; uma parte de terras compradas em Lopes, a João Climaco da Costa, nos termos da escriptura acima; uma parte de terras compradas em Lopes, a Cecilio Abrahão; uma propriedade no districto de São Julião, no lugar denominado «Bocaina», adquirida de Antonio Simões e sua mulher, escriptura de sete de novembro de mil novecentos e dezeseite, no tabellião Costa Couto de Ouro Preto, e a concessão a que se refere o *Ninas Geraes* de vinte de junho de mil novecentos e dezeseite, pertencentes aos cessionarios de Hildebrando Gomes Barreto, conforme as escripturas respectivas ora lidas e exhibidas nesta assembléa.

Pedindo a palavra os Srs. Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim declararam que, na qualidade de proprietarios de bens, se absteem de votar para a eleição dos louvados que devem avaliar os referidos bens. Pelo accionista Sr. Miguel Accetta foram propostos para louvados os Srs. Francisco do Paula Santiago, guarda-livros diplomado, Dr. Mario Pinto de Souza, advogado e jornalista e Dr. Hermann Fleuss, engenheiro, director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro.

O Sr. presidente põe a votos a proposta, que é approvada por unanimidade, com excepção de Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, legalmente impedidos, e dá por empossados os louvados, aos quaes consulta sobre o prazo que julgam necessario para a apresentação do seu laudo. O Sr. Francisco de Paula Santiago, louvado, declara que, consultados os seus collegas, os louvados julgam poder apresentar o seu laudo dentro de cinco dias, em vista da grande quantidade de bens e dos diferentes pontos em que os mesmos se acham.

O Sr. presidente declara em seguida que nada mais havendo a tratar vai levantar a sessão, ficando a definitiva constituição da sociedade anonyma para a proxima reunião da assembléa, convocada de accordo com a lei, para ser votado o laudo dos peritos.

De tudo se lavrou menção na presente Acta, em duas vias, para os effeitos legais, a qual é lida em voz alta em presença de todos os accionistas, que a declararam approvada e por todos assignada.

Eu, Frederico Scarpa, primeiro secretario, a subscrevo e assigno com todos os membros da mesa e accionistas. — *Walter L. de Barcellos*, presidente da mesa. — *Francisco Ferreira da Varzea*, 2º secretario. — *Hermano Barcellos*. — *Joaquim Rodrigues da Silva Mandim*. — *Miguel Accetta*. — *Alexandre Amaral*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA BARCELLOS (SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA)

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e dezoito, reunidos ás tres horas no predio numero cem da rua Primeiro de Março, nesta cidade, todos os accionistas da Sociedade Anonyma Barcellos, assumiu a presidencia da assembléa, a convite do incorporador Sr. Hermano Barcellos, o Sr. Alexandre Ambral, que convidou para secretarios os Srs. Frederico Scarpa e Francisco Ferreira da Varzea, declarando, em seguida, o Sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida pelo primeiro secretario a acta da primeira assembléa de constituição que foi approvada, passando-se em seguida á leitura do edital de convocação, publicado no *Diario Official* de vinte e oito de fevereiro do corrente anno, que é do teor seguinte: "Sociedade Anonyma Barcellos. São convidados os Srs. subscriptores de acções para a reunião a realizar-se no escriptorio da rua Primeiro de Março numero cem, no dia quatro de março proximo, ás tres horas, na qual deverá ser lido o laudo dos louvados e ficar definitivamente constituída a companhia, Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e dezoito. — *Hermano Barcellos*, incorporador." O Sr. presidente manda em seguida que se proceda á leitura do deposito da decima parte do capital social em dinheiro, nos seguintes termos: "Banco do Brasil" — Endereço telegraphico "Satellite", Rio de Janeiro, quatro de março de mil novecentos e dezoito. Sessenta contos e duzentos mil réis. Recbemos do senhor Hermano Barcellos, incorporador da Sociedade Anonyma Barcellos, a importancia de sessenta contos e duzentos mil réis, correspondente a dez por cento sobre o capital subscrito com que a mesma se constituiu. Commisào: — Sessenta contos de réis n) de um terço por cento sobre o deposito, duzentos mil réis. Pelo Banco do Brasil, o fiel do thesoureiro *Montenegro*. (Estava collada e devidamente inutilizada com o carimbo do Banco do Brasil uma estampilha federal, de trescentos réis.)

Foi lida pelo Sr. presidente a lista dos subscriptores devidamente assignada. Em seguida declara que se achando tambem sobre a mesa o laudo dos louvados nomeados na assembléa anterior para darem valor aos bens, cousas e direitos com que entraram para a sociedade os accionistas Srs. Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, ia mandar lê-lo e depois submettel-o á votação e approvação si nada fosse observado pelos Srs. accionistas.

Foi lido o seguinte laudo: «Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Barcellos (sociedade anonyma brasileira), para procederem á avaliação dos bens, cousas, contractos e direitos com que se fórma a quota de capital das acções subscritas pelos accionistas Srs. Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, nos termos do artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, dão o seguinte: Laudo — Aos bens pertencentes ao Sr. Hermano Barcellos, damos estes valores: de quarenta e cinco contos de réis ao contracto de arrendamento de extracção de minerio dos terrenos da Viuva Macedo & Companhia, de Burnier, conforme escriptura de doze de fevereiro de mil novecentos e dezeseite, da

tabellião do primeiro officio de Ouro Preto; de quarenta e nove contos de réis, ao contracto de fornecimento de minerio proveniente das jazidas «Matta do Sabugo» e «Cannavil», assignado pelos Srs. Dr. J. Gerspacher e Alcides Baptista Ferreira, escriptura de treze de novembro de mil novecentos e dezeseite, do tabellião Ferraz, de Belo Horizonte; seis contos de réis ao contracto de arrendamento de extracção de minerio da fazenda do «Molla», no Pires, escriptura de treze de março de mil novecentos e dezeseite, do escripto de paz do districto de S. Julião.

Aos bens que pertenceram ao Sr. Hildebrando Gomes Barreto e que por força de escriptura passada no tabellião Damazio de Oliveira, em vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e dezoito, passaram para os accionistas Srs. Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, damos os seguintes valores: de tres contos de réis ao contracto de arrendamento de extracção de minerio em Corrego de São Miguel, no ramal de Santa Barbara a Joaquin Severiano de Carvalho, e contracto de empreitada com o mesmo; de um conto de réis, ao contracto de empreitada com José Maria de Moraes, no Corrego de S. Miguel, ramal de Santa Barbara; de dous contos de réis, ao contracto de arrendamento de extracção de minerio em «Cabeça de Ferro», ramal de Santa Barbara, ao padre Lucindo de Souza Coutinho; de dous contos de réis, ao contracto de arrendamento de extracção de minerio em Corrego de S. Miguel, no ramal de Santa Barbara á D. Anna de Souza Coutinho; de cincoenta mil réis, a uma parte de terras no Corrego de S. Miguel; de um conto de réis, ao contracto de arrendamento de extracção de minerio, com Viuva Macedo & Companhia, em terras de Congonhas, pertencentes a Antonio Gomes Cordeiro; escriptura de dezoito de abril de mil novecentos e dezeseite, notas do escripto interino de paz do districto de São Julião; de um conto de réis, ao contracto de arrendamento de extracção de minerio no «Castros», com D. Corina Juquina de Almeida, escriptura de quatorze de junho de mil novecentos e dezeseite, do tabellião interino Moreira Penna; de sessenta e cinco contos de réis, ao contracto de arrendamento de extracção de minerio da fazenda do «Paraiso», no districto de São Julião, escriptura de dez de novembro de mil novecentos e dezeseite, do tabellião do 1º officio de Belo Horizonte; de dous contos de réis, ao contracto de arrendamento para extracção de minerio em terras de Dona Maria Fernandes de Souza Braga, em São João do Morro Grande; de oito contos de réis ao penhor de Viuva Macedo & Companhia, escriptura de vinte e dous de outubro de mil novecentos e dezeseite, do tabellião Ferreira de Carvalho, de Belo Horizonte; de trinta e nove contos e novecentos mil réis aos animaes, ferramentas e material rodante existente em Burnier, Crockett e Lopes e um guindaste no Cães do Porto desta cidade; de doze contos de réis aos terrenos; na fazenda do Lopes, no ramal de Santa Barbara, comprados a Cecilio Abrahão e Joaquim José de Rezenda Quintão, escriptura de trinta e um de outubro de mil novecentos e dezeseite, no tabellião do terceiro officio de Belo Horizonte; de seiscentos mil réis a uma parte de terras em Matto Grosso a Jeronymo Maximo da Costa, escriptura de vinte e um de dezembro de mil novecentos e dezeseite em notas do tabellião

do terceiro officio de Bello Horizonte; de duzentos e cincoenta mil réis a uma parte de terras compradas em Mallo Grosso a Luiz José de Araujo, escriptura de seis de fevereiro de mil novecentos e dezoito, notas do tabellião do terceiro officio de Bello Horizonte; de quatrocentos mil réis a uma parte de terras compradas no Lopes a Jeronymo Maximo da Costa, escriptura de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e dezesete, notas do tabellião do terceiro officio de Bello Horizonte; de tres contos de réis a uma parte de terras compradas no Lopes a João Climaco Baptista e sua mulher, escriptura de quatorze de dezembro de mil novecentos e dezesete, no tabellião do primeiro officio de Bello Horizonte; de trescentos mil réis a uma parte de terras compradas no Lopes a Cecilio Abrahão; de oito contos e quinhentos mil réis á propriedade denominada Bocaina, no districto de S. Julião, adquirida a Antonio Simões e sua mulher, escriptura de sete de novembro de mil novecentos e dezesete do tabellião do primeiro officio de Bello Horizonte; de cincoenta contos de réis á concessão a que se refere o «Minas Gerais» de vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesete. — Rio de Janeiro, dois de março de mil novecentos e dezoito. — Os louvados: Francisco de Paula Santiago. — Mario Pinto de Souza. — Hermann Fleuss.

Terminada a leitura declarou o Sr. presidente estar em discussão o laudo. Os Srs. accionistas Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim declaram que se absteem de tomar parte na discussão do laudo e respectiva votação. Posto em discussão o laudo e em seguida a votos, depois de encerrada a respectiva discussão, foi o mesmo approved unanimemente com excepção, apenas, dos accionistas referidos, impedidos de votar. O Sr. presidente manda em seguida ler os estatutos. Pedindo a palavra o accionista Sr. Frederico Scarpa foi pelo mesmo declarado que, sendo os estatutos do conhecimento de todos os accionistas que os haviam subscripto, fossem os mesmos votados englobadamente. Postos em discussão, são em seguida approved unanimemente. A vista disso, o Sr. presidente declara definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Barcellos e manda que se proceda á leitura da lista de subscrição de acções, que ficou assim definitivamente constituída: Hermano Barcellos, mil acções; Waldemar I. de Barcellos, mil acções; Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, quinhentas acções; Miguel Accetta, quatrocentas acções; Francisco Ferreira da Varzea, sessenta acções; Alexandre Amaral, vinte acções e Frederico Scarpa, vinte acções.

Pedindo a palavra ainda o accionista Sr. Frederico Scarpa propõe que as acções dos Srs. Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, em numero de mil e quinhentas, sejam integralizadas e desde logo entregues a esses accionistas, pois que a quota de capital que subscrevem está realizada, como se vê do laudo de avaliação dos bens, contractos, cousas e direitos com que entraram para a sociedade, devendo desde logo a emissão ser feita ao portador si assim convier aos mesmos accionistas. Os Srs. Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim declaram transferir á sociedade para todos os effectos, os referidos bens con-

stantes da avaliação dos louvados, accetando em todos os effectos a proposta feita pelo accionista Sr. Frederico Scarpa, com que estão de inteiro accordo, desejando receber acções ao portador. Posta a votos a proposta, foi a mesma approved, com excepção dos Srs. Hermano Barcellos e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, que se absteveram de votar.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Francisco Ferreira da Varzea propõe que a assembléa approve os actos anteriores á constitução da sociedade e as despezas feitas pelo incorporador ou fundador, tudo conforme e para os fins do artigo oitenta e oito do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, o que é approved unanimemente. O accionista Sr. Frederico Scarpa, pedindo a palavra, declara que o incorporador Sr. Hermano Barcellos desiste de qualquer commissão, porcentagem ou remuneração a que tenha direito em virtude do lei pelo trabalho de incorporação, com o que concorda o referido Sr. Hermano Barcellos.

Pede a palavra o accionista Sr. Hermano Barcellos e propõe que se consigne na acta um voto de louvor aos Srs. presidente e secretarios da mesa pela maneira correcta por que dirigiram os trabalhos da constitução da sociedade, sendo esta proposta unanimemente approved.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, declarou o Sr. presidente que, de accordo com os estatutos, empossava a primeira directoria, eleita nesta assembléa. Lavrada em duplicata a presente acta, para os effectos do artigo setenta e seis do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, e lida em voz alta, em presença de todos os accionistas, e achada em tudo conforme, é approved unanimemente. E eu, Frederico Scarpa, primeiro secretario, a fiz e assigno com os demais membros da mesa e todos os accionistas. — Alexandre Amaral, presidente da mesa. — Francisco Ferreira da Varzea, 2º secretario. — Hermano Barcellos. — Waldemar I. de Barcellos, por procuração, Alexandre Amaral. — Joaquim Rodrigues da Silva Mandim. — Miguel Accetta, por procuração, Francisco Ferreira da Varzea.

Estatutos da Sociedade Anonyma Barcellos

Art. 1.º Fica organizada sob a denominação A Sociedade Anonyma Barcellos, uma sociedade anonyma brasileira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tendo por fim, explorar a industria de mineração e qualquer outra.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade será de 20 annos, a contar desta data, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

Do fundo social, das acções e dos accionistas

Art. 3.º O capital autorizado é de seiscentos contos de réis, dividido em tres mil acções de 200\$, cada uma.

Art. 4.º As acções serão nominativas ou ao portador, conforme a vontade do seu possuidor.

Art. 5.º No caso do augmento do capital, as acções emitidas serão distribuidas entre os accionistas, na proporção das que possuírem. Sómente no caso em que os accionistas recusarem as

acções emitidas para o augmento do capital é que poderão ser distribuidas a estranhos.

Da assembléa geral

Art. 6.º A assembléa geral constituir-se-ha legalmente constituída, quando, em virtude de convocação, se acharem reunidos accionistas que representem pelo menos um quarto do capital social.

Art. 7.º No caso de se não reunir o numero de accionistas exigido para a assembléa geral, observar-se-ha o disposto na legislação em vigor.

Art. 8.º A assembléa geral ordinaria, se reunirá uma vez até março de cada anno, em dia annuciado, com antecedencia de 15 dias, pelo menos, do designado, e as extraordinarias em dia annuciado, com antecedencia de oito dias, sempre que a directoria e o conselho fiscal as julgar necessarias, ou que forem solicitadas por um ou mais accionistas, que representem metade do capital.

Art. 9.º Todo o accionista terá direito ao voto, desde que seja inscripto no livro de transferencia, 30 dias antes da reunião, e aquelle que não estiver nestas condições apenas poderá propôr e discutir.

Art. 10.º O accionista que tiver acções ao portador e quizer tomar parte na reunião, sómente poderá votar si houver depositado as referidas acções com tres dias de antecedencia na sede da companhia ou em um estabelecimento designado pela directoria.

Art. 11.º Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto.

Paraphrasis unico. O accionista que representar outro accionista, terá além do seu voto, pelo numero de acções que possuir, na conformidade do estabelecido neste artigo, mais o numero de votos a que tiver direito o accionista que representar.

Art. 12.º As duvidas sobre direito de voto e sobre procurações serão decididas pelo presidente da mesa com recurso immediato para assembléa geral.

Art. 13.º O annuncio da convocação da assembléa geral suspenderá, ipso facto, as transferencias das acções e a conversão das nominativas em acções ao portador e vice-versa, até que a assembléa ultimo os seus trabalhos, salvo si a transferencia fôr em virtude de alvará judicial.

Art. 14.º A responsabilidade da administração cessa completamente com a approvação pela assembléa geral das contas e actos administrativos referentes ao periodo da mesma.

Da administração

Art. 15.º A sociedade será administrada por tres directores, accionistas ou não, eleitos por tres annos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os directores terão os honorarios de um conto de réis por mez cada um, antes da posse, garantirão a sua responsabilidade com uma caução de 20 acções cada um, sendo estas acções inalienaveis, emquanto durar a responsabilidade dos mesmos.

§ 2.º Os directores ficam investidos dos necessarios poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao objecto e fim da sociedade.

Art. 16.º Compete á directoria collectivamente:

a) gerir e desenvolver os negocios da sociedade, promovendo todos os meios adequados a semelhantes fins; fazer a aquisição de novos terrenos, proprie-

dades, arrendamentos e contractos de qualquer natureza;

b) contractar com a firma commercial desta cidade, Hermano Barcellos, pelo prazo de quatro annos e mediante commissão de 3 %, podendo ser successivamente renovado, o serviço de escriptorio e a venda dos productos da sociedade, devendo, porém, a commissão ser deduzida dos pagamentos effectuados;

c) fiscalizar todo o serviço, dirigir a escripturação, nomear e demittir empregados, marcar e allerar os seus vencimentos e fianças, expedir regulamentos e instrucções e praticar todos os demais actos de administração necessarios, em beneficio da sociedade.

Art. 17. Ao director presidente compete:

a) representar a sociedade perante os poderes publicos ou qualquer autoridade;

b) assignar correspondencia e recibos;

c) presidir as reuniões da directoria com direito de voto;

d) instalar as reuniões de assembléa geral;

e) executar e fazer executar fielmente as decisões da directoria e as da assembléa geral, assim como os estatutos, regulamentos e instrucções.

Art. 18. Aos outros directores compete substituir o presidente, no caso de ausencia.

Do conselho fiscal

Art. 19. Incumbe aos fiscaes, que poderão ser ou não accionistas, desempenhar as obrigações e exercer os direitos que pela lei lhes competirem.

Art. 20. Os supplentes, que poderão ser ou não accionistas, substituirão os fiscaes no caso de ausencia ou vaga.

Art. 21. Cada fiscal receberá a importância de 1008 mensaes.

Do balanço e distribuição de lucros

Art. 22. Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno se procederá a um balanço para a verificação dos lucros liquidados, lucros esses que, tiradas as despesas, serão distribuidos assim:

20%, para o fundo de reserva e para amortização das propriedades e do material;

10%, para reconstituição do capital;

70%, para dividendos dos accionistas.

Art. 23. O fundo de reserva será empregado em titulos da divida publica federal ou no que bem entenda a assembléa geral dos accionistas.

Disposições geraes

Art. 24. A liquidação da companhia se fará na conformidade da legislação em vigor.

Art. 25. A directoria em conjunto fica investida de plenos poderes para figurar activa e passivamente em juizo e praticar todos os actos de gestão e administração da companhia, de accordo com os estatutos e a lei das sociedades anonyms, podendo constituir advogados e procuradores.

Das disposições transitorias

Art. 26. A primeira directoria sera composta dos Srs.:

Hermano Barcellos, presidente;

Edmundo de Leers, director;

Joaquim Roiz da Silva Mandim, director.

§ 1.º O conselho fiscal será composto dos seguintes Srs.:

Amilcar Marchisini,

Miguel Acceta,

Alexandre Amaral.

§ 2.º Os supplentes serão os seguintes Srs.:

Francisco Ferreira da Varzea,

J. M. da Silva,

Antonio Pereira Carvalho do Serrado,

Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.

— Waldemar I. de Barcellos, por procuração, Alexandre Amaral.

— Hermano Barcellos. — Joaquim Roiz da Silva Mandim. — Miguel Acceta, por procuração, Francisco Ferreira da Varzea.

— Francisco Ferreira da Varzea. — Alexandre Amaral. — Frederico Scarpa.

LISTA DOS SUBSCRITORES DA SOCIEDADE ANONYMA BARCELLOS

Nome—Residência	Acções	Importancia
Waldemar I. de Barcellos, Porto Alegre...	1.000	200:000\$000
Hermano Barcellos, rua Francisco Muratori numero 40.....	1.000	200:000\$000
Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, rua Lima Barros n. 61.....	500	100:000\$000
Miguel Acceta, rua D. Manoel n. 18.....	400	80:000\$000
Francisco Ferreira da Varzea, rua Cornelio n. 43.....	60	12:000\$000
Alexandre Amaral, rua Primeiro de Março numero 100.....	20	4:000\$000
Frederico Scarpa, rua Almirante Tamandaré n. 19.....	20	4:000\$000
	3.000	600:000\$000

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivarão nesta repartição, sob o n. 4.807, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Barcellos, a saber: os seus estatutos; as actas das assembléas geraes de constituição, realizadas em 23 de fevereiro e 4 de março deste anno, das quaes constam a nomeação de tres louvados e approvação do laudo de avaliação feita pelos referidos louvados dos bens que passaram a fazer parte integrante do capital da companhia; a lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero de acções subscriptas de cada um; uma publica fórmula do deposito da decima parte do seu capital feito no Banco do Brasil, e a guia de pagamento do sello devido feito no Thezouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º official da secretaria desta Junta, a escrevi.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — Francisco de Moura Brandão, director interino.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de onze mil réis e ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

RELATORIO DA DIRECTORIA, APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 2 DE MARÇO DE 1918

Srs. accionistas — A directoria da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional cumpre pela primeira vez o honroso dever de apresentar a vossa apreciação e approvação os seus actos no primeiro anno de sua existencia, assim como o balanço e conta de «Lucros e Perdas» relativos ao referido período.

A conflagração europea tornou-se quasi universal e o nosso país, seguindo

as suas gloriosas tradições liberaes, teve que formar ao lado das nações que defendem o commum patrimonio da civilização; o bloqueio instituido pelo inimigo nada mais respeitou e esta empresa teve o pezar de perder, traiçoeiramente torpedeado por submarino, o seu navio Lapa, cuja tripolação, felizmente, salvou-se.

A navegação, portanto, tornou-se cada vez mais difficil e perigosa e as viagens cada vez mais demoradas; as despesas de seguros de guerra e outras cresceram de modo assombroso e a situação continha delicadissima, ninguem podendo prever o desfalque que os attentados submarinos possam produzir de repente na frota de uma empresa, desfalque tanto mais sensivel que a substituição immediata de qualquer unidade afundada torna-se hoje impossivel.

A maior prudencia é, pois, aconselhavel e de um modo peremptorio, na organização de recursos do grande vitalidade para empresas do genero da que temos a honra de dirigir e nosso incessante cuidado tem obedecido a esta salutar orientação. Tivemos a fortuna de adquirir com o beneplacito de nosso Governo e dos governos alliados os dois grandes transatlanticos ex-austriacos Laura e Alice, que vão agora entrar em trafego e contribuir efficazmente para o fortalecimento e pujança de vossa frota.

O vapor Victoria, que terminou as obras de completa reconstrução em Nova York, acha-se em viagem para este porto. É um solido e bom navio que vai prestar grandes serviços na nossa linha.

Acham-se bem adiantadas as obras das ex-barcas de ferro Adriana e Cabo Verde, que estão sendo transformadas em vapores e esperamos concluir-as dentro do corrente exercicio.

Temos adquirido um bom casco ex-Carvoeiro, que tambem vai ser transformado em vapor e que prestará bons serviços.

O desenvolvimento da nossa empresa e as constantes obras e concertos que nos vemos obrigados a realizar nos aconselharam a aquisição de officinas proprias e fomos bastante felizes realizandolos a compra das officinas do Sr. I. J. de Oliveira, na Ponta da Areia em Niteroy, dotadas de machinismos e installações modernas e que evidenciamos esforços para desenvolver ainda dotando-as de tudo o que for necessario á construção e reconstrução maritima.

Sobre todas as nossas aquisições secundarias, muitas das quaes são destinadas apenas a fornecer-nos peças e materias necessarios ás nossas obras, encontrareis sempre detalhes e amplas informações nos nossos livros e relatorios dos nossos chefes de secções que ficam á vossa inteira disposição.

Temos mantido com a maior regularidade a nossa linha do Mediterraneo conseguindo no correr do anno findo fornecer praça para quasi totalidade da exportação de Santos para o porto de Genova e é nosso proposito, como se deprehende do que acabamos de expor, manter a primazia da nossa empresa nessa linha satisfazendo todas as exigencias da exportação.

Os algarismos do vosso balanço e da vossa conta de lucros e perdas, são por demais significativos para que necessitemos de aduzir-lhes qualquer commentario. Elles revelam a um tempo incontestavel prosperidade de vossa empresa e a esrupulosa prudencia com que entendemos dever cumprir no que se re-

fero a todas as reservas as sabias disposições estatutarias que regem vossa sociedade.

Distribuiremos um dividendo de 10 % ou sejam 800:000\$000 sobre o capital de 8.000:000\$000 que será pago logo após a aprovação das contas pela vossa assembléa.

Os nossos agentes e correspondentes no Brasil e no estrangeiro tem dado bom desempenho ás suas missões, o que folgamos em reconhecer.

Todos os nossos colaboradores e auxiliares merecem nossos vivos agradecimentos pela maneira com que sempre souberam cumprir o commum dever.

Agradecemos, senhores accionistas, a vossa confiança e, esperando a aprovação dos nossos actos e contas, lembramos que findou o mandato de vosso conselho fiscal e supplente, cujos membros são reelegíveis.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1918.
— João Teixeira Soares. — João Baptista Cardoso. — José Martinelli. — Piero Capinist.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado com attenção os livros da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, encontrou-os escripturados com minucia, ordem e clareza e congratula-se com os Srs. accionistas pelos bons resultados do balanço do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1917, sendo de parecer que tanto o balanço como a respectiva conta de lucros e perdas, que muito honram a digna directoria pelo alto tino administrativo que revelam, devem merecer a sua approvação plena.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1918.
— Leopoldo Cunha Filho. — David Huguencauer. — Raphael Ferreira de Assumpção, suplente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Annexo n. ...

Lucros & perdas

Demonstração dos lucros:

Lucros verificados no exercicio vapores e veleiros.....	5.789.125\$840	
Diferenças de cambio verificadas.....	115.228\$720	
Perdas:		
Despezas de reclame.....	17.787\$450	
Despezas de representação em Genova.....	30.012\$300	
Gratificações e interesses.....	90.029\$300	
Impostos pagos.....	14.960\$220	
Juros e descontos.....	147.293\$010	
Despezas geraes.....	300.376\$960	
Lucros liquidos verificados.....	5.904.354\$200	5.904.354\$200
		5.904.354\$200
Sub-divisão dos lucros verificados:		
Lucros do exercicio de 1917, como acima.....	5.296.697\$960	
A' directoria — 2%, conforme os estatutos sociaes.....	105.933\$960	
Liqui los.....	5.191.761\$900	5.191.761\$900
à Fundo de reserva:		
25% conforme os estatutos.....	1.297.691\$000	
à Fundo de amortização:		
25% conforme os estatutos.....	1.297.691\$000	
à Lucros suspensos:		
5% conforme os estatutos.....	259.538\$200	
à Dividendos:		
10% s/capital a accionistas.....	800.000\$700	
à imposto s/dividendo:		
5% a pagar.....	40.000\$000	
à Fundo de amortização, moveis e utensilios:		
Quota correspondente a s/valor.....	6.833\$200	
à Fundo de seguros:		
Fundo para seguros de propriedades moveis e immoveis descob.....	1.489.010\$600	
	5.190.764\$000	5.190.764\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — O presidente, Dr. João Teixeira Soares. — O contador, A. Marsili.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Passivo

Caixa:		Capital:	
Existencia em dinheiro.....	142.211\$700	Pelo inicial.....	8.000.000\$000
Material flutuante:		Reservas diversas:	
Valor do custo do existente.....	25.698.810\$440	Valor deste titulo.....	450.000\$000
Participações:		Exercicio, vapores e veleiros:	
Valor das existentes.....	183.780\$300	Contas de viagens não terminadas.....	7.753.358\$810
Officinas e almoxarifado:		Rebates a pagar:	
Valor de officinas e materiaes existentes.....	2.411.106\$410	Pelos a pagar.....	320.768\$820
Moveis e utensilios:		Letras a pagar:	
Valor dos existentes.....	6.833\$200	Pelas a vencer.....	10.347.399\$810
Seguro material flutuante:		Credores em c/ corrente:	
Valor do seguro a usufruir.....	556.893\$330	Pelos existentes.....	1.869.310\$870
Devedores em c/c e depositos bancos:		Agentes e correspondentes credores:	
Pelos existentes.....	3.631.400\$840	Pelos existentes.....	1.826.256\$660
Agentes e correspondentes devedores:		Cação da directoria:	
Pelos existentes.....	2.438.737\$540	Pelas accões caucionadas.....	250.000\$000
Titulos caucionados:		Lucros no exercicio de 1917, assim distribuidos:	
Pelos existentes em carteira.....	290.000\$000	Fundo de reserva conforme os estatutos.....	1.297.691\$000
		Fundo de amortização, conforme os estatutos.....	1.297.691\$000
		Fundo de seguros, conforme os estatutos.....	1.489.010\$600
		Lucros suspensos, conforme os estatutos.....	259.538\$200
		Dividendo dos accionistas, 10 % s/ capital.....	800.000\$700
		Imposto s/ dividendo, pelo a pagar.....	40.000\$000
		Directoria, conforme os estatutos.....	105.933\$960
		Fundo, amortização, moveis e utensilios.....	6.833\$200
			5.296.697\$960
	35.319.813\$760		35.319.813\$760

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — O presidente, Dr. João Teixeira Soares; — O contador, A. Marsili.

Companhia de Madeiras Nacionaes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1918

No dia 28 de fevereiro de 1918, ás duas horas da tarde, reunidos na séde social, á rua Coronel Figueira de Mello n. 237, onze Srs. accionistas, representando por si e por procuração 1.480 acções com direito a 146 votos, como consta do livro de presença, o director presidente da companhia, Sr. Dr. Mario de Oliveira Roxo, convida para presidir os trabalhos o accionista Sr. Edgard Rodrigues Peixoto; o que é accoito pelo mesmo, que occupa a presidencia e convida para secretarios os accionistas Srs. L. M. de Barros Roxo e Thomaz de Araujo.

Assim constituída a mesa, o presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2º secretario lê a acta da assembléa geral anterior, que foi extraordinaria e se realizou em 23 de março de 1917, a qual já se acha approvada e assignada por accionistas que representam 1.430 acções.

Por proposta do accionista Sr. Dr. Jaguannharo da Rocha Miranda, é dispensada a leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ás contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1917, por terem sido os mesmos publicados no *Diario Official* de hontem.

O Sr. presidente da assembléa declara acharem-se em discussão os referidos relatório, balanço e parecer do conselho fiscal; ninguém pedindo a palavra, passa-se á votação, sendo tudo approvado unanimemente pelos presentes, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Usando da palavra, o presidente da assembléa declara que vae passar á segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição do conselho fiscal e seus supplementes para o corrente anno; pede, pois, aos Srs. accionistas indicarem dois scrutinadores e munirem-se de cédulas, as quaes, recolhidas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Dr. Trajano S. V. de Medeiros, Dr. Jaguannharo da Rocha Miranda e Fernando Gaffréo.

Para supplementes:

Dr. Eugenio Dodsworth, Dr. Firmo Alves Pereira e Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti.

O Sr. presidente da assembléa declara cleitos por unanimidade do voto e empossados dos seus cargos os referidos senhores e, nada mais havendo a tratar, dá por terminados os trabalhos da assembléa e encerra a sessão, mandando lavrar esta acta, que é lida, assignada e approvada por todos os presentes. E eu, L. M. de Barros, como 1º secretario, a subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

L. M. de Barros Roxo. — Edgard Rodrigues Peixoto. — Thomaz de Araujo. — Mario de Oliveira Roxo. — José Carlos Monteiro de Barros. — G. Pacheco Jordão. — Henrique Alves dos Santos. — Fernando Gaffréo. — Jaguannharo da Rocha Miranda. — Por procuração de Vicente de Paulo Monteiro de Barros, Henrique Alves dos Santos. — Antonio da S. Saracinha.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital £ 2.500.000
Capital pago £ 1.250.000
Fundo de reserva £ 1.400.000

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918

Activo	
Capital a realizar.....	11.411:411\$110
Letras descontadas.....	2.422:801\$880
Letras a receber.....	16.457:838\$210
Caixa matriz e filiaes.....	10.638:999\$100
Empréstimos, contas correntes e outras.....	9.085:110\$270
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	17.710:769\$370
Valores depositados por conta de terceiros.....	108.261:731\$000
Diversas contas.....	800:777\$060
Caixa em moeda corrente..	42.893:393\$410
Total	195.114:559\$370

Passivo	
Capital.....	22.222:222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	16.312:307\$880
Em conta corrente com juros e comprévio aviso.	3.609:826\$360
A prazo fixo.....	4.023:410\$210
Total	23.975:634\$980

Caixa matriz e filiaes.....	4.147:318\$600
Valores caucionados e em deposito.....	126.092:570\$370
Diversas contas.....	48.328:163\$270
Letras a pagar.....	138:723\$130
Total	195.114:559\$370

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hudson, accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918

Activo	
Acções e debenturas.....	761:026\$875
Apolices estaduais.....	203:633\$000
Apolices geraes.....	431:149\$000
Apolices municipaes.....	31:100\$000
Contas correntes do movimento.....	130:707\$100
Contas correntes garantidas	47:470\$140
Cações.....	110:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Letras a receber.....	421:939\$152
Letras descontadas.....	33:392\$050
Letras do Theouro.....	74:800\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Operações de report.....	36:070\$090
Títulos depositados.....	53:000\$000
Caixa.....	22:831\$321
Diversas contas.....	20:322\$750
Total	2.429:473\$888

Passivo	
Capital.....	1.321:600\$000
Cação da directoria.....	40:000\$000
Contas correntes de movimento.....	33:876\$084
Deposito de terceiros.....	53:000\$000
Fundo de reserva.....	235:058\$250
Valores caucionados.....	110:090\$900
Diversas contas.....	333:939\$554
Total	2.429:473\$888

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$050
Letras hypothecarias a reemitir.....	120:900\$000
Liquidações.....	2:988\$900
Contas correntes.....	2:038\$396
Total	1.125:927\$496

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
Total	1.125:927\$496

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.—E. Berta, presidente.

Banco Español del Rio de la Plata

CAIXA MATRIZ — BUENOS AIRES

Capital subscripto. A. \$ 100.000.000, m/n
Capital realizado o
Fundo de reserva \$ 117.915.652, 12 m/n.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918

Activo	
Adiantamento, em conta corrente.....	8.618:612\$090
Títulos descontados.....	1.170:618\$710
Letras a receber.....	4.441:845\$301
Succursaes e correspondentes.....	1.428:984\$025
Valores depositados.....	7.534:386\$120
Valores caucionados.....	10.093:548\$133
Diversas contas.....	2.889:562\$678
Caixa.....	632:123\$902
Total	33.814:682\$808

Passivo

Capital.....	1.600:000\$000
Depositos a prazo fixo, premio e c/correntes.....	2.581:496\$899
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	9.981:185\$599
Letras a cobrança.....	1.441:845\$301
Deposito de títulos e valores	17.629:934\$353
Diversas contas.....	1.377:229\$656
Total	33.814:682\$808

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.—Pelo Banco Español del Rio de la Plata, filial Rio de Janeiro.—V. Brea.—V. M. de Basabe.

Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

Capital 20.000.000 de marcos

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918

Banco Germanico da America do Sul

Activo	
Caixa.....	2.186:161\$500
Letras descontadas.....	1.674:937\$150
Contas correntes.....	4.531:003\$284
Letras em cobrança.....	2.773:158\$007
Valores depositados.....	6.024:593\$700
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.029:237\$000
Diversas contas.....	792:237\$223
Total	22.911:351\$764

Passivo

Capital declarado da caixa filial (3.000.000 de marcos).....	2.205.000\$000
Depósitos e contas correntes com e sem juros.....	1.415.152\$309
Credores por letras em cobrança.....	2.773.158\$007
Credores por valores depositados.....	6.924.593\$700
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.301.060\$370
Diversas contas.....	1.233.377\$487
	<u>22.911.351\$764</u>

S. E. & O.—Os directores, *Hechler.—Erb.*
Visto.—*Benoni da Veiga*, fiscal do Governo.

Banco Allemão Transatlantico
(Deutsche Ueberseeische Bank)

Capital realizado.....	30.000.000
Fundos de reserva cerca de....	10.000.000
BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918	

Activo	
Caixa.....	3.047.591\$073
Emprestimos, contas correntes e outras.....	2.779.423\$681
Letras descontadas.....	273.738\$470
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.046.231\$440
Valores em caução.....	1.148.132\$300
Valores em deposito.....	8.238.093\$894
Letras a cobrar.....	2.772.683\$287
Diversas contas.....	2.339.469\$770
	<u>27.587.374\$117</u>

Passivo	
Capital declarado.....	3.673.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	1.889.478\$231
Credores em moeda estrangeira.....	1.989.068\$703
Depósitos a prazo.....	2.389.691\$330
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	2.916.366\$426
Endossantes de cobrança....	2.772.683\$287
Depositantes de valores.....	9.326.226\$391
Diversas contas.....	2.598.634\$434
	<u>27.687.374\$117</u>

S. E. ou O.—*Norgenthaler*, contador.—*L. Levin*, director-gerente int. Visto. Em 7 de março de 1918.—*Manoel de Castro Lima*, fiscal do Governo.

Banco Hollandez da America do Sul

BALANCETE DAS SUCCURSAS DO RIO DE JANEIRO E SANTOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918	
Capital autorizado.. Fls.	25.000.000
Capital emitido.... »	14.000.000
Reserva..... »	2.250.000

Activo	
Títulos descontados.....	3.812.164\$710
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	3.320.560\$100
Letras a receber.....	6.004.157\$330
Valores em custodia.....	3.273.510\$230
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.083.613\$343
Diversas contas.....	699.825\$423
Caixa.....	3.279.163\$605
	<u>24.383.031\$733</u>

S. E. ou O.—*Francisco de Moura Brandão*, director intorino (sobre estampilhas no valor de 11\$). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Passivo

Capital declarado para o Brasil.....	2.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	4.341.812\$978
Depósitos a prazo fixo.....	2.009.491\$730
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.130.632\$636
Credores por títulos em caução e cobrança.....	6.004.157\$330
Depositantes de valores em custodia.....	3.273.510\$230
Diversas contas.....	423.393\$819
	<u>24.383.031\$733</u>

Rio de Janeiro, 7 de março de 1918.—Banco Hollandez da America do Sul.—*A. Heyman.—E. J. Magoulas.*

Brasilianische Bank für Deutschland

Rua da Quitanda, 131 — Fundado em 1887	
Capital realizado: Marcos....	15.000.000
Reservas: Marcos.....	8.400.000
BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918	

Activo	
Contas correntes garantidas	6.132.256\$734
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	21.438.983\$029
Letras descontadas.....	2.239.683\$215
Letras a receber.....	3.208.674\$384
Valores e letras caucionadas	8.717.914\$304
Valores depositados.....	11.466.320\$009
Caixa e depositos em bancos	4.279.543\$784
	<u>57.503.373\$330</u>

Passivo	
Capital, 1 Marco.—Rs. 1\$000	15.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	2.428.363\$397
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.633.201\$217
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	3.203.033\$073
Valores em caução e deposito e títulos a receber por conta de terceiros....	23.392.938\$788
Diversas contas.....	4.813.615\$433
	<u>57.503.373\$330</u>

S. E. ou O.—Os directores, *John Braumann.*
Visto.—*L. de Gouvêa*, aux. do fiscal.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias
CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de fevereiro deste anno, archivaram-se nesta repartição, sob n. 4.894, os seguintes documentos referentes à Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, a saber: O *Diario Official* de 21 de fevereiro deste anno, contendo a publicação da acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 29 de novembro de 1917, e do decreto n. 12.863, de 30 de janeiro de 1918, que approvou a reforma de seus estatutos, e bem assim uma publica firma da carta de autorização que obteve do governo para continuar a funcionar na Republica. E ou, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3.º official da secretaria desta junta, passou a presente. Rio de Janeiro, 7 de março de 1918.—*Francisco de Moura Brandão*, director intorino (sobre estampilhas no valor de 11\$). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.273 B — *Memorial descriptivo dos novos melhoramentos introduzidos na invenção de «um banco-carteira graduavel, denominado Banco-carteira Brasileiro», já privilegiado pela carta-patente n. 9.273, e com melhoramentos, sob o n. 9.273 A, para os quaes pretende privilegio o respectivo inventor, Arthur Higgins, brasileiro, professor, domiciliado nesta Capital*

Os novos melhoramentos introduzidos no Banco-carteira Brasileiro tem por fim tornal-o ainda mais simples, pratico e barato, e são os seguintes:

As duas barras de madeira que partiam de cada angulo da sapata, para cima, ligadas paralelamente, por tiras de folha de ferro, (fig. 1 a, a, a, a) ficando um vão entre ellas, para a intromissão e funcionamento de cada uma das barras fixadas no fundo da carteira e na parte inferior do banco, são substituidos por taboas rectangulares, ou com outra forma qualquer, (fig. 2 b, b, b), sendo uma para cada angulo da sapata, encravadas em posição vertical, em cada extremo das barras lateraes da mesma.

Cada uma dessas taboas leva no lado de dentro dous grossos parafusos, salientes, isto é, atarrachados só em parte, um pouco abaixo da parte superior, (fig. 2 c, c, c), o outro mais aproximado do centro fig. 2 d, d, d, o um pouco para o lado de dentro, ficando em linha obliqua.

Tambem podem ser encravadas duas taboas em cada angulo do sapata, ligadas paralelamente em posição vertical pelos dous grossos parafusos acima referidos, mas de modo que outro as duas fique o vão necessario para a intromissão e funcionamento de cada uma das barras inferiores da carteira, assim como do banco.

As duas barras que partem do fundo da carteira (fig. 1 e, e,) para baixo ligadas á sua parte posterior, destinadas a funcionar nos vãos das barras verticaes da sapata, são substituidas por taboas rectangulares ou com outra forma qualquer, ligadas ás partes lateraes internas da carteira (fig. 2 f).

Cada uma dessas taboas tem uma longa fenda ou ranhura (fig. 2 g, g) no sentido do comprimento, tendo em um dos lados pequenas recantrancias (fig. 2 h, h) obliquas regulares, destinadas a prenderem-se nos grossos parafusos das taboas da sapata.

Assim as taboas da sapata e as da carteira ficam justapostas em posição vertical, ligadas apenas pelos grossos parafusos já referidos.

As barras da parte inferior do banco são substituidas de modo identico ao da carteira.

Para se augmentar a altura da carteira é preciso eleva-la, inclinando-a ligeiramente para traz, e quando estiver na altura que se quizer inclinal-a para deante, fazendo-se com que as recantrancias das fendas ou ranhuras que se acharem nessa altura entrem nos grossos parafusos superiores das taboas da sapata.

Para se diminuir a altura da carteira é preciso cloval-a um pouco, inclinando-a ligeiramente para traz, deixal-a descer com o proprio peso e quando estiver na altura desejada inclinal-a para deante, de modo a prender-se nos grossos parafusos superiores das taboas verticaes.

Para se augmentar ou diminuir a altura do banco o manajo é identico ao da carteira.

A distancia entre a carteira e o banco augmenta ou diminui consequentemente a elevação ou abaixamento dessas peças em linha obliqua do deante para traz, e vice-versa,

devido isso á disposição das fendas ou ranhuras das taboas inferiores da carteira e do banco, assim como dos grossos parafusos das taboas verticaes da sapata.

As taboas com fendas ou ranhuras podem ser substituídas por chapas de ferro com fendas ou ranhuras e reentrancias identicas.

Para que o assento do banco tambem aumente ou diminua a respectiva área foram feitas as seguintes modificações:

As dobradiças de ferro levam no lado de fóra, no sentido do comprimento, dous parafusos com porcas, pouco distantes um do outro.

A taboa do assento é aparafusada em dous sarrafos paralelamente, no sentido da largura da taboa, tendo cada um dellos, no sentido do comprimento, duas ranhuras (fig. 2 i), que são atravessadas pelos dous parafusos de cada dobradiça, de modo que se possam mover para deante ou para traz, podendo se assim augmentar ou diminuir a área do assento do banco, visto ser a respectiva taboa munida na parte posterior de tiras de madeira accessorias ligadas por dobradiças.

A chapa de metal que cobre o vaso do tinteiro (fig. 3) continúa a ter a fórmula eliptica; porém, ao vez de ser aparafusada na madeira da carteira, ficará solta, tendo n'um dos focos um orificio prolongado por um pequena fenda (fig. 3 j), e no outro foco um buraco triangular (fig. 3 k). A peça afunilada de metal passa a ser soldada na chapa eliptica, formando um todo com ella.

O parafuso que tem servido para prender aquella chapa continúa sem alteração.

Como appendice facultativo terá o Banco-carteira Brasileiro uma prancheta para contas e desenho (fig. 2 l).

Esta prancheta tem um lado preto para os trabalhos a giz e o outro em branco para os trabalhos geometricos e a mão livre.

Essa prancheta é ligada por dous braços de ferro (fig. 2 m), formados por laminaes articuladas duas a duas, nos lados da carteira, um de cada lado, por um dos extremos, sendo o extremo opposto preso por um parafuso no centro de um dos lados da prancheta, de modo que possa ser voltada para cima qualquer das faces da mesma.

A face preta da prancheta pode ser collocada sobre a carteira naturalmente inclinada.

A face branca ficará na posição horizontal, desde que se empreguem para isso as duas taramellas ou linguetas intromettidas em frestas, em dous angulos da prancheta.

Essas taramellas são presas alli por um dos extremos, por meio de um eixo, e se movem só para o lado da face preta, para que se possa, apoiando-se os extremos livres dessas taramellas no tempo da carteira, manter a prancheta na posição horizontal.

Essa prancheta, quando não for utilizada, ficará collocada por trás da carteira, em posição vertical, mantida assim pelos braços do ferro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos novos melhoramentos introduzidos na invenção, já privilegiada pelas cartas-patente ns. 9.273 e 9.273 A, os seguintes:

1º, um melhoramento caracterizado pela substituição das duas barras de madeira ligadas por tiras de folha do ferro, de cada angulo da sapata do banco carteira, por uma taboa, para cada angulo, encravada em cada extremo das barras lateraes da mesma sapata, e munidas cada uma de dous grossos parafusos atarrachados só em parte, pouco abaixo um do extremo superior e o outro um tanto mais abaixo em linha oblíqua, destinados a funcionarem por entre as fendas ou ranhuras das taboas da carteira, assim como do banco, tornando assim essas peças mais baratas, por deixarem de levar laminaes de ferro;

2º, um melhoramento caracterizado pela substituição das barras de madeira ligadas na parte posterior e inferior da carteira e as-

sento do banco, por taboas ligadas nos lados destas peças, munidas de fendas ou ranhuras no sentido do comprimento, tendo pequenas reentrancias regulares a um dos lados destinados a prenderem mais facilmente a carteira e o banco na altura que se quiser;

3º, um melhoramento caracterizado pela alteração das dobradiças do assento do banco, conforme a descrição feita neste memorial, para permittir o augmento da area do assento, quando for necessario;

4º, um melhoramento caracterizado pela modificação da chapa metálica que cobre o tinteiro tornando-o mais simples;

5º, um melhoramento caracterizado pelo acrescimo de uma prancheta movel, para trabalhos a giz e para desenhos geometricos, ligada por braços de ferro aos lados da carteira, conforme descrição feita neste memorial.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.—
Arthur Higgins.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 17 do corrente, no escriptorio da companhia, nesta cidade, ás 11 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, balanços, inventarios e mais contas referencias aos negocios sociaes durante o exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado e, bem assim, elegorem os membros do conselho fiscal que tem de servir no corrente exercicio.

Ficam, desde já, a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Itajubá, 2 de março de 1918.— A directoria.

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 17 do corrente ás 15 horas, no escriptorio da companhia, nesta cidade, afim de resolverem sobre a proposta da directoria para reforma dos nossos estatutos.

Itajubá, 2 de março de 1918.— A directoria.

Companhia Brasileira Caramelo de Calcio

No dia 21 do corrente, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 33, de accordo com uma das clausulas da escriptura de hypotheca de 31 de julho de 1913, serão sorteados, para resgate, 180 debentures dos 3.000 emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918.—
A Directoria.

Banco Constructor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a vir receber no escriptorio da sede social, á Avenida Rio Branco n. 62, 1º andar, do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 15 horas, o XIII dividendo de 3%, ou 3\$ por acción relativo ao 2º semestre de 1917, proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.—
A Directoria.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

No escriptorio desta companhia á rua Sete de Setembro n. 68, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.—
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Brazil

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 30, 1º andar, no dia 11 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhado do parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas. Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações até aquella data.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.—
Os directores, Ricardo M. da Costa Ramos, Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, Arthur Candido Monteiro.

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria na sede da companhia, á rua General Bruce n. 27, no dia 28 de março, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal durante o anno de 1917, e elegorem os membros do conselho fiscal e suplentes que devem servir no anno de 1918.

Rio, 28 de fevereiro de 1918.—Pela Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil,
F. A. M. Esberard, director gerente.

Provincia Carmelitana

Fluminense

Pagam-se de 1 a 15 de março em todos os dias uteis, de 1 ás 2 horas da tarde, no Convento do Carmo do largo da Lapa, os juros do 1º semestre do empréstimo desta provincia.

Sociedade Anonyma «Grandes Moinhos do Brasil»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua da Candelaria n. 8, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas e mais actos da administração, relativos ao anno terminado em 31 de dezembro proximo passado, e elegorem dous membros do conselho administrativo, assim como a comissão fiscal e suplentes para o exercicio corrente.

Os Srs. accionistas precisam depositar as suas ações no escriptorio da sociedade, com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao afixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918.—
D. Roberts, presidente.— F. Canella, secretario.

Companhia Brasileira do Tramways, Luz e Força

No escriptorio desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 68, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.—
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.